

Diário Oficial



Maceio - Segunda-feira
24 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2529

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.663, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000019132/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Major QOEM PM EURICO CORREIA LEAL, matrícula n° 120421, para viajar ao Peru, no período de 31 de maio a 6 de junho de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.664, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000018225/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QP PM JOÃO VICTOR SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 712-9, para viajar aos Países da América do Sul, no período de 13 a 22 de junho de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.665, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:2100.0000002092/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo QP PM MIRELLA ROSELITA QUEIROZ SARAIVA, matrícula n° 2625-5, para viajar aos países da Europa, no mês de maio de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 953113

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 21 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.s.E:1206-19132/25, de EURICO CORREIA LEAL;
E:1206-18225/25, de JOÃO VICTOR SILVA S. DE OLIVEIRA; e
E:2100-2092/25, de MIRELLA ROSELITA Q. SARAIVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:4105-1502/23, da AMGESP = De acordo. Lavre-se o Decreto de convalidação. Em seguida, remetam-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:4101-27106/24, de TATIANA GALVÃO DOS REIS = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 30862435 e no Despacho PGE COOPA 30947927, aprovado pelo Despacho GPG 30981540, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de reversão de aposentadoria da servidora TATIANA GALVÃO DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o n° 955.278.184-15, ao cargo de Professora Auxiliar, matrícula n° 500339-3, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:4101-1931/24, de ANA CONSUELO Q. LOPES = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as providências de suas alçadas.

PROC.s.E:1400-1525/24, de NISE QUIRINO CAVALHO;
E:4406-415/21, de JUDITE CORDEIRO DE FRANÇA CASADO;
E:4101-19308/21, de MARIA LUCIENE DE S. LOURENÇO;
E:1206-18410/23, de BENILSON MARCOS SILVA DOS SANTOS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 953116

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 21 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:49070-739/25, da AMGESP = DESPACHO SEI N° 30917123 = Considerando o teor do Ofício n° 750 (doc. 30741864), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida,

tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 21 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-827/25, do GC = DESPACHO SEI Nº 31183442 = Considerando o pleito formulado no Memorando n.º E:19/2025/ Gerência de Serviços Gerais (doc. 31183246), sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 953112

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-0464/2025

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Residência Oficial do Governador, conforme especificações e características exigidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetcivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL Matrícula Funcional nº 104-0

Protocolo 953111

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU NA DATA DE 21.03.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000026937/2022 INTERESSADO Wellington Barros de Souza ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31167670/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31082406/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30882437), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000026937/2022 INTERESSADO Wellington Barros de Souza ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31167670/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31082406/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30882437), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto

que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000025114/2022 INTERESSADO MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FRAGOSO, CPF: 382.361.334-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31169153/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31043494/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30882037), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000025114/2022 INTERESSADO MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FRAGOSO, CPF: 382.361.334-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31169153/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31043494/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30882037), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO 02000.00022915/2018 INTERESSADO SUZETE VILELA BRASILEIRO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31176291/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31030095/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30879779), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO 02000.00022915/2018 INTERESSADO SUZETE VILELA BRASILEIRO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31176291/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31030095/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30879779), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	10
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	10
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	10
Conselho Estadual de Educação.....	11
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	13
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	19
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	19
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	25
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	25
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	26
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	29
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	30
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	30
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	31
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	31
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	32
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	32
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
Eventos Funcionais	56
Prefeituras do Interior	109
PARTICULARES	109



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO 02000.00023832/2018 INTERESSADO MARIA ROSICLER ALMERINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31175386/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31043336/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30880086), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO 02000.00023832/2018 INTERESSADO MARIA ROSICLER ALMERINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31175386/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31043336/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30880086), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=134544&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=9721fa38a6d4fb151cf41e60e2d4176fa646e95c034e2f84c17da79aa42fc5b3

PROCESSO E:02000.0000004489/2023 INTERESSADO LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA (642.686.914-72) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31167574/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e não aprovo o Parecer PGE PASUBGER 20179594/2023, para concluir pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, pelos fatos e fundamentos que passo a expor. 2. Tratam os autos de processo no qual se solicita a concessão de adicional de insalubridade, em nome do(a) servidor(a) em epígrafe, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, matrícula nº 68012-5. 3. Inicialmente, através do Despacho PGE COOPA 23151814, esta coordenação da Procuradoria Administrativa encaminhou os autos à SESAU/AL para que a Chefia imediata do(a) servidor(a) esclarecesse, de modo objetivo, expresso e claro, se o(a) mencionado(a) servidor(a) vem desempenhando as atribuições relatadas por meio do Laudo Insalubridade (doc. 22643497), que, aparentemente, não possuem correspondência com a exposição a agentes insalubres, a não ser que o servidor estivesse em desvio de função, e qual o embasamento legal para tanto. Por outro lado, reconhecendo a SESAU/AL que há realmente o desvio de função, este deveria ser imediatamente corrigido, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos. 4. Por conseguinte, a resposta da SESAU/AL foi apresentada através de despacho (doc. SEI nº 30196221). Vejamos: 1. Tratam os autos de solicitação de implantação da insalubridade, bem como retroativo, movido pelo servidor LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, sob matrícula nº 68.012-5, conforme doc. 16867792; 2. A Coordenação Administrativa do SAMU Regional Arapiraca, considerando o Despacho PGE COOPA, doc. nº 23151814, que solicita esclarecimento sobre as atribuições desempenhadas pelo servidor, relatadas por meio do Laudo de Insalubridade, informa que: 2.1 O servidor realiza as atribuições relatadas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (doc. nº 22643497); 2.2 As atividades desempenhadas pelo servidor não configuram desvio de função pois tratam-se de atribuições comuns à Auxiliares e Assistentes Administrativos dentro do Setor de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), por se tratar de serviço

administrativo, no entanto, o seu objeto principal de trabalho são as fichas de atendimento, geradas pelos atendimentos assistenciais, carregadas de informações escritas e também de caracteres biológicos, conforme está escrito no Laudo Técnico : “Outro ponto importante para comprovar a existência do risco biológico para os servidores do SAME é o contato direto com as fichas de ocorrências, que são preenchidas pelo pessoal da assistência durante o socorro às vítimas. Tais fichas, muitas vezes, são entregues ao servidor do setor com sangue e outros tipos de materiais infectocontagiantes que podem contaminar quem as recebem “. Portanto, uma vez que as fichas de atendimento estão expostas a elementos como sangue, muco, secreções, entre outros, carregados de bactérias e vírus, nocivos a saúde do servidor, trata-se de serviço insalubre. 3. Destarte, confirmo as atribuições exercidas por LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA, alegando que não há desvio de função; 5. Verifica-se do laudo pericial (22643497), que perícia informou o que se segue: No Laudo em questão pode-se afirmar que os servidores do setor SAME têm contato direto e diário com o pessoal da assistência, não sendo possível informar a quantidade exata de vezes devido ao grande número de ocorrências ao longo de todo o dia. Também há o contato com o público para a solicitação de relatórios, mediante necessidade e pedido das vítimas ou de seus familiares. Outro ponto importante para comprovar a existência do risco biológico para os servidores do SAME é o contato direto com as fichas de ocorrências, que são preenchidas pelo pessoal da assistência durante o socorro às vítimas. Tais fichas, muitas vezes, são entregues ao servidor do setor com sangue e outros tipos de materiais infectocontagiantes que podem contaminar quem as recebem (ver fotos 16, 17 e 18). 6. Nesse sentido, a Lei Estadual n.º 5.464/1993 (que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, o plano de cargos e vencimentos para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Assistente de Administração da seguinte forma: 7. Portanto, salvo melhor juízo, não há correspondência entre as atribuições descritas pelo perito (contato com vítimas e familiares, contato com fichas contaminadas, contato direto e diário com o pessoal da assistência, entre outras), e aquelas legalmente previstas para o cargo ocupado pelo servidor. 8. Ademais, foi ofertada oportunidade à SESAU/AL para que comprovasse o embasamento legal que atribuisse à carreira do servidor as atividades apresentadas, o que não foi atendido. 9. Nesse passo, destaca-se que o princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não há espaço a interpretações contrárias a lei. Logo, este princípio, rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a sua atuação deve estar estritamente conforme a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. 10. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais, ficando vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. 11. Sendo assim, o aludido princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e dos servidores, evitando abuso de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar, ainda, que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito, assim, considerando que a Lei Estadual n.º 5.464/1993 prevê expressamente as atividades passíveis de ser exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Motorista, não é juridicamente possível que haja atribuição de atividade diversa ao servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Constatada-se, portanto, que o servidor interessado se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas previstas na lei, sob pena de responsabilização. 12. Logo, reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que o servidor interessado realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agentes biológicos - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho) com contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. 13. Destaque-se que as peculiaridades documentais, como sangue ou demais objetos de contaminação em documentos, devem ser reconhecidas e tratadas pela administração de modo a não expor desnecessariamente servidores a condições insalubres. Assim, cabendo a administração comandar que o servidor, que fez a documentação sem as condições mínimas de cuidado, refazê-lo em ambiente higienizado. Não é aceitável que documento público contenha rasuras, com menos razão ainda será aceitável que contenha resquícios de materiais biológicos. 14. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da SESAU/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. 15. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de tPROCESSO E:02000.0000004489/2023 INTERESSADO LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA (642.686.914-72) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade

DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31167574/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e não aprovo o Parecer PGE PASUBGER 20179594/2023, para concluir pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, pelos fatos e fundamentos que passo a expor. 2. Tratam os autos de processo no qual se solicita a concessão de adicional de insalubridade, em nome do(a) servidor(a) em epígrafe, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ, matrícula nº 68012-5. 3. Inicialmente, através do Despacho PGE COOPA 23151814, esta coordenação da Procuradoria Administrativa encaminhou os autos à SESAÚ/AL para que a Chefia imediata do(a) servidor(a) esclarecesse, de modo objetivo, expresso e claro, se o(a) mencionado(a) servidor(a) vem desempenhando as atribuições relatadas por meio do Laudo Insalubridade (doc. 22643497), que, aparentemente, não possuem correspondência com a exposição a agentes insalubres, a não ser que o servidor estivesse em desvio de função, e qual o embasamento legal para tanto. Por outro lado, reconhecendo a SESAÚ/AL que há realmente o desvio de função, este deveria ser imediatamente corrigido, sob pena de responsabilizações agentes públicos envolvidos. 4. Por conseguinte, a resposta da SESAÚ/AL foi apresentada através de despacho (doc. SEI nº 30196221). Vejamos: 1. Tratam os autos de solicitação de implantação da insalubridade, bem como retroativo, movido pelo servidor LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, sob matrícula nº 68.012-5, conforme doc. 16867792; 2. A Coordenação Administrativa do SAMU Regional Arapiraca, considerando o Despacho PGE COOPA, doc. nº 23151814, que solicita esclarecimento sobre as atribuições desempenhadas pelo servidor, relatadas por meio do Laudo de Insalubridade, informa que: 2.1 O servidor realiza as atribuições relatadas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (doc. nº 22643497); 2.2 As atividades desempenhadas pelo servidor não configuram desvio de função pois tratam-se de atribuições comuns à Auxiliares e Assistentes Administrativos dentro do Setor de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), por se tratar de serviço administrativo, no entanto, o seu objeto principal de trabalho são as fichas de atendimento, geradas pelos atendimentos assistenciais, carregadas de informações escritas e também de caracteres biológicos, conforme está escrito no Laudo Técnico : “Outro ponto importante para comprovar a existência do risco biológico para os servidores do SAME é o contato direto com as fichas de ocorrências, que são preenchidas pelo pessoal da assistência durante o socorro às vítimas. Tais fichas, muitas vezes, são entregues ao servidor do setor com sangue e outros tipos de materiais infectocontagiantes que podem contaminar quem as recebem “. Portanto, uma vez que as fichas de atendimento estão expostas a elementos como sangue, muco, secreções, entre outros, carregados de bactérias e vírus, nocivos a saúde do servidor, trata-se de serviço insalubre. 3. Destarte, confirmo as atribuições exercidas por LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA, alegando que não há desvio de função; 5. Verifica-se do laudo pericial (22643497), que perícia informou o que se segue: No Laudo em questão pode-se afirmar que os servidores do setor SAME têm contato direto e diário com o pessoal da assistência, não sendo possível informar a quantidade exata de vezes devido ao grande número de ocorrências ao longo de todo o dia. Também há o contato com o público para a solicitação de relatórios, mediante necessidade e pedido das vítimas ou de seus familiares. Outro ponto importante para comprovar a existência do risco biológico para os servidores do SAME é o contato direto com as fichas de ocorrências, que são preenchidas pelo pessoal da assistência durante o socorro às vítimas. Tais fichas, muitas vezes, são entregues ao servidor do setor com sangue e outros tipos de materiais infectocontagiantes que podem contaminar quem as recebem (ver fotos 16, 17 e 18). 6. Nesse sentido, a Lei Estadual nº 5.464/1993 (que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, o plano de cargos e vencimentos para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Assistente de Administração da seguinte forma: 7. Portanto, salvo melhor juízo, não há correspondência entre as atribuições descritas pelo perito (contato com vítimas e familiares, contato com fichas contaminadas, contato direto e diário com o pessoal da assistência, entre outras), e aquelas legalmente previstas para o cargo ocupado pelo servidor. 8. Ademais, foi ofertada oportunidade à SESAÚ/AL para que comprovasse o embasamento legal que atribuiu à carreira do servidor as atividades apresentadas, o que não foi atendido. 9. Nesse passo, destaca-se que o princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não há espaço a interpretações contrárias a lei. Logo, este princípio, rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a sua atuação deve estar estritamente conforme a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. 10. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais, ficando vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. 11. Sendo assim, o aludido princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e dos servidores, evitando abuso de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar,

ainda, que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito, assim, considerando que a Lei Estadual nº 5.464/1993 prevê expressamente as atividades passíveis de ser exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Motorista, não é juridicamente possível que haja atribuição de atividade diversa ao servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Constatou-se, portanto, que o servidor interessado se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas previstas na lei, sob pena de responsabilização. 12. Logo, reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que o servidor interessado realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agentes biológicos - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. 13. Destaque-se que as peculiaridades documentais, como sangue ou demais objetos de contaminação em documentos, devem ser reconhecidas e tratadas pela administração de modo a não expor desnecessariamente servidores a condições insalubres. Assim, cabendo a administração comandar que o servidor, que fez a documentação sem as condições mínimas de cuidado, refazê-lo em ambiente higienizado. Não é aceitável que que documento público contenha rasuras, com menos razão ainda será aceitável que contenha resquícios de materiais biológicos. 14. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da SESAÚ/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. 15. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. 16. À SESAÚ/AL para ciência e providências. 16. À SESAÚ/AL para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000012999/2023 INTERESSADO Arilene Rodrigues da Silva 164.478.914-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31170396/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31035458/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30875746), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAÚ.PROCESSO E:02000.0000012999/2023 INTERESSADO Arilene Rodrigues da Silva 164.478.914-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31170396/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31035458/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30875746), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAÚ.

PROCESSO E:02000.0000025862/2022 INTERESSADO BARBARA MARIA GOMES LUNA, CPF: 112.778.594-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31175765/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31034981/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo

(30875723), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. Iteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000014580/2024 INTERESSADO FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31176783/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31141937/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31025840), qual seja, 13 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde PROCESSO E:41010.0000014580/2024 INTERESSADO FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31176783/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31141937/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31025840), qual seja, 13 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL. de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000023890/2024 INTERESSADO Celia Maria Sorrentino Sampaio ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31154349/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31089296/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Celia Maria Sorrentino Sampaio, matrícula: 501714-9, Médica, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 15 da Lei Estadual nº 8.634/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "B" devem ser computados a partir do dia 13/09/2024, data do requerimento administrativo (27573231), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ressalte-se que ao presente caso aplica-se a disposição do art. 15, da Lei Estadual nº 8.634/2022, que prevê os requisitos necessários para a progressão pretendida e foram devidamente cumpridos pela servidora em questão. Vejamos: Art. 15. A Progressão Horizontal caracteriza-se pela movimentação do servidor de uma Classe para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva carreira em que seu cargo se estrutura, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do posicionamento na Classe imediatamente anterior; II - aproveitamento na Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante Portaria conjunta dos titulares da SESAU, da UNCISAL e do IPASEAL; e III - participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pelas Instituições, que devem estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades do órgão ou Entidades Gestores da Carreira, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício. 4. Outrossim, destaco o entendimento firmado por esta Coordenação acerca da progressão horizontal, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. Vejamos: (...) 6. Ademais, importa ressaltar que há entendimento consolidado de que a contagem dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional deve se dar a partir do momento em que o último requisito necessário e legalmente previsto seja integralmente cumprido, isto é, o termo inicial dos efeitos financeiros da progressão deve corresponder à data do requerimento administrativo (caso o servidor protocole o pedido regularmente instruído) ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida. 7. Outrossim, no tocante à realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, dispõe que: Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1º O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2º O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9º (nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. 8. A norma anteriormente mencionada prevê regras escalonadas para os ciclos avaliativos usados no cálculo, conforme o ano em que o servidor completa o interstício de 5 (cinco) anos. O inciso I dispõe que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2023, será considerada apenas a avaliação referente ao ciclo avaliativo de 2022 (janeiro a dezembro de 2022). Ou seja, como a prática de avaliações ainda está sendo implementada, basta uma única avaliação para compor a média exigida. O inciso II estabelece que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2024, serão utilizadas as pontuações de dois ciclos avaliativos, isto é, as avaliações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Esse acréscimo reflete o avanço no processo de avaliação contínua. Por fim, o inciso III entende que, para servidores que completarão o interstício de 5 anos em 2025, a média será calculada com base em três ciclos avaliativos, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A partir desse

ponto, a regra geral estará plenamente consolidada, utilizando três ciclos avaliativos consecutivos para a progressão. 9. Destaca-se que a norma gradualmente introduz a exigência de considerar um maior número de ciclos avaliativos para a progressão funcional, garantindo uma transição equilibrada entre os servidores, com base no ano em que completam o interstício de 5 (cinco) anos. Tal circunstância busca assegurar que os critérios de avaliação sejam justos e condizentes com o histórico de desempenho do servidor no período necessário. 10. Em relação ao prazo final para a publicação das respectivas avaliações de desempenho, a IN SEPLAG nº 05/2022, em seu art. 14, prevê que este não poderá ultrapassar a data de 31 de julho do ano corrente. Todavia, verificou-se, em diversos casos, que questões de ordem burocrática impactaram a tempestividade da publicação das avaliações de desempenho por parte de determinados setores administrativos. Tal circunstância, embora alheia à vontade dos servidores interessados, acabou por ocasionar a postergação indevida da contagem dos efeitos financeiros, gerando prejuízo a servidores que, apesar de terem cumprido os demais requisitos, ficaram impedidos de usufruir do direito à progressão em tempo hábil. 11. Diante desse cenário, sobreveio a necessidade de modular a interpretação dada às disposições da Lei Estadual nº 8.638/2022 e da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022. Nesse sentido, esta Coordenação passa a considerar, em relação aos efeitos financeiros para progressão, a possibilidade de que tais efeitos sejam retroativos à data em que o servidor preencheu os requisitos substanciais da progressão, independentemente de eventuais atrasos administrativos relacionados à formalização (publicação) das avaliações de desempenho. 12. Sendo assim, nos casos em que o servidor requerente preencher os requisitos para sua progressão funcional, como o cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos desde a última progressão e/ou a conclusão da carga horária mínima exigida de cursos de capacitação, dentro do intervalo entre 01 de janeiro e 31 de julho do ano corrente, prazo estabelecido pela Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, para a conclusão da apuração das avaliações de desempenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os processos serão instruídos regularmente pelo órgão de origem e encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCE/SEPLAG). Nesta fase, serão analisadas as titulações e comprovado o cumprimento do interstício, mas os processos serão sobrestados em seguida, aguardando a publicação da avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo correspondente. Após a publicação da avaliação de desempenho do respectivo ciclo avaliativo, os autos serão retomados para verificar o cumprimento do requisito legal relacionado aos ciclos avaliativos que compõem o interstício do servidor. A título de exemplo, ao ser publicada a avaliação de desempenho relativa ao ciclo de 2024, será averiguado nos autos o preenchimento do requisito dos ciclos que integram o referido interstício, isto é, de 2022, 2023 e 2024. Caso a média das avaliações confirme a aptidão do servidor, o pleito será deferido, e os efeitos financeiros serão fixados de forma retroativa à data do requerimento, caso nessa data o servidor já tenha cumprido todos os requisitos (interstício e carga horária mínima exigida de cursos de capacitação), ou à data em que foi cumprido o último dos requisitos, caso posterior ao requerimento. 13. Portanto, na situação apontada, a data da publicação da avaliação de desempenho não interferirá na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros. 5. Ademais, verifica-se que a servidora em comento completou o interstício de cinco anos em 03/01/2010 e em 13/09/2024 ingressou com requerimento de progressão, anexando a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação, preenchendo, assim, os requisitos substanciais da progressão, e uma vez que as datas das publicações das avaliações de desempenho não irão interferir na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, devem estes serem computados da data do requerimento administrativo. 6. Em relação às avaliações de desempenho devidas, constata-se que a servidora apenas juntou o anexo da publicação da avaliação referente ao ciclo de 2022/2023. Nesse sentido, condiciona a presente aprovação à juntada do ciclo de 2023/2024, para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 10, da IN SEPLAG nº 05/2022. 7. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000023890/2024 INTERESSADO Celia Maria Sorrentino Sampaio ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31154349/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31089296/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Celia Maria Sorrentino Sampaio, matrícula: 501714-9, Médica, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 15 da Lei Estadual nº 8.634/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 13/09/2024, data do requerimento administrativo (27573231), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ressalte-se que ao presente caso aplica-se a disposição do art. 15, da Lei Estadual nº 8.634/2022, que prevê os requisitos necessários para a progressão pretendida e foram devidamente cumpridos pela servidora em questão. Vejamos: Art. 15. A Progressão Horizontal caracteriza-se pela movimentação do servidor de uma Classe para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva carreira em que seu cargo se estrutura, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do posicionamento na Classe imediatamente anterior; II -

aproveitamento na Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante Portaria conjunta dos titulares da SESA, da UNCISAL e do IPASEAL; e III - participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pelas Instituições, que devem estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades do órgão ou Entidades Gestores da Carreira, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício. 4. Outrossim, destaco o entendimento firmado por esta Coordenação acerca da progressão horizontal, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. Vejamos: (...) 6. Ademais, importa ressaltar que há entendimento consolidado de que a contagem dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional deve se dar a partir do momento em que o último requisito necessário e legalmente previsto seja integralmente cumprido, isto é, o termo inicial dos efeitos financeiros da progressão deve corresponder à data do requerimento administrativo (caso o servidor protocole o pedido regularmente instruído) ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida. 7. Outrossim, no tocante à realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, dispõe que: Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1º O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2º O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9º(nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I- Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. 8. A norma anteriormente mencionada prevê regras escalonadas para os ciclos avaliativos usados no cálculo, conforme o ano em que o servidor completa o interstício de 5 (cinco) anos. O inciso I dispõe que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2023, será considerada apenas a avaliação referente ao ciclo avaliativo de 2022 (janeiro a dezembro de 2022). Ou seja, como a prática de avaliações ainda está sendo implementada, basta uma única avaliação para compor a média exigida. O inciso II estabelece que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2024, serão utilizadas as pontuações de dois ciclos avaliativos, isto é, as avaliações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Esse acréscimo reflete o avanço no processo de avaliação contínua. Por fim, o inciso III entende que, para servidores que completarão o interstício de 5 anos em 2025, a média será calculada com base em três ciclos avaliativos, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A partir desse ponto, a regra geral estará plenamente consolidada, utilizando três ciclos avaliativos consecutivos para a progressão. 9. Destaca-se que a norma gradualmente introduz a exigência de considerar um maior número de ciclos avaliativos para a progressão funcional, garantindo uma transição equilibrada entre os servidores, com base no ano em que completam o interstício de 5 (cinco) anos. Tal circunstância busca assegurar que os critérios de avaliação sejam justos e condizentes com o histórico de desempenho do servidor no período necessário. 10. Em relação ao prazo final para a publicação das respectivas avaliações de desempenho, a IN SEPLAG nº 05/2022, em seu art. 14, prevê que este não poderá ultrapassar a data de 31 de julho do ano corrente. Todavia, verificou-se, em diversos casos, que questões de ordem burocrática impactaram a tempestividade da publicação das avaliações de desempenho por parte de determinados setores administrativos. Tal circunstância, embora alheia à vontade dos servidores interessados, acabou por ocasionar a postergação indevida da contagem dos efeitos financeiros, gerando prejuízo a servidores que, apesar de terem cumprido os demais requisitos, ficaram impedidos de usufruir do direito à progressão em tempo hábil. 11. Diante desse cenário, sobreveio a necessidade de modular a interpretação dada às disposições da Lei Estadual nº 8.638/2022 e da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022. Nesse sentido, esta Coordenação passa a considerar, em relação aos efeitos financeiros

para progressão, a possibilidade de que tais efeitos sejam retroativos à data em que o servidor preencheu os requisitos substanciais da progressão, independentemente de eventuais atrasos administrativos relacionados à formalização (publicação) das avaliações de desempenho. 12. Sendo assim, nos casos em que o servidor requerente preencher os requisitos para sua progressão funcional, como o cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos desde a última progressão e/ou a conclusão da carga horária mínima exigida de cursos de capacitação, dentro do intervalo entre 01 de janeiro e 31 de julho do ano corrente, prazo estabelecido pela Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, para a conclusão da apuração das avaliações de desempenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os processos serão instruídos regularmente pelo órgão de origem e encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCE/SEPLAG). Nesta fase, serão analisadas as titulações e comprovado o cumprimento do interstício, mas os processos serão sobrestados em seguida, aguardando a publicação da avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo correspondente. Após a publicação da avaliação de desempenho do respectivo ciclo avaliativo, os autos serão retomados para verificar o cumprimento do requisito legal relacionado aos ciclos avaliativos que compõem o interstício do servidor. A título de exemplo, ao ser publicada a avaliação de desempenho relativa ao ciclo de 2024, será averiguado nos autos o preenchimento do requisito dos ciclos que integram o referido interstício, isto é, de 2022, 2023 e 2024. Caso a média das avaliações confirme a aptidão do servidor, o pleito será deferido, e os efeitos financeiros serão fixados de forma retroativa à data do requerimento, caso nessa data o servidor já tenha cumprido todos os requisitos (interstício e carga horária mínima exigida de cursos de capacitação), ou à data em que foi cumprido o último dos requisitos, caso posterior ao requerimento. 13. Portanto, na situação apontada, a data da publicação da avaliação de desempenho não interferirá na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros. 5. Ademais, verifica-se que a servidora em comento completou o interstício de cinco anos em 03/01/2010 e em 13/09/2024 ingressou com requerimento de progressão, anexando a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação, preenchendo, assim, os requisitos substanciais da progressão, e uma vez que as datas das publicações das avaliações de desempenho não irão interferir na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, devem estes serem computados da data do requerimento administrativo. 6. Em relação às avaliações de desempenho devidas, constata-se que a servidora apenas juntou o anexo da publicação da avaliação referente ao ciclo de 2022/2023. Nesse sentido, condiciona a presente aprovação à juntada do ciclo de 2023/2024, para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 10, da IN SEPLAG nº 05/2022. 7. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002290/2025 INTERESSADO Tamara Rodrigues Bezerra ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31155916/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGEN.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30924271/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Tamara Rodrigues Bezerra, matrícula: 501250-3, Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, II, c, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 27/01/2025, data do requerimento adPROCESSO E:41010.0000002290/2025 INTERESSADO Tamara Rodrigues Bezerra ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31155916/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30924271/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Tamara Rodrigues Bezerra, matrícula: 501250-3, Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, II, c, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 27/01/2025, data do requerimento administrativo (30102203), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.ministrativo (30102203), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=32588389&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=f945bbd637efb77aa3842aeae67e1d2fedcb631f0a9883fbb7ae7b999edb8d6f

PROCESSO E:41010.0000002808/2025 INTERESSADO Gabriella de Carvalho Martins Palmeira ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31156715/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31091083/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Gabriella de Carvalho

Martins Palmeira, matrícula: 3070-8, Técnica em Laboratório, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, II, c, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 01/02/2025, data do requerimento administrativo (30239620), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.PROCESSO E:41010.0000002808/2025 INTERESSADO Gabriella de Carvalho Martins Palmeira ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31156715/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31091083/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Gabriella de Carvalho Martins Palmeira, matrícula: 3070-8, Técnica em Laboratório, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, II, c, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 01/02/2025, data do requerimento administrativo (30239620), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000002424/2025 INTERESSADO Somaya Peixoto dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31166965/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31043184/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30875814), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:02000.0000002424/2025 INTERESSADO Somaya Peixoto dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31166965/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31043184/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30875814), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011967/2024 INTERESSADO Edneuzza Santos Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31163589/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31067686/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30596416), qual seja, 18 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo

cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000011967/2024 INTERESSADO Edneuzza Santos Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31163589/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31067686/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30596416), qual seja, 18 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000012344/2023 INTERESSADO Kelly Mary da Silva Oliveira Lima 037.454.514-65 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31165024/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31042444/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30876713), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.PROCESSO E:02000.0000012344/2023 INTERESSADO Kelly Mary da Silva Oliveira Lima 037.454.514-65 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31165024/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31042444/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30876713), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:01204.0000004684/2024 INTERESSADO Walter Campos de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31151300/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30754861/2025 (30754861), que por suas razões e fundamentos, responde a incidental formulada pela Despacho SEPLAG GNPP (30499374), concluindo pela: a) Averbação, nos assentamentos do servidor estadual Walter Campos de Oliveira, matrícula 83.494-7, ativo(a), cargo de Procurador de Estado, de tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 06 meses e 21 dias, por serviço prestado no serviço público e na iniciativa privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, I e V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989; b) Que seja anexado ao presente processo, todos os outros relacionados à averbação de tempo de serviço/

contribuição do servidor estadual Walter Campos de Oliveira, de modo a editar apenas um ato de averbação. 2. Por oportuno, registre-se, que o período de serviço/contribuição prestado ao Banco Nacional S/A deve ser averbado nos termos do art. 105, V, tendo em vista que não era uma instituição estatal. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunPROCESSO E:01204.0000004684/2024 INTERESSADO Walter Campos de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31151300/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30754861/2025 (30754861), que por suas razões e fundamentos, responde a incidental formulada pela Despacho SEPLAG GNPP (30499374), concluindo pela: a) Averbação, nos assentamentos do servidor estadual Walter Campos de Oliveira, matrícula 83.494-7, ativo(a), cargo de Procurador de Estado, de tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 06 meses e 21 dias, por serviço prestado no serviço público e na iniciativa privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, I e V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989; b) Que seja anexado ao presente processo, todos os outros relacionados à averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor estadual Walter Campos de Oliveira, de modo a editar apenas um ato de averbação. 2. Por oportuno, registre-se, que o período de serviço/contribuição prestado ao Banco Nacional S/A deve ser averbado nos termos do art. 105, V, tendo em vista que não era uma instituição estatal. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamiento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.ciamiento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000004989/2024 INTERESSADO MARIA DE FATIMA NATHAXA BARROS LIMA, CPF: 104.361.574-11 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30040022/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30007802 /2024, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (29745440), qual seja, 08 de janeiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.PROCESSO E:02000.0000004989/2024 INTERESSADO MARIA DE FATIMA NATHAXA BARROS LIMA, CPF: 104.361.574-11 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30040022/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30007802 /2024, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (29745440), qual seja, 08 de janeiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 952953

Controladoria Geral do Estado (CGE)

Portaria CGE nº 40, de 21.03.2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 3 de dezembro de 2022, e ainda no que consta no Processo E:01104.0000001653/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, compor o Grupo de Trabalho visando a implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), na Controladoria Geral do Estado de Alagoas.

a) Luiz Honorato de Castro Júnior, CPF 043.523.404-80, Matrícula 121-0;

b) José Anilton Sampaio Torres, CPF 025.767.154-43, Matrícula 2789-8;

c) Salésia Campos Lima, CPF 894.568.234-15, Matrícula 130-9;

d) Flávio André Cavalcanti Silva, CPF 777.677.994-68, Matrícula 109-0;

e) Thiago Paiva Ferreira, CPF 057.996.054-46, Matrícula 119-8;

f) Fabricia Nogueira Montenegro Rego, CPF 986.327.604-91, Matrícula 178-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao tempo que revoga a Portaria CGE nº 127, de 27.09.2024.

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora-Geral do Estado de Alagoas

Protocolo 952851

**Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 244/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000579/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda rock em dobro, representado pela empresa carneiro cortez Ltda,
inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 22 de março de 2025, no município de Penedo/AL.
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 952899

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de COLÔNIA LEOPOLDINA, neste ato representado pelo seu titular, ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.331.344-72, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na

Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.
Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 248.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 330.931,20 (trezentos e trinta mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 19 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Município de COLÔNIA LEOPOLDINA

Protocolo 952902

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de PALESTINA, neste ato representado pelo seu titular, JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 651.651.604-91, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.
Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 124.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 144.782,40 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 4.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 19 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de PALESTINA

Protocolo 952906

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, neste ato representado pelo seu titular, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 814.604.734-34, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.
Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 285.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 332.766,00 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 4.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 12 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
JADSON LESSA DOS SANTOS
Município de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Protocolo 952917

Portaria/SEDUC Nº 4601/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000011914/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a SÉRGIO ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 18.970-7, portador do CPF nº 888.902.284-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. João Morais Cavalcante, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 953015

Portaria/SEDUC Nº 4600/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000010042/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Marciana Henrique da Silva, Matrícula nº 570-3, portador do CPF nº 077.407.494-94, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Odete Bonfim, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 953016

Portaria/SEDUC Nº 4602/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000055464/2024 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a HÉLIA DOS SANTOS GOMES, Matrícula nº 86731-4, portador do CPF nº 443.073.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Tavares Bastos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de Março de 2025;

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 953017

Portaria/SEDUC Nº 4605/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000055464/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes na Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a HÉLIA DOS SANTOS GOMES, Matrícula nº 86731-4, portador do CPF nº 443.073.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Centro Estadual de Cegos Cyro Accioly , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 953018

PORTARIA/SEDUC Nº 4.689/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a descrição da atividade econômica que é Administração Pública em Geral, passa neste ato para Administração Pública em Geral e regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 953103

Processo nº E:01800.0000009446/2025

INTERESSADO ORION CONSTRUTORA LTDA

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento. Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 21 de março de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 953118

Conselho Estadual de Educação

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET AUTORIZA A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CEE/AL

Autoriza a alteração na denominação do Colégio Cenecista Nossa Senhora do Bom Conselho, para Colégio Cenecista Rogério Auto Teófilo e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 01/2025 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 01800.00000 51132/2024 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração na denominação do Colégio Cenecista Nossa Senhora do Bom Conselho, localizado na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 438, Centro, Arapiraca/AL, para Colégio Cenecista Rogério Auto Teófilo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 CEE/AL

Conceder o Recredenciamento do Colégio Santíssima Trindade, em Maceió/Alagoas, Renovar o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 08/2025 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 01800.00000 10498/2019 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, o Recredenciamento do Colégio Santíssima Trindade, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 1111, bairro - Barro Duro Maceió - AL, mantida pela Trindade de Sistema Educacional LTDA.

Art. 2º Renovar, por um período de 06 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série do Colégio Santíssima Trindade, em Maceió/AL.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e as Matrizes Curriculares do Colégio Santíssima Trindade, em Maceió/AL.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe a GEISE - Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e Alvará da Vigilância Sanitária, para o funcionamento da instituição.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento do disposto no Art. 5º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 CEE/AL

Concede o Credencia da Escola Estadual Dona Santa Bulhões, em Porto Real do Colégio/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio - 1º a 3ª séries e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 09/2025 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 010647/2017 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Estadual Dona Santa Bulhões, localizada na Praça Rosita de Góes Monteiro, Nº 866, Centro, Porto Real do Colégio/Alagoas, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio - 1º a 3ª séries na Escola Estadual Dona Santa Bulhões em Porto Real do Colégio/Alagoas.

Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Estadual Dona Santa Bulhões em Porto Real do Colégio/Alagoas.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 9ª Gerência Especial de Educação (GEE/SEDUC), no prazo de 180 dias, a contar a partir da homologação desta resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, para a regularização do funcionamento da instituição.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento do estabelecido no Art. 5º acarretará a tomada de medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 CEE/AL

Concede a Renovação do Credenciamento da Escola Estadual Senador Arnon de Mello, em Feliz Deserto/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 6º ao 9º no e do Ensino Médio - 1º a 3ª séries e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 10/2025 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 003199/2017 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, a Renovação do Credenciamento da Escola Estadual Senador Arnon de Mello, localizada na Praça Domingos Mendes, Nº 195, Centro - Feliz Deserto/Alagoas, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio - 1ª a 3ª séries em Feliz Deserto/Alagoas.

Art. 3º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em Feliz Deserto/Alagoas.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Estadual Escola Estadual Senador Arnon de Mello, em Feliz Deserto/Alagoas.

Art. 6º Determinar que a instituição apresente no prazo de 30 dias a contar a partir da data da homologação desta resolução a Portaria que inclui o Articulador de Ensino como integrante da Equipe Gestora da unidade de ensino.

Art. 7º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 9ª Gerência Especial de Educação (GEE/SEDUC), no prazo de 180 dias, a contar a partir da homologação desta resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Alvará de Vistoria da Vigilância Sanitária, Habite-se para a regularização do funcionamento da instituição.

Art. 8º Estabelecer que o não cumprimento do estabelecido no Art. 7º acarretará a tomada de medidas legais cabíveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 CEE/AL

Conceder o Recredenciamento da Escola de Educação Básica José Gonzaga em Maceió/Alagoas, Renovar o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 11/2025 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 01800.00008909/2017 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, o Recredenciamento da Escola de Educação Básica José Gonzaga, com sede à Rua 07 de Setembro, 344, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas, mantida pela Escola de Educação Básica José Gonzaga LTDA-ME.

Art. 2º Renovar, por um período de 06 (seis) anos, o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais da Escola de Educação Básica José Gonzaga, em Maceió/AL.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e a Matriz Curricular relativa ao Ensino Fundamental - anos iniciais e finais da Escola de Educação Básica José Gonzaga, em Maceió/Alagoas.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 CEE/AL

Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Tabuleiro-Maceió / AL e autoriza a oferta dos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Recursos Humanos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 12/2025 CEP-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800.00000 28736/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 06 (seis) anos, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Tabuleiro, localizado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, nº 8.870, Santa Lúcia, Maceió/AL, mantido pela Empresa Transformar Cursos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.667.367/0001-31.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois), a oferta dos Cursos Técnicos, a saber: Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Recursos Humanos do Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade Tabuleiro. Maceió/AL.

Art. 3º Validar os estudos realizados pelos alunos devidamente matriculados nos cursos técnicos mencionados no Art. 2º desta Resolução do Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade Tabuleiro, Maceió/Alagoas, permitindo a emissão dos correspondentes documentos escolares aos alunos que integralizaram os estudos com êxito até a vigência desta resolução.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso dos cursos mencionados no Art. 2º desta Resolução do Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade Tabuleiro Maceió/Alagoas.

Art. 5º Atribuir ao Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade - Tabuleiro Maceió/AL (Transformar Cursos LTDA) a responsabilidade de:

I- Encaminhar as cópias das Atas de Resultados Finais dos períodos letivos conclusos dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Recursos Humanos do Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade - Tabuleiro - Maceió/Alagoas, ao Setor de Inspeção Educacional da Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino (GEISE/SEDUC), em Maceió/AL, que por sua vez, deverá encaminhar o mesmo para a Câmara de Educação Profissional - CEP - CEE/AL, cumprindo o prazo de 180 dias, a partir da data de homologação desta resolução.

II- Encaminhar o habite-se emitido pela Prefeitura, ao Setor de Inspeção Educacional da Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino (GEISE/SEDUC), em Maceió/AL, que por sua vez, deverá encaminhar o mesmo para a CEP/CEE-AL, no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de publicação desta resolução.

III- Cadastrar os dados dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Recursos Humanos do Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade Tabuleiro - Maceió/Alagoas e dos seus alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

IV - Estabelecer que o não cumprimento das atribuições sob a responsabilidade da instituição Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Tabuleiro - Maceió/Alagoas, ensejará sanções cabíveis atendendo a legislação vigente

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

LAURICERES BORBA FERREIRA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)
Protocolo 952846

APRESIDENTADOCONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃODEALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET AUTORIZA A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

INDICAÇÃO 02/2025- CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Conselheira Juliana Souza Cahet, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto nº 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL e a aprovação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão para análise da qualidade do serviço ofertado e a fundamentação legal do Programa “Vem que Dá Tempo”, com a proposição de parecer normativo.

Art.2º Indicar para compor a referida Comissão de que trata o caput do artigo 1º desta indicação, dentro de suas competências, os seguintes membros.

- a) Abdízia Maria Alves Barros - Conselheira
- b) José Benedito da Silva - Conselheiro
- c) Edna Maria Lopes do Nascimento - Conselheira
- d) Erivaldo Paulino da Silva - Conselheiro
- g) Mauriza Antônia da Silva Cabral- Assessora de Apoio Técnico

Parágrafo único: O cronograma de reuniões e a presidências dos trabalhos será definida na primeira reunião de estudo da comissão para que os integrantes realizem estudo e apresentem o resultado de forma sistematizada.

Art. 3º Determinar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente indicação, para que sejam apresentados à Plenária deste Conselho Estadual de Educação os resultados da sistematização do referido projeto de resolução para apreciação e discussão.

Art. 4º - Esta indicação entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, aos 25 de fevereiro de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Conselheira Presidenta do CEE/AL

LAURICERES BORBA FERREIRA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)
Protocolo 952696

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 21/01/2024.

PROCESSO: 1500-022422/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 022408
AUTUADA: JOSÉ GABRIEL DA COSTA-ME
CNPJ: 12.151.775/0001-47
CACEAL: 24004401-0
ENDEREÇO: PCA DR CAMPELO DE ALMEIDA, 111, CENTRO
MUNICÍPIO: ANADIA-AL
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 21/01/2024

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA TATE Nº 34/2024

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS E MULTA1. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 2. ACUSAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS. 2.1. UTILIZAR CRÉDITO SEM RESPALDO NA LEGISLAÇÃO. 2.2. DEIXAR DE REGISTRAR/REGISTRAR A MENO AS LEITURAS “Z”. 2.3. DEIXAR DE ESTORNAR OS CRÉDITOS PROVENIENTES DE PRODUTOS DE CESTA BÁSICA. 2.4. DEIXAR DE RECOLHER O ICMS DE PRODUTOS ALCANÇADOS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 2.5. DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. 2.6. DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. 2.7. DEIXAR DE RECOLHER ICMS POR EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS TRIBUTADOS CLASSIFICADOS COMO ISENTOS. 2.8. DEIXAR DE RECOLHER ICMS POR APRESENTAR SALDO POSITIVO NA CONTA DE MERCADORIAS NOS EXERCÍCIO DE 2002 ATÉ 2005. 3. ADITAMENTO FISCAL ACATADO QUANTO À ACUSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO. 4. IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO DE DEIXAR DE REGISTRAR/REGISTRAR A MENO AS LEITURAS “Z” POR FALTA DE PROVAS. 5. RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE DA ACUSAÇÃO DE DEIXAR DE RECOLHER ICMS, POR DEIXAR DE REGISTRAR AS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, PARA O DISPOSTO NO ARTIGO 83, DA LEI 5.900/96.

6. APLICAÇÃO DO ARTIGO 107, DA LEI Nº 5.900/96, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.085/18, POR SE TRATAR DE NORMA PENAL MENOS SEVERA, NA FORMA DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. 7. REVISÃO DO LANÇAMENTO CONCERNENTE À ACUSAÇÃO DE INFRINGÊNCIA NA CONTA MERCADORIA - SALDO POSITIVO NA CONTA MERCADORIA NOS EXERCÍCIOS 2002 A 2005 E RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE PARA O DISPOSTO NO ARTIGO 79, DA LEI Nº 5.900/96. 8. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 9. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara do TATE-AL, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, mantida a decisão singular. Tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, fica o sujeito passivo compelido a recolher crédito tributário no valor de R\$ 30.843,85 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 19.746,93 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) de ICMS e R\$ 11.096,92 (onze mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos) referentes à multa. O aludido numerário deverá ser acrescido dos encargos moratórios legais até a data do seu pagamento.

Faculta-se, pois, a interposição de recurso especial, na forma dos artigos 45, inciso II, §1º c/c 47, da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179, do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador(a)
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador(a)
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgador(a)
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Relator
DENIS U. S. LISBOA
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 21 de março de 2025.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
Mat. 81.945-0

Protocolo 952733

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias de Nº 30 - realizada em 06/12/2023/ nº38, de 11/10/2016/ nº34, de 20/09/2016/ nº13, de 23/11/2022/ nº23, de 14/06/2016

PROCESSO: 1500-002894/2011;
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.01975-001
AUTUADA: DINO NORDESTE COMÉRCIO LTDA;
CACEAL: 246.01796-1;
CNPJ: 07.781.064/0001-16
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
VOTO VENCEDOR: ELKA GONÇALVES LIMA
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LÍSBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30 - REALIZADA EM 06/12/2023/ nº38, de 11/10/2016/ nº34, de 20/09/2016/ nº13, de 23/11/2022/ nº23, de 14/06/2016

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 227/2023

EMENTA: ICMS E MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM RAZÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES / PRESTAÇÕES REALIZADAS CUJOS PAGAMENTOS FORAM FEITOS PELOS ADQUIRENTES POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO / DÉBITO OU SIMILARES. 1. DO RECURSO ORDINÁRIO. Recurso

Ordinário conhecido e não provido. A Lei 6.970/08, ao alterar o art. 2º, § 9º, da Lei 5.900/96, introduziu presunções legais para apuração do ICMS, ampliando os poderes investigatórios do Fisco. Essas presunções não configuram fato gerador, cujas hipóteses de incidência permanecem definidas no art. 1º da Lei 5.900/96. Considera-se que o princípio da anterioridade não se aplica a normas de caráter procedimental destinadas à fiscalização tributária. 2. Decisão singular mantida parcialmente. Lançamento parcialmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, por maioria de votos, com o voto de desempate do Presidente, em conhecer o Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, considerando que a Lei 6.970/08, ao alterar o art. 2º, § 9º, da Lei 5.900/96, estabeleceu novos critérios para a verificação do fato gerador do ICMS, utilizando presunções legais. Essas presunções, contudo, não se confundem com o próprio fato gerador, cujas hipóteses de incidência estão elencadas no art. 1º da Lei 5.900/96. Dessa forma, entende-se que o princípio da anterioridade não se aplica às normas de caráter meramente procedimental, voltadas exclusivamente à ampliação dos poderes investigatórios do Fisco.

Diante da existência de dois acórdãos previamente prolatados no presente processo, torna-se indispensável apresentar um resumo das respectivas decisões, com o objetivo de esclarecer sua evolução ao longo do tempo, como segue:

1. Acórdão CTE-2C nº 238/2016 (Sessão ordinária nº 38, realizada em 11/10/2016, pela 2ª Câmara de Julgamento do CTE)

Analisou a falta de recolhimento de ICMS, comprovada pela divergência entre as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e os registros do contribuinte. O auto de infração foi julgado procedente, com reconhecimento parcial de decadência para o período de janeiro de 2007 a agosto de 2008.

Pontos principais:

- i) Decadência parcial: Reconhecida com base no art. 149, parágrafo único, do CTN.
- ii) Multa aplicada: Reclassificação da penalidade do art. 83 para o art. 79 da Lei nº 5.900/96.
- iii) Provas: O procedimento fiscal foi considerado regular, e o contribuinte não apresentou elementos que invalidassem o lançamento.
- iv) Recurso Ordinário: Conhecido e provido parcialmente para reconhecer a decadência parcial para o período de janeiro de 2007 a agosto de 2008.
- v) Reexame Necessário: Conhecido e provido parcialmente para alterar de ofício a penalidade para a do art. 79 da Lei 5.900/96.

2. Acórdão Pleno nº 40/2023 (Sessão do Pleno nº 02, realizada em 15/03/2023, pelo Pleno do CTE)

Em sede de reexame necessário, o Pleno afastou a decadência reconhecida pela 2ª Câmara para o período de janeiro de 2007 a agosto de 2008. O entendimento foi de que o Aditamento Fiscal nº 2 não introduziu novos fatos geradores ou créditos tributários, mas apenas corrigiu infrações acessórias sem afetar o lançamento original.

Pontos principais:

- i) Decadência afastada: O Pleno considerou o Aditamento Fiscal nº 2 um ajuste pontual, sem impacto nos créditos já constituídos.
- ii) Multa aplicada: Manteve-se a substituição da penalidade do art. 83 pela prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96 (50% do imposto).
- iii) Determinação:
 - Retorno à 2ª Câmara: Para análise de matérias não julgadas devido à decadência anterior, como a discussão sobre a irretroatividade da Lei nº 6.780/2008.
 - Garantia processual: Complementação do julgamento com observância do devido processo legal.

Conclusão

O Acórdão Pleno nº 40/2023 reformou parcialmente a decisão da 2ª Câmara, afastando a decadência e determinando a continuidade da análise do processo. A multa de 50% prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96 foi confirmada. O processo retornou à 2ª Câmara para deliberação sobre pontos pendentes, consolidando a decisão singular nº 20.159/2015 de forma parcial.

Ressalte-se, por fim, que tudo foi conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias. Assim, deverá o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 132.157,52 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 88.105,01 (oitenta e oito mil, cento e cinco reais e um centavo) de ICMS e R\$ 44.052,51 (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) de multa do 79 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador (a)

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador (a)

ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador (a)

LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgador (a)

Secretaria do CTE, Maceió, em 21 de março de 2025.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 952813

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 10, realizada em 11/02/2025.

PROCESSO Nº: 1500-500108/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 71.02766-001
AUTUADA: ABEL DE MIRANDA UCHOA
CACEAL: 247.74726- 2
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR (A): MARCELO DA ROCHA SAMPAIO
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA Nº 10 - REALIZADA EM 11/02/2025

ACÓRDÃO Nº 31/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO E DO FECOEP, PREVISTOS NAS LEIS ESTADUAIS 6.474/04 E 6.558/04. 1) Os tributos exigidos na inicial foram recolhidos, em sua maior parte, antes da lavratura do auto de infração, e o restante, na data de sua protocolização, logo, antes da intimação do sujeito passivo - Inexistência de saldo a recolher. 2) Infração descaracterizada. 3) Recurso Ordinário não conhecido por ausência de motivos, consoante o inciso I do art. 7º da Lei nº 6.771/06. 4) Reexame Necessário conhecido e negado provimento. 5) Mantida na íntegra a Decisão Singular 6) LANÇAMENTO NULO por falta de motivo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso ordinário por ausência de motivo, pois o sujeito passivo logrou-se vencedor na decisão da Gerência de Julgamento, consoante o inciso I do art. 7º da Lei nº 6.771/06 e, igualmente por unanimidade, conhecer o Reexame Necessário, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Decisão Singular nº 105/2024, que julgou o Lançamento nulo por falta de motivo, de modo que não existe crédito a ser exigido do Sujeito Passivo.

Assim, remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, nos termos do art. 70 da Lei 6.771/06, para a necessária homologação e posterior arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

MARCELO DA ROCHA SAMPAIO
Relator
JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR
Julgador
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador
LARYSSA TÉNORIO DE MELO MEDEIROS
Julgadora
DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 21 de março de 2025.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 952815

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias de nº 36, realizada em 15/10/2024 e nº 43 - realizada em 03/12/2024.

PROCESSO Nº: 1500-500665/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.59431-001
AUTUADA: O BORRACHAO LTDA
CACEAL: 241.03938-0
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR (A): MARCELO DA ROCHA SAMPAIO
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36, REALIZADA EM 15/10/2024; SESSÃO ORDINÁRIA Nº 43 - REALIZADA EM 03/12/2024

ACÓRDÃO Nº 27/2025

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (1) Ausência de registro de notas fiscais relativas a aquisições onerosas no livro de entrada. (2) Fato parcialmente comprovado - infração caracterizada. (3) Adequada aplicação simultânea de deliberações decorrentes do descumprimento conjunto de obrigações principais e acessórias - art. 75 da Lei 5.900/96. (4) Aplicação retroativa do art. 107 da Lei 5.900/96, por ser mais favorável ao contribuinte. (5) Reconhecimento do débito e da renúncia ao direito de recorrer, ao realizar parcelamento, nos termos do art. 7º, I e II do Decreto nº 71.800/2020. (6) Autos sejam remetidos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, para controle de parcelamento, nos termos do art. 70 da Lei 6.771/06. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão Singular nº 62/2024, nos termos do art. 7º, I e II do Decreto nº 71.800/2020, que julgou o Lançamento Parcialmente Procedente. Considerando o parcelamento do débito, o processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, para controle do parcelamento, nos termos do art. 70 da Lei 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

MARCELO DA ROCHA SAMPAIO
Relator
JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR
Julgador
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador
LARYSSA TÉNORIO DE MELO MEDEIROS
Julgadora
DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 21 de março de 2025
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 952817

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 421/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes não apresentaram à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa às inscrições cadastrais, nem atendidas em sua totalidade as Notificações Fiscais GECAD, conforme art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, e tendo sido intimados pelo Edital GECAD nº240/2025 e, publicado no D.O.E. dia 18 de fevereiro de 2025, ainda assim não regularizaram suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO SEI
24137183-0	GATO MOTOS LTDA	E:01500.0000054368/2024
24139977-7	R R DE O MENEZES DISTRIBUIDORA	E:01500.0000005347/2025

Maceió, 21 de Março de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 952617

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 422/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados, apesar de exercerem suas atividades no endereço cadastral, esses são Incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió, e tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº241/2025, publicado no D.O.E. no dia 18 de fevereiro de 2025, ainda assim não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica as inscrições estaduais discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24140615-3	AB BUARQUE & EUZEBIO LTDA	E:01500.00000 05371/2025	R JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, 88, QUADRA 18 LOTE 16, CENTRO, 57120000, SATUBA/AL
24133854-9	COMEDORIA SABOR E CIA LTDA	E:01500.00000 49159/2024	AV ALBERTO SANTOS DUMONT, 96, , CENTRO, 57120000, SATUBA/AL
24338548-0	START INFORMÁTICA, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	E:01500.00000 00410/2025	TV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N, , CENTRO, 57968000, CAMPESTRE/AL

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº423/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo nº E:01500.0000006162/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 285/2025, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptdição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD nº 285/2025
CACEAL: 24310684-0
RAZÃO SOCIAL: B G RAMOS DOS SANTOS CASTRO LTDA
Processo nº E:01500.0000006162/2025

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952677

EDITAL GJ Nº 023/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 22.507/2025, referente à empresa: KIOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CACEAL: 24082408-3:

Processo Administrativo Tributário (PAT): 1500-019683/2016; 1500-025755/2016
Auto de Infração (AI): 70.40826-001, protocolado em 04/07/2016
Autuada: KIOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Endereço: Rua Artur Acioly, 114, Pinheiro, CEP: 57057-020 Município: Maceió-AL
Inscrição Estadual: 240.82408-3
Inscrição no CNPJ/MF: 10.887.669/0002-81
Autuante: Marcos Antonio Rocha Barroso e outros
Julgador Singular: Marcio Maciel de Moraes
Gerente da GJ: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ Nº 22.507/2025.

EMENTA: ICMS - Procedimento Especial. 1. O sujeito passivo deixou de escriturar no livro de entradas de mercadorias documento fiscal de compras realizadas em exercícios anteriores. 2. Acolhimento da defesa por ser tempestiva e legítima. 3. Proceder em parte a alegação de erro no levantamento fiscal que constou o não registro de 18 notas fiscais. 4. O lançamento tributário foi revisto e o relatório fiscal demonstrou o registro de 12 notas fiscais, fazendo sua exclusão do rol de notas fiscais não registradas, mantendo 6 notas fiscais. 5. Obrigação tributária ficou caracterizada com a ocorrência do fato gerador e comprovação da infração relativa a falta de registro dos documentos fiscais. 6. A pena que se encaixa ao fato e é mais benéfica é a do art. 107 da lei nº 5.900/1996, com redação dada pela lei nº 9.127/2023 c/c art. 106, II, c, da Lei 5.172/1966. 7. Lançamento do crédito tributário PROCEDENTE EM PARTE. 8. Cabível interposição de pedido de revisão ao titular da Gerência de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, deixando de submeter esta decisão ao reexame necessário por se tratar de procedimento especial, mesmo tendo sido excluído parte do crédito tributário. Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário do Auto de Infração nº. 70.40826-001, por infração ao art. 50, II, art. 2º, §2º, II, da lei nº 5.900/1996 c/c art. 49, VI, a, art. 280, caput do RICMS-AL, aprovado pelo decreto nº 35.245/1991; e aplico a penalidade do art. 107 da lei nº 5.900/1996. 23 Condeno o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor no valor total de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), sendo somente de multa, mais os acréscimos legais. 24 O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com seus acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta decisão, ressalvado o direito a autuada de interpor pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, nos termos do artigo 36, §1º, IV da Lei nº 6.771/2006. 25 Por fim, deixo de submeter esta decisão ao reexame necessário, mesmo sendo esta decisão contrária em parte à Fazenda Estadual por

ter sido excluído o valor de R\$ 8.886,77 do crédito tributário lançado, por se aplicar a este processo o procedimento especial em obediência ao comando do inciso I, do §2º, do art. 48 da lei nº 6.771/2006.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 952679

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 424/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o Despacho nº 31160767 da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário (ASSGAB) no Processo nº E:01500.0000052111/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 53, inciso IV, § 2º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, excluir do edital nº 1833/2024 o contribuinte identificado, tendo em vista a necessidade de possibilitar e retomar o prosseguimento do processo de montagem do seu parque industrial, compra de maquinários, efetivar a contratação de pessoal, entre outras medidas necessárias ao seu funcionamento, e tendo sido entendido que as atividades econômicas a serem realizadas no mesmo local não impedem nem dificultam temporariamente o trabalho da fiscalização,

Intimar o contribuinte relacionado, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar o pedido de concessão de regime especial para a autorização de funcionamento das duas atividades no mesmo endereço, bem como realizar todas as adequações necessárias previstas na legislação vigente, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual retornada a situação inapta através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os aos art. 4º, § 1º e art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

Edital GECAD nº 1833/2024
CACEAL: 24047188-1
RAZÃO SOCIAL: CAVALO MARINHO QUIMICA LTDA
Processo nº E:01500.0000052111/2024

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952830

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 425/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes relacionados.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 100/2025, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24081038	CARLOS ANTONIO SILVA TORRES
24827055	ERISVALDO MANOEL DA SILVA - ME
24042364	GM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
24044743	MONTE HERMON LOC LTDA

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952833

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 426/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo: E:01500.0000054362/2024

Considerando que o contribuinte identificado, não apresentou à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa à inscrição cadastrais, nem atendida em sua totalidade a Notificação Fiscal GECAD Nº 2024.12-059, conforme art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, e e tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº247/2025, publicado no D.O.E. no dia 18 de fevereiro de 2025, ainda assim não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24049967-0	GP CONSTRUTORA E AGRONEGÓCIOS LTDA	E:01500.0000054362/2024	RDO COMERCIO, 99, , DISTRITO PE LEVE, 57260000, LIMOEIRO DE ANADIA/AL

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952838

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 427/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24148123-6
RAZÃO SOCIAL: B F FARMA LTDA

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952840

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 428/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou a informação do responsável contábil,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, excluir do Edital GECAD Nº 406/2025 e reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24015129-1	DROGARIA AVENIDA DRUGSTORE LTDA

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952841

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 429/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou a informação do responsável contábil,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, excluir do Edital GECAD Nº 1426/2025 e reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24145907-9	LOPES DISTRIBUIDORA LTDA

Maceió, 21 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952842

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 NOS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº E:01500.0000046052/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 936/2024 SEFAZ-SURE (doc. 29147170). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E:01500.0000048842/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 946/2024 SEFAZ-SURE (doc.29150678). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte

acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E:01500.0000048773/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 918/2024 SEFAZ-SURE (doc.28999292). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E:01500.0000046009/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 945/2024 SEFAZ-SURE (doc. 29150338). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E:01500.0000046046/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 935/2024 SEFAZ-SURE (doc. 29146150). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E:01500.0000046058/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 1037/2024 SEFAZ-SURE (doc. 29573316). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 21 de março de 2025.

Publique-se.

LORENA SANTOS BARBOSA
Assessora Especial Administrativa do Gabinete
Respondendo interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete,
conforme Portaria/SEFAZ nº 532/2025.

Protocolo 953046

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ 02.210.303/0001-64, localizada na rua Cincinato Pinto, 530, centro - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação, para a obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água dos povoados Barra de Camaragibe e Marceneiro, no município de Passo de Camaragibe/AL. Não foi determinada a apresentação de estudo de impacto ambiental.

Protocolo 952871

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ 02.210.303/0001-64, localizada na rua Cincinato Pinto, 530, centro - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação, para a obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Japaratinga/AL. Não foi determinada a apresentação de estudo de impacto ambiental

Protocolo 952877

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ 02.210.303/0001-64, localizada na rua Cincinato Pinto, 530, centro - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação, para a obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Maragogi/AL. Não foi determinada a apresentação de estudo de impacto ambiental

Protocolo 952886

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ 02.210.303/0001-64, localizada na rua Cincinato Pinto, 530, centro - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação, para a obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de São Miguel dos Milagres/AL. Não foi determinada a apresentação de estudo de impacto ambiental.

Protocolo 952887

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002583/2024.
Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ:12.200.176/0001-76
Município de Pindoba/AL
Rua do Comércio nº 31- Centro
CNPJ: 12.335.436.0001-10
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados
Data: 20/03/2025.
Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Protocolo 952903

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002581/2024.
Das Partes: Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ:12.200.176/0001-76
Município de Pindoba/AL
Rua do Comércio nº 31- Centro
CNPJ: 12.335.436.0001-10
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados
Data: 07/03/2025.
Dos Signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Protocolo 952918

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA APG COMERCIAL EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003390/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 259/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.590/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa APG COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.182.918/0001-06 e estabelecida na Avenida Moacir Oliveira, s/n, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.156-364, Telefone: (79) 3024-6708 / 3025-1659 e seu endereço eletrônico: apglicitacoes@gmail.com; apgtelevidas@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Anatólio Perez Garcia Moreno Neto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 610.448.575-87.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos (HIGIENE), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, matricula funcional nº 2218-7 e CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 14 de março de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.965,60 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio e 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953051

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2025 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00000034518/2024.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 56.998.982/0031-22 e estabelecida na Rodovia Coronel - Polícia Militar Nelson Tranchesi, nº 1730, Galpão 3, Parte 2, Itaquí, Itapevi/SP,

CEP: 06.696-110,
Telefone: (11) 3882-2104, 3882-2720 e 3882-2287, e seu endereço eletrônico: licitacao@bms.com e rosana.nunes@bms.com, representada por seu procurador, Sr. Emanuel Evangelista do Nascimento, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 263.840.258-33.
Objeto do contrato: Aquisição de Medicamento Oncológico (Nivolumabe; Concentração: 10 mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução injetável), destinado as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL;
Gestor do contrato: Sr. YURI AMARAL ALMEIDA, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL No 2218-7 E CPF Nº 075.716.344-07
Data de Assinatura de contrato: 17 de março de 2025.
Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, da ocorrência da emergência ou calamidade, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, ou até a assinatura e entrada em vigor da Ata de Registro de Preços para o medicamento decorrente do processo licitatório nº E:04105.0000000346/2024, o que ocorrer primeiro.
Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.
Valor Global do Contrato: R\$ 8.146.593,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais).
Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; 14.1.1
Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953066

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 901/2024-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALLM S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000023246/2023.

Procedimento licitatório: inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso I da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa A empresa ALLM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.351/0001-33, estabelecida na Avenida Paulista, nº 2.537, 3º Andar, Sala 110, Bairro Ponta da Terra, CEP 01.311-300, São Paulo/SP, Telefone: (11) 5051-2687, e seu endereço eletrônico adriana.artioli@allm.com.br bruno.melnik@allm.com.br cristiane.ribeiro@allm.com.br henrique.fortes@allm.com.br financeiro@allm.com.br diego.coelho@allm.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Bruno Melnik, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 306.371.108-03; Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na unificação e interoperabilidade de rede de Urgências e Emergências através de plataforma digital e aplicativo com cessão de equipamentos e suporte técnico, destinados ao Hospital do Coração Alagoano, Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly - HEDH, Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Hospital Regional do Alto Sertão - HRAS, Hospital Regional da Mata - HRM, Hospital Regional do Norte - HRN, Hospital Metropolitano, Hospital Clodolfo Rodrigues (Santana do Ipanema/AL), Regulação Maceió/AL, Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Maceió, Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Arapiraca, Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão, Hospital Regional de Arapiraca, Mini Pronto Socorro Denilma Bulhões, Mini Pronto Socorro Noélia Lessa, Pronto Atendimento Passo de Camaragibe, Pronto Atendimento Passo de Calvo, UPA Arapiraca, UPA Benedito Bentes, UPA Chã da Jaqueira, UPA Cidade Universitária, UPA Delmiro Gouveia, UPA Jacintinho, UPA Jaraguá, UPA Maragogi, UPA Marechal Deodoro, UPA Palmeira dos Índios, UPA Penedo, UPA São Miguel dos Campos, UPA Tabuleiro, UPA Trapiche, UPA Viçosa, UPA Coruripe, Unidade de Suporte Avançado - USA Santana do Ipanema, Unidade de

Suporte Avançado - USA Delmiro Gouveia, Unidade de Suporte Avançado - USA Arapiraca, Unidade de Suporte Avançado - USA Maceió, Unidade de Suporte Avançado - USA Penedo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, proposta ANEXO I e ANEXO II.

Data de início da execução do contrato: 01 de Novembro de 2024.

Data do término da execução do contrato: 01 de Novembro de 2025.

Objeto do Termo de Apostilamento: é a alteração do endereço da CONTRATADA, o qual passa a ser: Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, Sala 269, Bairro Barra da Tijuca, CEP 20.040-002, Rio de Janeiro/RJ; Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização da dotação orçamentária do Contrato nº 901/2024-SESAU para o exercício 2025, conforme abaixo: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte de Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Custeio, Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade.

Data de assinatura do termo de apostilamento: 17 de março de 2025.

Data de início da execução do termo de apostilamento: data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do termo de apostilamento: 01 de Novembro de 2025.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953086

TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000003105/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP Nº 359/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.626/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.364.822/0001-48 e estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-066, Telefone: (54) 3712-2155 e seu endereço eletrônico: terrasulmedicamentos@gmail.com, representada por sua sócia, Srª. Elizandra Andreia Presotto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 883.741.060-34.

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos (comprimidos) 02, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 2218-7 e CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 20 de março de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.660,16 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus, 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento nas Unidades de Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos no SUS; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953099

TERMO DE CONTRATO N.º 130/2025 - SESAÚ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000003335/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 263/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.590/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022- 050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.110.544/0001-28 e estabelecida na Rua Sítio Quiron,65, Centauro, Eunapolis/BA, CEP:45.821-136,telefone:(73)3261-9661 e seu endereço eletrônico: ardistribuidora17@gmail.com, representado por seu sócio, Sr. Ari Alves Pereira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 332.338.375-34.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (Higiene), destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAÚ/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAÚ/AL, matrícula funcional nº 2218-7 e CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 21 de março de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 270.011,08 (duzentos e setenta mil onze reais e oito centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus, 0500 - Recursos não Vinculados ne Impostos. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento nas Unidades de Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos no SUS; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953120

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2025 - SESAÚ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002497/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 250/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.151/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022- 050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 e estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, S/N - KM 56,6, Galpão 01 e 02 - Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260, telefone: (81) 2102-1819 e seu endereço eletrônico: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, representado pelo seu sócio, Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00.

Objeto do contrato: Medicamentos (injetáveis, eletrólitos e sol. Injetável) 02, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAÚ/AL, matrícula funcional nº 2218-7 e CPF nº

075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 21 de março de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 51.194,28 (cinquenta e um mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio e 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953123

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAÚ/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000035604/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referênciacontendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 952774

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAÚ/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000038274/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referênciacontendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 952775

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAÚ/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000038489/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referênciacontendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 952776

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000039992/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Darolutamida

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952777

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000040292/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952778

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000042670/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952779

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000043337/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952795

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000118/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Temozolomida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952812

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004590/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Darolutamida, Regorafenibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952814

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003483/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Osimertinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952816

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001522/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Adalimumabe, Romiplostim. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952818

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005138/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Semaglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952819

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003995/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dasatinibe, Gefitinibe, Imatinibe Mesilato, Lenvatinibe, Panitumumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952820

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000002071/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: TOCILIZUMABE 20 MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952829

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00007305/2019 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: SIROLIMO 2mg (RAPAMICINA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952843

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 623/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000000578/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 953040

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 624/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000043954/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 953041

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 625/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000037257/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 953042

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 626/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000006751/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 953043

Portaria/SESAU Nº 2677/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000043356/2022](#), RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2676/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000006751/2023](#), RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000044422/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701320- 58.2024.8.02.0006, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 403.444,80 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do medicamento Ruxolitinibe Concentração: 10 MG, em favor da (o) paciente MARIA LUIZA ROSA SOARES, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002789/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0702410-53.2023.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 298.913,20 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e treze reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do medicamento Trastuzumabe Entansina 100mg, em favor da (o) paciente FLÁVIA MARIA DOS SANTOS LOURENÇO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003104/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700224-45.2023.8.02.0005, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM- CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), inerente a realização do procedimento cirúrgico oftalmológico (vitrectomia posterior e peeling de membrana em olho esquerdo), em favor da paciente MARIA DAS DORES PEIXOTO DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de março de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000020594/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700247-25.2024.8.02.0047, AUTORIZO a contratação direta dos prestadores que ofereceram as melhores propostas, quais sejam: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 34.994.684/0001-06, no valor de R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais), referente aos itens: 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, e GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 24.191.943/0001-07, no valor de R\$ 43.715,90 (quarenta e três mil setecentos e quinze reais e noventa centavos), referente aos itens: 1, 2, 4, 6 e 15, referente à aquisição de OPME's para realização do Procedimento Cirúrgico: OCLUSÃO PERCUTÂNEA DE "SHUNT" INTRACARDÍACO, no Hospital do Coração Alagoano Dr. Adib Jatene, em favor da (o) paciente CAROLINE VITÓRIA FERREIRA TAVARES, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 953052

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000046726/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE ORTESE TUTTOR LONGO, UNILATERAL COM TRAVA SUIÇA. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953094

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000004874/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL ESQUERDA COM PÉ EM FIBRA DE CARBONO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953095

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000016806/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO:

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953096

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000001040/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953097

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000000886/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PRÓTESE TRANSRADIAL À ESQUERDA. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953098

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000003424/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL DIREITA. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953100

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000006548/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TIBIAL PROXIMAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953101

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000004905/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL ESQUERDA COM PÊ EM FIBRA DE CARBONO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 953102

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000005723/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 953104

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo 02000.0000005205/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 24 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 953105

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MBM SEGURADORA SA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Processo E:20100.0000006630/2024

Procedimento: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADA: A empresa MBM SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradas, 772, Centro - Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Fones: (51) 3216 2510/ 3216.2552/ 0800 541 2555, e com o seguinte endereço eletrônico licita@mbmsegueros.com.br, representada pelo seus Diretores, Sr. Toni Robilar Pacheco, CPF sob o nº xxx.471.xxx-15- Diretor-presidente de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 46 (quarenta e seis)

estagiários remunerados na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, por 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 540033/19033;

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

PI: 210

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

GESTOR CONTRATUAL: Flávio Jackson Cardoso dos Santos

Protocolo 953065

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0035/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000072398/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 21/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953077

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 110/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000620/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 036.347.914-70

RG:000098001262085 SDS AL

Matrícula: 507

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$743,74 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (Mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 17/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: BRASÍLIA

OBJETIVO: Participação no I Workshop “Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Regional” em Brasília-DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, em Maceió/

AL, 20 de março de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

*Republicado por Incorreção

Protocolo 952821

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO NºE:01400.0000000222/2025

PARTES: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.994/0001-00.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é o apoio XII EXPOALAGOAS GENÉTICA, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.994/0001-00, nos termos do inciso II do art. 31 d a Lei Federal nº 13.204, de 2015, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria; especialmente por se tratar de projeto local, de natureza singular quanto ao seu objeto, constatada total impossibilidade de disputa entre demais Organizações da Sociedade Civil, face às peculiaridades apresentadas, bem como face de todo investimento e estrutura preexistente.

Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.204, de 2015.

As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: seagri.supda@gmail.com.

Maceió, 21 de março de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 952901

Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL N.º E:05/2025/SEPLAG

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO (CONEFOCO-AL), HOMOLOGADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 69.902, DE 27 DE MAIO DE 2020 E CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES, REDES E OUTRAS ARTICULAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO, VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso II, do art. 114, da Constituição Estadual, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000007394/2023, CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual Nº 69.902, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o presente edital, cuja finalidade é regulamentar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONEFOCO-AL), homologado pelo Decreto Estadual n.º 69.902, de 27 de maio de 2020 e convocar as organizações, redes e outras articulações da sociedade civil para participar da seleção, visando à composição do conselho de acordo as normas seguintes.

DO OBJETO

1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar 11 (onze) organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais para o Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Conefoco, nos termos do art. 92 do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020.
- 1.1 Para fins deste Edital de Seleção, será considerada como:
- a) organização da sociedade civil, aquelas entidades que se enquadrem no estabelecido no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014;
 - b) rede e movimento social, qualquer iniciativa coletiva sem finalidade lucrativa, independentemente de constituição formal, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.
2. O mandato das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais titulares terá a duração de 3 (três) anos, contados da data de publicação do ato de designação.
- 2.1 O referido mandato será exercido por meio de representante indicado pela

- organização da sociedade civil, rede ou movimento social, conforme itens 22 e 23.
- 2.2 A participação no Conefoco será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- 2.3 Às organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais selecionados será admitida uma única recondução, desde que não ultrapasse 6 (seis) anos de exercício consecutivo.
- 2.4 Para cada organização, rede ou movimento social, será selecionada uma organização da sociedade civil, rede ou um movimento social congênere, que a substituirá pelo tempo restante do mandato, na hipótese de vacância.

DO PROCESSO SELETIVO

3. O processo seletivo será composto por quatro etapas:
- a) Inscrição;
 - b) Habilitação e Classificação;
 - c) Indicação dos Representantes; e
 - d) Resultado final.
- 3.1 A participação no processo seletivo implica na aceitação tácita das disposições deste Edital de Seleção e da legislação pertinente.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção designada por este Edital de Seleção, a quem também competirá a efetivação da seleção, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.
- 4.1 A composição da Comissão de Seleção será divulgada no sítio eletrônico oficial do Confoco, sendo constituída por representantes da:
- a) Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, representada por servidores da Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas;
 - b) Servidores convidados pela SEPLAG listados na Portaria/SEPLAG Nº 7.463/2024, que instituiu a composição do CONEFOCO; e
 - c) Representante de Organizações da Sociedade Civil convidados pela SEPLAG.
- 4.2 Todos os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases deste processo seletivo serão conduzidas com o apoio coordenação da Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).

DOS PRAZOS

5. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Abertura das inscrições de candidaturas	31/03/2025
Reunião para orientações sobre o edital de seleção	03/04/2025
Último dia de inscrição de candidaturas	28/04/2025
Início da etapa de habilitação e classificação	29/04/2025
Divulgação da lista preliminar de classificação	05/05/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado preliminar	De 06 a 07/05/2025
Resultado dos recursos e divulgação da lista final de seleção	Até 09/05/2025
Convocação das organizações selecionadas	12/05/2025
Prazo para formalização por Ofício da indicação dos representantes	19/05/2025

DAS VAGAS

6. As vagas estão distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias	Vagas titulares	Vagas substitutas
Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que participam na efetivação de Políticas Públicas, tais como: Saúde, Educação; Assistência Social; Cultura; Esporte e Lazer; Renda, Trabalho e Economia Solidária; Moradia; Transporte; Ciência e Tecnologia; Agricultura e Produção Orgânica e Agroecológica; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Segurança alimentar; entre outros.	4	4

Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que atuam na defesa e promoção da democracia, de direitos e da diversidade, tais como: Promoção e Defesa de Direitos Humanos; Fortalecimento da democracia e espaço cívico; Direito das mulheres; Igualdade racial; Povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, e pescadores(as);	4	4
Organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que atuam sistematicamente no aperfeiçoamento da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, nas seguintes temáticas: Implementação da Lei nº 13.019/2014; Investimento social privado; Filantropia e cultura de doação; Formação; Produção e gestão de conhecimento; Atuação coordenada junto a estados e municípios; entre outras.	3	3

DA INSCRIÇÃO

7. As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais interessados em participar deste Edital de Seleção deverão efetuar inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://seplag.al.gov.br/documentos/category/226-conefoco>, a partir do dia 31 de março de 2025, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 28 de abril de 2025.

7.1 As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais poderão se inscrever para concorrer a vaga em até duas das categorias dispostas no item 6.

7.2 Somente será considerada válida para a fase de habilitação e classificação a inscrição formalizada no prazo. Inscrições recebidas após o horário e a data especificados no item 7 serão automaticamente invalidadas.

7.3 Caso a organização da sociedade civil possua filiais ou representações, a inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela sede.

7.4 Redes e movimentos sociais que tenham pluralidade de representações no território nacional devem submeter somente uma inscrição.

7.4.1 Caso exista mais de uma inscrição de representações de uma mesma rede ou movimento social, será dado prioridade à representação nacional ou aquela de maior tempo comprovado de atuação.

7.5 As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da organização da sociedade civil, rede ou movimento social que não poderá alegar qualquer tipo de nulidade decorrente da inclusão errônea dos dados, inclusive endereço para comunicação eletrônica e telefones de contato.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8. Para fins de habilitação, as organizações da sociedade civil, rede ou movimento social inscritas deverão comprovar:

a) ter sede no país, no caso de organizações da sociedade civil, ou, em se tratando de redes e movimentos sociais, atuação no território;

b) estar atualmente ativa e ter, no mínimo, 3 (três) anos de funcionamento;

c) atuar na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição, conforme item 6; e

d) cumprir com apenas dois dos seguintes critérios:

I. Participação efetiva na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas sociais, com ou sem colaboração da administração pública, em quaisquer dos níveis da federação, a partir de 1º de janeiro de 2017;

II. Experiência no provimento de formações e na produção de conteúdos sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil e temas correlatos, a partir de 1º de janeiro de 2017; ou

III. Contribuição para a implementação e o aprimoramento do arcabouço jurídico relativo ao marco regulatório das organizações da sociedade civil e temas correlatos, em nível nacional, distrital, estadual ou municipal.

9. Os documentos exigidos neste edital são:

a) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia da ata da última eleição da diretoria ou da presidência da organização da sociedade civil devidamente registrada, ou, para rede e movimento social, documento que identifique seus representantes com nomes completos e número de CPF;

c) Cópias de documentos e materiais comprobatórios de sua atuação na(s) categoria(s) indicada(s), para fins de pontuação de acordo com os critérios do item 12, tais como: termos de fomento, colaboração ou acordo de cooperação celebrado com a administração pública; parcerias com organismos internacionais ou outros entes privados; publicações, livros, manuais, cartilhas, artigos, notas

técnicas, documentários, entrevistas, livros, jornais, podcasts; registros de eventos, seminários, rodas de diálogos, congressos, grupos de trabalho e grupos de estudos; recortes de matérias jornalísticas; fotos; vídeos; etc.;

d) Carta de apresentação da organização da sociedade civil, rede ou movimento social, em que conste, pelo menos, histórico; territórios de atuação; número de associados ou integrantes e os motivos pelos quais deseja compor o conselho, observado o seguinte formato: fonte Times New Roman e tamanho 12; alinhamento de texto justificado; espaçamento entre linhas 1,5; Margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm; Formato A4; com limite máximo de 2 laudas; e

e) Declaração de dirigente da organização da sociedade civil, rede ou movimento social firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO I;

9.1 A rede ou movimento social que não possua condições de apresentar os documentos referidos na alínea “a” do item 9, poderão apresentar declarações de 2 organizações privadas formalmente constituídas ou 1 órgão ou entidade pública, atestando o disposto nas alíneas “a” e “b” do item 8, conforme ANEXO II.

9.2 Ao menos um dos documentos relacionados nas alíneas “c” e “d” do item 9 devem comprovar a atuação na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição e dois dos requisitos previstos na alínea “d” do item 8.

9.3 As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais deverão encaminhar os documentos descritos no item 9 para o e-mail conefoco@seplag.al.gov.br logo após a realização da inscrição via formulário.

9.4 Os arquivos enviados devem ser nomeados, indicando o nome da organização da sociedade civil, rede ou movimento social e a alínea do item 9 a que se refere, conforme o modelo a seguir: “Nome da Organização-A”.pdf, “Nome da Organização-B”.pdf etc.

10. Serão inabilitadas as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais, que:

a) não comprovem os requisitos estabelecidos no item 8;

b) não apresentem toda a documentação solicitada no item 9;

c) tenham finalidade lucrativa; e

d) seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público.

11. Na ausência de organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais habilitadas para ocupar o total de vagas de alguma das categorias do item 6, caberá a Comissão de Seleção a decisão sobre a destinação de tais vagas.

12. As organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais poderão ter pontuação máxima de 10 pontos e serão pontuadas:

12.1 em dois critérios conforme item 8, “d”, totalizando no máximo 7 pontos; e

12.2 nos critérios 4 e 5, totalizando no máximo 3 pontos.

	Crítérios	Detalhamento	Pontuação
I	Participação efetiva na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e/ou aprimoramento de políticas públicas sociais, com ou sem colaboração da administração pública, em quaisquer dos níveis da federação, a partir de 1º de janeiro de 2017.	Comprovação de projeto ou atividade executadas sem parceria com a administração pública - máximo de 5 projetos ou atividades.	0,1 por projeto ou atividade, até o limite de 0,5.
		Comprovação de projeto ou atividade executadas com parceria com a administração pública - máximo de 5 projetos ou atividades.	0,2 por projeto ou atividade, até o limite de 1,0.
		Comprovação de diversidade de públicos alcançados pelos projetos ou atividades executadas, de acordo com segmentos definidos no item 6-B - máximo de 5 segmentos.	0,2 por segmento, até o limite de 1,0.
		Comprovação de pluralidade de políticas públicas executadas, de acordo com setores definidos no item 6-A - máximo de 5 setores.	0,2 por setor, até o limite de 1,0.
I	Total		Máximo 3,5

II	Experiência no provimento de formações e na produção de conteúdos sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil, a partir de 1º de janeiro de 2017.	Comprovação de experiência no provimento de formações sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil - máximo de 5 programas formativos.	0,20 por programa formativo, até o limite de 1,0.
		Produção de livros, manuais, cartilhas, artigos, notas técnicas, podcasts, documentários e entrevistas sobre temas relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil - máximo de 10 produções.	0,25 por produção, até o limite de 2,5.
II	Total		Máximo 3,5
III	Contribuição para a implementação e o aprimoramento do arcabouço jurídico relativo à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil e temas correlatos, em nível nacional, distrital, estadual ou municipal.	Comprovação de participação da organização, rede ou movimento social em eventos, como palestrante, moderador ou debatedor, nos últimos 24 meses - máximo de 10 participações.	0,10 por participação, até o limite de 1,0.
		Comprovação de organização de eventos, seminários, rodas de diálogos, congressos relacionados à agenda do marco regulatório das organizações da sociedade, nos últimos 24 meses - máximo de 4 eventos organizados.	0,25 por evento organizado, até o limite de 1,0.
		Comprovação de participação em grupo de trabalho, grupo de estudo ou atuação em processo de formulação e regulamentação da Lei 13.019/14 - máximo de 2 participações.	0,75 por participação, até o limite de 1,5.
III	Total		Máximo 3,5
IV	Quantidade total de pessoa física ou jurídica integrante, membro, signatário ou associado.	Comprovação de composição:	
		Entre 0 e 50	0,2
		Entre 51 e 100	0,4
		Entre 101 e 500	0,6
		Entre 501 e 1000	0,8
IV	Total	Mais de 1000	1,0
V	Abrangência de atuação (categorias não cumulativas).	Municipal (atuação em projeto(s) ou atividade(s) restrita a um município).	0,4
		Intermunicipal (atuação em projeto(s) ou atividade(s) em 2 ou mais municípios do mesmo estado).	0,8
		Estadual (atuação em projeto(s) ou atividade(s) restrita a um estado).	1,2
		Regional (atuação em projeto(s) ou atividade(s) com 2 ou mais estados).	1,6
		Nacional (atuação em projeto(s) ou atividade(s) em 3 ou mais regiões geográficas).	2,0
V	Total		Máximo 2,0

13. Para a classificação das organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais habilitadas, será avaliada a documentação elencada no item 9, observados os critérios de pontuação previstos no item 12.

14. As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que optem por concorrer em duas categorias poderão fazê-los, no entanto, só poderão ocupar uma das vagas, classificado-se em apenas uma categoria ou área temática.

15. Havendo empate entre duas ou mais organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais, serão consideradas os seguintes critérios de desempate:

- a) a organização da sociedade civil, rede ou movimento social que comprovar mais tempo de funcionamento;
- b) a organização da sociedade civil, rede ou movimento social com maior abrangência territorial; e
- c) a organização da sociedade civil, rede ou movimento social que tiver indicado no momento da inscrição que seu representante titular será uma pessoa autodeclarada mulher e/ou da cor/origem étnica preta ou parda.

15.1 Caso persista a situação de empate, a Comissão de Seleção convocará as respectivas organizações para um sorteio.

16. O resultado da habilitação e classificação será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado na página da SEPLAG, no sítio eletrônico <https://seplag.al.gov.br/documentos/category/226-conefoco> até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de maio de 2025.

17. Serão selecionadas para ocupar vagas titulares, as organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que se classifiquem dentro do número de vagas da(s) categoria(s) indicada(s) no ato da inscrição.

17.1 As organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que se inscreverem para concorrer em mais de uma categoria e se classifiquem em mais de uma lista, serão selecionadas para ocupar vaga titular dentro da categoria em que obtiver melhor classificação.

18. Serão selecionadas para ocuparem as vagas substitutas, as 11 (onze) organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que obtiverem melhor classificação em lista geral, desconsiderando as selecionadas para ocuparem as vagas titulares.

18.1 As organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais classificados, de acordo com o item acima, serão convocadas para cumprimento de mandato residual, em caso de vacância de vagas titulares, observada a ordem de classificação.

19. As(os) participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação e classificação à Comissão de Seleção por meio do e-mail conefoco@seplag.al.gov.br, de 06 de maio de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de maio de 2025.

20. A classificação final, após a análise de recursos, será divulgada pela Comissão de Seleção e publicado na página da SEPLAG, no sítio eletrônico <https://seplag.al.gov.br/documentos/category/226-conefoco> até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2025.

21. As(os) participantes poderão declinar da vaga por meio de solicitação enviada ao e-mail conefoco@seplag.al.gov.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2025.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

22. A Comissão de Seleção convocará as organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais selecionados para indicarem seus representantes para as vagas de titular e suplente no Conefoco, conforme indicado no cronograma apresentado no item 5 deste edital.

23. As organizações da sociedade civil, redes ou movimentos sociais convocados deverão formalizar por ofício encaminhado por email conefoco@seplag.al.gov.br, o nome, CPF, e-mail e telefone e endereço das(os) suas(seus) representantes, juntamente com uma declaração assinada pelas pessoas indicadas, conforme ANEXO III, designando as vagas de membro titular e suplente do Conefoco até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 15 de maio de 2024.

23.1 As(os) representantes indicadas(os) como titulares e suplentes das organizações da sociedade civil, redes e dos movimentos sociais deverão ser domiciliados(as) no território nacional.

23.2 Caso a organização da sociedade civil, rede ou movimento social não envie o ofício até a data estipulada, será convocada a próxima conforme critérios estabelecidos nos itens 18 e 18.1.

DO RESULTADO FINAL

24. O resultado final será homologado pela Secretária de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio do governo de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página da SEPLAG, no sítio eletrônico <https://seplag.al.gov.br/documentos/category/226-conefoco>.

25. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em portaria da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A Comissão de Seleção realizará reunião para orientação sobre o edital de seleção no dia 03 de abril de 2025, das 14 horas às 17 horas, em link disponibilizado no seguinte endereço <https://seplag.al.gov.br/documentos/category/226-conefoco>.

27. Toda comunicação realizada pela comissão de seleção se dará pelo e-mail da organização indicado no formulário de inscrição.

28. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

29. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá retificar o presente edital, caso necessário.
30. Caso haja a necessidade de prorrogação de prazo para as inscrições caberá à Comissão de Seleção definir o novo cronograma de datas.
31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
em Maceió, 21 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da organização ou movimento social) no Edital de Seleção para composição da Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Conefoco, para o triênio 2025-2027, conforme disposto no Edital nº 01/ CONEFOCO/202x, de xx de xxx de 202x.

Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura: _____
Nome do (a) Presidente ou representante legal:
RG:
CPF:

ANEXO II

(órgão ou entidade pública, ou organização da sociedade civil, rede ou movimento social DECLARANTE), aqui representada por (nome do representante legal da organização do órgão ou entidade pública, ou da sociedade civil, rede ou movimento social DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob o nº (preencher) atesta, por meio desta declaração, sob as penas da lei, que a (nome da organização da sociedade civil, rede ou movimento social POSTULANTE À INSCRIÇÃO), cumpre os requisitos apresentados no Edital nº 01/CONEFOCO/202x, que trata do Processo de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil, Redes e Movimentos Sociais para composição do Conefoco, quais sejam:

- a) atuação no país;
- b) estar atualmente ativa(o) e ter, no mínimo, 3 (três) anos de funcionamento;

Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura: _____
Nome do (a) Presidente ou representante legal:
RG:
CPF:

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, pessoa representante indicada pela (nome da organização da sociedade civil, rede ou movimento social), DECLARO para o fim de atender aos critérios previstos no Edital de Seleção nº 01/CONEFOCO/202x que não tenho qualquer impedimento legal para assumir a função de representante da referida organização no Conselho Nacional de Fomento e Colaboração.
Ainda, declaro que sou:
Mulher; e/ou
Preta(o) ou Parda(o)
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.
Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura: _____
Nome do (a) Presidente ou representante legal:
RG:
CPF:

Protocolo 953090

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 31/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001002/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL ALCANTARA DE OLIVEIRA ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - nível SUP-1
CPF: 043.942.544-18
RG:000099001218750 SSP AL
Matrícula: 66
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)
PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025
DESTINO: São Paulo/SP
OBJETIVO: Participação da I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD de 2025, cujo o tema do evento será: “Mentes que transformam: saúde mental de adolescentes e servidores do Sistema Socioeducativo”. Com programação prevista para ocorrer do dia 25 a 28 de março de 2025..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952633

PORTARIA / SEPREV Nº. 32/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000000999/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELVANDRO OMENA MORAES
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA - nível SEE
CPF: 803.493.744-49
RG:000000005112992 SSP AL
Matrícula: 1
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025
DESTINO: São Paulo/SP
OBJETIVO: Participação da I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD de 2025, cujo o tema do evento será: “Mentes que transformam: saúde mental de adolescentes e servidores do Sistema Socioeducativo”. Com programação prevista para ocorrer nos dias 25, 26,27 e 28 de março do corrente ano.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952919

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 485/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR DESIGNADA		
PRESÍDIO DO AGRESTE - PA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOAO ALONSO VITORIO DA COSTA JANUARIO	PRESIDENTE	2283
FABIANO SILVA PINHEIRO	SECRETÁRIO	53.412-9
IGOR PHILIPPE LINS DE ALCANTARA	1º MEMBRO	1643
LUCICLEIDE SIQUEIRA SILVA	2º MEMBRO	2666

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 1664/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 12 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 952623

PORTARIA/SERIS Nº 486/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

Art. 1º RESOLVE designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para compor Comissão de Gestão Patrimonial e de Avaliação e Desfazimento de Bens, a qual terá como atribuições efetuar o levantamento do material considerado inservível e o desfazimento de bens que integram o patrimônio do órgão ou entidade, com base no inciso III, do art. 3º e no art. 6º do DECRETO Nº 69.225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO

- I - FABIANO REIS DA CUNHA PINTO, Chefe Executivo Administrativo, Matrícula 54.044-7 (Presidente);
II - EDUARDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Assessor Técnico de Patrimônio, Matrícula 11.463-4;
III - ALESSANDRO DA SILVA, Chefe de Frota, Matrícula 12.0267-7;
IV - GLEIDSON GALINDO ARAUJO, Chefe Executivo de Tecnologia da Informação, Matrícula 33448-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 2158/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 12 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 952625

PORTARIA/SERIS Nº 489/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Danielah Lopes de Oliveira	Presidente	46.678-6
Vanissa Paloma da Veiga Araújo	1º Membro	53.343-2
Valquiria Santos Silveira	2º Membro	29633-3
Valéria Augusta da Silva Lyra	Secretária	53.299-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 1182/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 18 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 952801

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 050/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000651/2025
RESOLVE conceder diárias em favor de: GERALDO LOPES VASCONCELOS CAVALCANTE
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 051.971.484-97
RG: 2000001246202 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$207,00
PERÍODO: 25/03/2025 até 26/03/2025
DESTINO: Maceió/AL - Batalha/AL - Olho D'água do Casado/AL - Piranhas/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Visita técnica às Barragens Subterrâneas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3657 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 952736

PORTARIA / SEMARH Nº. 051/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000651/2025
RESOLVE conceder diárias em favor de: WILTON JOSÉ SILVA DA ROCHA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 128.731.874-68
RG: 00000000464.963 SSP TO
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$207,00
PERÍODO: 25/03/2025 até 26/03/2025
DESTINO: Maceió/AL - Batalha/AL - Olho D'água do Casado/AL - Piranhas/
AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Visita técnica às Barragens Subterrâneas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3657 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952773

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 008/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:23010.0000001988/2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 953114

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000149/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Cony - Plataforma.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem em diversas vias urbanas das sedes dos Municípios de Alagoas, da Região de Planejamento Serrana dos Quilombos.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 22 de março de 2025, por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando a se encerrar em 18 de outubro de 2025. Tudo em conformidade com as declarações da Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras (SEI 30036603 e 30037522).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de janeiro de 2025. Exercício de 2025: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - Programa Minha Cidade Linda e Implantação de Infraestrutura Urbana em Municípios de Alagoas; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas; Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - Programa Conecta Alagoas; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 08/2021, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Jean Sandro Santos da Silva - Consórcio Cony - Plataforma.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Protocolo 952982

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001507/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Uchôa Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de reforma da Feira Livre no Município de Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 27 de agosto de 2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a se encerrar em 22 de agosto de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato SEINFRA Nº 03/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Projetos Especiais (SEI 26352589).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Programação orçamentária para o exercício 2024. Órgão Orçamentário: 26031 Secretaria de Estado da Infraestrutura. Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 03/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/21.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Jubson Uchôa Lopes - Uchôa Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Protocolo 952983

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 023/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000000332/2025

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagens para o devido suprimento do almoxarifado desta Polícia Científica/AL

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 953081

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 024/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000000620/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (estabilizador) para a Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus institutos.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 953083

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 025/ASSTAQ/POLC/AL/2024
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000000663/2024

Objeto: Aquisição dos materiais de construção de forma contínua que tem por objetivo garantir melhor produtividade nas atividades desenvolvidas pela Assessoria Técnica de Manutenção Predial, desta Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 953091

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 026/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000005843/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos Freezers desta Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 953093

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E:20105.0000006396/2024. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Mobiliário, conforme exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. As empresas interessadas poderão ter acesso ao ETP através do e-mail: cotacao.pcal@gmail.com. Mais informações pelo telefone (82) 9.8884-5430.

Maceió, 20 de março de 2025.

SLA Cotação/PCAL

Protocolo 952624

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Dispensa de Licitação nº 90024/2024 foi instaurada para a aquisição de pneus, mas a formalização dos contratos foi adiada devido ao encerramento do exercício financeiro de 2024. Com a retomada em 2025, as empresas vencedoras não puderam manter os preços ofertados, inviabilizando a contratação. Para garantir a economicidade e o interesse público, a Administração revogou a dispensa com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e regularidade do processo.

Maceió, 21 de março de 2025.
Antony Emerson Mathias Andrade

Protocolo 952709

P

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º **Re** o disposto no ato administrativo PCAL Nº 1212/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de março de 2025, que LOTOU NA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, A PARTIR DE 20/03/2025 para o servidor FERNANDO JOSE PALMEIRA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 056.175.004-14, matrícula n.º 155, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 003/2025 - DLOG6/PMAL AO CONTRATO Nº 002/2025 - DLOG6/PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01206.0000034953/2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-000. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.

LOCADOR: Empresa FELICITE LTDA, CNPJ sob o nº 53.205.144/0001-40, localizada na rua Gaspar Ferrari, nº 255, loja 01, Ponta Verde, Maceió-AL.

GESTOR DO CONTRATO: Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Choque - CPCHOQUE.

OBJETO: Aquisição emergencial de ração canina adulto.

VIGÊNCIA: A partir de 21/03/2025, data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas até 18/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.489,76 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 540034, Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, PT: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos do orçamento vigente.

VINCULAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, Parecer PGE PLICGERAL 27918162 e 29557766, Despacho PGE COOPLIC 27985241 e 29558275, Despacho PGE GPG 28018993 e Despacho SEGOV SSMC 29854873.

Quartel em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Antônio Jorge Moreira Júnior - Ten Cel QOEM PM
Chefe da Seção de Licitação (DLog6)

Renilson Rodrigues Dantas - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL

Protocolo 952708

NP 30607561/2025 - APMSAM - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM MINISTRAR INSTRUÇÃO NO CURSO DE ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CENISP 2025.

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter provisório (conforme item 5. dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, de acordo com a disciplina pela qual os candidatos demonstraram interesse em ministrar aula no Curso de Entrevista de Inteligência em Segurança Pública - CENISP, bem como divulgar os nomes dos candidatos que não foram aprovados no processo de certificação e avaliação curricular.

II. DO CREDENCIAMENTO

- As inscrições foram efetuadas pelo sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações contidas no aditamento nº 29502482/2024 dos editais nº 01 e nº 02/2024-credenciamento/DEIP/PMAL) publicado no DIÁRIO OFICIAL DE ALAGOAS, no dia 06 de janeiro de 2025, bem como no BGO nº 003 de 06 de janeiro de 2025.
- Para efeito do presente relatório dos aprovados e não aprovados, e melhor compreensão dos candidatos, foi anexado o quadro, que define os critérios, Itens, especificações e pontuações, extraído dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP, contido no ITEM 4, que trata do processo de certificação e avaliação curricular, conforme tabela abaixo:

Critérios	Item	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Docente	A	1 (um) ponto para comprovação de docência em instrução em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horária mínima de 10 h/a	0	2
	B	2 (dois) pontos para comprovação de docência em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horária mínima de 20 h/a	0	4
Formação Acadêmica na área do Cadastramento pretendido	C	5 (cinco) pontos para graduação com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	5	5
	D	8 (oito) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	8
	E	10 (dez) pontos para Mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	10
	F	12 (doze) pontos para Doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	12
Cursos de Aperfeiçoamento ou curso técnico-profissional	G	2 (dois) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária entre 40 até 200 h/a	0	8
	H	3 (três) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária maior que 200 h/a	0	12
Experiência Técnica (Trabalhar na área da disciplina)	I	1 (um) ponto para cada período consecutivo ou não de 1 (um) ano de experiência, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s)	0	6

III. RESULTADO DO RANQUEAMENTO CONFORME AS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O CURSO DE ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CENISP 2025.

1. QUADRO DAS DISCIPLINAS E DOS RESPECTIVOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS

Obs: O "X", constante na ordem de classificação, indica a não aprovação do candidato, em virtude das informações contidas no item observações.

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				PONTUAÇÃO									
Nº POSTO	NOME COMPLETO	CPF		A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
				(0-2)	(0-4)	(0-5)	(0-8)	(0-10)	(0-12)	(0-8)	(0-12)	(0-6)	(0 - 67)
1	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	5	8	-	-	-	3	-	16
2	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422	-	-	5	8	-	-	-	3	-	16
3	Cap	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	07743897451	-	-	5	-	-	-	4	-	-	9
FUNDAMENTOS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA				PONTUAÇÃO									
Nº POSTO	NOME COMPLETO	CPF		A	B	C	D*	E	F	G	H	I	TOTAL
				(0-2)	(0-4)	(0-5)	(0-8)	(0-10)	(0-12)	(0-8)	(0-12)	(0-6)	(0 - 67)
1	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	8	-	-	2	-	-	10

2	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
3	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

ESTÓRIA COBERTURA				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401	-	-	5	-	-	-	2	-	-	7
2	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
3	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

FUNDAMENTOS DE ENTREVISTA EM INTELIGENCIA				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
2	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL NA ENTREVISTA				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
2	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

ANÁLISE COMPORTAMENTAL PARA ENTREVISTA				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
2	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

ENTREVISTA DE TESTEMUNHAS E VÍTIMAS				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
2	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

SIMULAÇÃO DE ENTREVISTAS E FEEDBACK				PONTUAÇÃO									
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	A (0-2)	B (0-4)	C (0-5)	D (0-8)	E (0-10)	F (0-12)	G (0-8)	H (0-12)	I (0-6)	TOTAL (0 - 67)
1	Ten Cel	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA	07728087401	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
2	Maj	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	06710442497	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

IV - RECURSO

1. Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação, devidamente fundamentados e apresentados através do preenchimento dos dados solicitados diretamente pelo sistema de credenciamento com apresentação de documentos de comprovação, a serem inseridos no sistema em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no DOE, o qual será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis e o resultado publicado em DOE, conforme item 6 dos editais regulador de credenciamento, onde trata DOS RECURSOS.

MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Nº Ordem 82133

EDITAL Nº 30800680/2025-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM – CHO Turma 2024 (ID: 649)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000018133/2024 (Solicitação de execução do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO) e E:01206.0000009181/2025 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. Convocar os candidatos constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria das disciplinas referenciadas abaixo, tudo consubstanciado no processo administrativo E:01206.0000009181/2025:

ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Maj	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	06487132454
2	Cap	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	06487985422
3	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
4	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
ASPECTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
4	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
5	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
CRIMINALÍSTICA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

4	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
5	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
DEFESA PESSOAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
DIREITO CIVIL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Civil	GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM CAVALCANTE JORDAO	05313668471
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
4	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
5	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
6	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
DIREITO CONSTITUCIONAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Civil	GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM CAVALCANTE JORDAO	05313668471
2	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
3	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
4	Maj	BRUNO ACIOLY COUTINHO	05397012467
5	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
6	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
7	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
8	1º Ten	FABRÍCIO LAGES CONSTANT	02810712417
DIREITO PENAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
4	Cap	JOEMYSON LEANDRO SILVA DE SOUZA	06651789481
5	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
6	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

DIREITO PENAL MILITAR

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
2	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
3	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
4	Maj	THIAGO CARDOSO SOUZA	06044642402
5	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
6	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
2	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
3	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
4	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
5	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

DOCTRINA E PRÁTICA DE NEGOCIAÇÃO

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
4	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401

ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
2	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
3	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
4	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401

GESTÃO CONTEMPORÂNEA DA QUALIDADE

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
2	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	06487985422
2	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

GESTÃO DE PESSOAS

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Maj	THIAGO CARDOSO SOUZA	06044642402
4	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
5	Maj	BRUNO ACIOLY COUTINHO	05397012467
6	Maj	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	06487132454

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	06487985422

2	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
3	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

INSTRUÇÃO MILITAR

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
5	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
3	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
4	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
6	Cap	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	05841407465
7	1º Ten	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	04103352400
8	1º Ten	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
2	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
3	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
4	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
5	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DISCIPLINAR

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	05841407465
3	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
4	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
5	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
6	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
7	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL GERAL

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
2	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
3	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
4	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
5	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

LICITACOES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVENIOS

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	05841407465
2	Cap	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	06487985422
3	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Civil	CECILIO ARGOLO JUNIOR	01689865741
2	Civil	KARLA DE OLIVEIRA SANTOS	04410563424
3	Civil	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424
4	Maj	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA	03943157407
5	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
6	Maj	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	05817726440
7	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
8	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Civil	KARLA DE OLIVEIRA SANTOS	04410563424
2	Civil	CECILIO ARGOLO JUNIOR	01689865741
3	Civil	ROSANE BATISTA DE SOUZA	09072844424

4	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
5	Civil	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	39482260406
6	Maj	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	05817726440
7	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
2	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
3	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

POLÍCIA COMUNITÁRIA

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
3	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
4	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
5	Cap	ALEX ACIOLI XAVIER	05107003494
6	Maj	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	05817726440
7	Ten Cel	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	06343954406

POLICIAMENTO DE EVENTOS

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401

POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
2	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
3	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

4	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
2	Maj	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	06487132454
3	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
4	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
REDAÇÃO OFICIAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
SAÚDE FÍSICA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
2	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
3	Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456
4	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
5	Ten Cel	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	06343954406
6	Maj	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	05817726440
7	1º Ten	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	05890855492
8	1º Ten	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	04103352400
9	1º Ten	JOÃO PAULO TENÓRIO DE OLIVEIRA	06450001402
SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461

2	Cap	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	05251275420
3	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
4	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401

TÉCNICA POLICIAL MILITAR

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422
2	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
3	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
4	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433

TIRO DEFENSIVO

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cel	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS	87068290400
2	Cel QORR	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE	77725239472

USO DIFERENCIADO DA FORÇA

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461
2	Ten Cel	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA	06343954406
3	Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401
4	1º Ten	SAULLO DANTAS DA ROCHA	05222840433
5	Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	00889542422

2. Divulgar que Após a convocação do profissional, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a confirmação do aceite através do preenchimento de formulário “TERMO DE ANUÊNCIA” diretamente no sistema de credenciamento, bem como enviá-lo via SEI para PMAL DTAPM, conforme modelo constante no Anexo I, presente também no Edital de Credenciamento publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 215 de 19 de Novembro de 2024.
3. O TERMO DE ANUÊNCIA deve conter: qualificação do interessado (Posto/Grad., Nome completo, CPF), a atividade de docência (Disciplina ou Cargo) para a qual foi convocado, edição do Diário Oficial do Estado ou Boletim Geral Ostensivo que publicou a convocação, declaração de quantas disciplinas ministrou nas Unidades de Ensino da PMAL (APM e CFAP) no semestre da convocação, acrescentando se deseja ou não receber os valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências).
4. O docente poderá efetuar a inscrição em várias disciplinas constantes nas matrizes curriculares dos cursos, desde que habilitado para elas, porém, é vedado ministrar mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, independente de qual seja a Instituição de Ensino da PMAL, salvo o caso em que o docente seja o único credenciado nas disciplinas.

5. No ato da convocação, caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para desempenhar as atividades ou não se manifeste no prazo indicado de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser realizada nova convocação.

6. Será aplicada uma suspensão ao instrutor, ficando impedido de lecionar pelo período de 01 (um) ano, que desistir da disciplina para a qual foi devidamente designado, visando outra designação no mesmo semestre nos cursos da PMAL, ficando as Divisões Técnicas das Instituições atentas quando da convocação de novas disciplinas, devendo relatar o motivo do impedimento do candidato para nova designação.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a: Realizar a atividade de docência para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);

1. Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento.
2. Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.

Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula ministradas nesta unidade de ensino militar:

() Sim ou () Não

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma dos Editais Nº E:01 e E:02 DEIP/PMAL, de 19 de novembro de 2024.

Maceió/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

* Assinar o documento ao término do preenchimento

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Nº de Ordem 82133

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 313/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000012269/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 314/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025508/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 315/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000042831/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 316/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000042765/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 317/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000014371/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 318/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000015009/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000072887/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria do Carmo Lima de Abreu, portadora da Carteira de Identidade Nº *.02.9** SSP/AL e do CPF Nº ***.073.***-**, na qualidade de companheira do ex-segurado Braulino Souza Santana, portador do CPF Nº 958.425.354-91, Matrícula Nº 0033306-9 e Nº de Ordem 0113475, em conformidade com o DESPACHO PGE/GAB 31018242, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 952848

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000052618/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Nilda Souza de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade Nº **899** SESP/AL e do CPF Nº ***.142.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado Osmildo Honório de Oliveira, portador do CPF Nº 208.743.084-53, Matrícula Nº 0005470-4 e Nº de Ordem 0073904, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30895488, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 30953356, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 30979751, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 952849



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 **Alagoas
sem fome** |  **ALAGOAS
GOVERNO**

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA AMGESP Nº 59/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005 e a Lei Delegada nº. 55, de 13 de abril de 2023.

Considerando o andamento do processo licitatório nº E:04105.0000001409/2024, relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários - IRP Nº 212/2024, através de pregão eletrônico, direcionado à satisfação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Considerando a determinação manifestada na cláusula 4.2. do Edital da licitação, quanto a solicitação de amostras dos objetos ofertados para fins de análise acerca da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a avaliação das amostras prevista no Edital, referente ao Pregão Eletrônico AMGESP Nº 90.047/2025, será realizada às 09h00 (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2025, na sede da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, localizada na Av. Walter Ananias, 35 A - Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57025-510.

Art. 2º. A avaliação das amostras será realizada pelos responsáveis técnicos designados na comissão constituída através da Portaria AMGESP nº 34/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 952997

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 093/2025

EXTRATO: Nº 393/2025

PROCESSO: 04105.0000001164/2024

ATA DE RP Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 093/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172019.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 09.617.964/0001-58, representado pelo Sr. STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 17.077,61 (dezessete mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,
Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: preta, tamanho: médio, quantidade furos: 1; UND: Unidade; QUANT: 3.247; MARCA/MODELO: BRW / BRW; Valor unitário: R\$ 0,98; Valor total: R\$ 3.182,06.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado; UND: Caixa 50 Unidades; QUANT: 6.345; MARCA/MODELO: ECCOCLIPS / ECCOCLIPS; Valor unitário: R\$ 2,19; Valor total: R\$ 13.895,55.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), AL PREV - 60 und.; CBMAL - 64 und; CGE - 24 und; IDERAL - 30 und; ITERAL - 50 und; PMAL - 1.300 und; SEADES - 36 und; SEAGRI - 36 und; SECDEF - 31 und; SECRIA - 30 und; SEDICS - 20 und; SEDUC - 112 und; SEPREV - 78 und; SERIS - 380 und; SESAU - 44 und; SETRAND - 400 und; UNCISAL - 552 und;

Item 06 (exclusivo), ADEAL - 36 und.; AL PREV - 60 und.; CBMAL - 128 und; CGE - 12 und; IDERAL - 50 und; ITERAL - 100 und; PCAL - 419 und; PGE - 1.000 und; PMAL - 220 und; POAL - 192 und; SEADES - 100 und; SEAGRI - 100 und; SECDEF - 38 und; SECRIA - 20 und; SEDICS - 20 und; SEFAZ - 520 und; SEPREV - 200 und; SERIS - 636 und; SESAU - 150 und; SETRAND - 300 und; UNCISAL - 2.044 und;

Protocolo 952806

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 094/2025

EXTRATO: Nº 394/2025
PROCESSO: 04105.0000001164/2024
ATA DE RP Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172034.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ: 24.827.291/0001-54, representado pelo Sr. ORLANDO ADRIANO DOS REIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 21.548,93 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,
Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12 (exclusivo), Descrição: Fita Adesiva Embalagem Material: Polipropileno Comprimento: 50 M Largura: 50 MM Aplicação: Empacotamento Em Geral Características Adicionais: Transparente; UND: Unidade; QUANT: 7.207; MARCA/MODELO: EMBALANDO / FITA.; Valor unitário: R\$ 2,99; Valor total: R\$ 21.548,93.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12 (exclusivo), ADEAL - 60 und.; AL PREV - 48 und.; AMGESP - 50 und; CBMAL - 320 und; CGE - 36 und; FAPEAL - 12 und; GABINETE CIVIL - 360 und; IDERAL - 20 und; ITERAL - 100 und; PCAL - 494 und; PGE - 50 und; PMAL - 1.300 und; POAL - 360 und; SECDEF - 50 und; SECRIA - 50 und; SEDICS - 50 und; SEDUC - 1.000 und; SEFAZ - 1.040 und; SEPREV - 23 und; SERIS - 272 und; SETRAND - 100 und; SSP - 168 und; UNCISAL - 1.244 und; Protocolo 952807

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 095/2025

EXTRATO: Nº 395/2025
PROCESSO: 04105.0000001164/2024
ATA DE RP Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 095/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172048.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a IR ETIQUETAS E ROTULOS LTDA, CNPJ: 35.150.066/0001-42, representado pela Sra. IKARA REGINA TENORIO DA SILVA

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 41.920,00 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,
Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13 (exclusivo), Descrição: Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê Cor: Branca Largura: 30 MM Comprimento: 50 MM Formato: Retangular Aplicação: Identificação Tipo: Adesivo Hot Melt Características Adicionais: 2 Colunas Apresentação: Rolo com 10.000 Etiquetas.; UND: UNIDADE; QUANT: 524; MARCA/MODELO: IR ETIQUETAS / ADESIVO HOTMELT.; Valor unitário: R\$ 80,00; Valor total: R\$ 41,920,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13 (exclusivo), AL PREV - 12 und.; CBMAL - 96 und; PGE - 20 und; SERIS - 360 und; UNCISAL - 36 und;

Protocolo 952809

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 096/2025

EXTRATO: Nº 396/2025

PROCESSO: 04105.0000001164/2024

ATA DE RP Nº 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 096/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172062.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.780.898/0001-60, representado pelo Sr. VANIO JOSE DA SILVA MORAIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 11.335,08 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,

Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16 (exclusivo), Descrição: Etiqueta AutoAdesiva Material: Papel Térmico Cor: Branca Altura: 30 MM Largura: 70 MM; UND: Rolo 1000 Unidades; QUANT: 708; MARCA/MODELO: MPRINT FABRICAÇÃO / Etiqueta AutoAdesiva; Valor unitário: R\$ 16,01; Valor total: R\$ 11.335,08.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16 (exclusivo), AL PREV - 12 und.; CBMAL - 64 und; SERIS - 600 und; SETRAND - 10 und; UNCISAL - 22 und;

Protocolo 952810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 097/2025

EXTRATO: Nº 397/2025

PROCESSO: 04105.0000001164/2024

ATA DE RP Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 097/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172073.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.443.022/0001-00, representado pelo Sr. WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.764.101,90 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil cento e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,

Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/ Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior; UND: Embalagem 500 FL; QUANT: 68.518; MARCA/MODELO: UPGRADE / A4; Valor unitário: R\$ 24,65; Valor total: R\$ 1.688.968,70.

Item 19 (cota), Descrição: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior; UND: Embalagem 500 FL; QUANT: 3.048; MARCA/MODELO: UPGRADE / A4; Valor unitário: R\$ 24,65; Valor total: R\$ 75.133,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, AL PREV - 460 und.; AMGESP - 96 und; CBMAL - 306 und; CGE - 57 und; IDERAL - 19 und; ITERAL - 287 und; PCAL - 6.253 und; PGE - 1.149 und; PMAL - 7.506 und; SEADES - 134 und; SEAGRI - 134 und; SECDEF - 239 und; SECRIA - 48 und; SEDUC - 957 und; SEFAZ - 2.633 und; SEPREV - 705 und; SERIS - 1.854 und; SESAU - 39.384 und; SETRAND - 29 und; SSP - 225 und; UNCISAL - 6.043 und;

Item 19 (cota), AL PREV - 20 und.; AMGESP - 4 und; CBMAL - 14 und; CGE - 3 und; IDERAL - 1 und; ITERAL - 13 und; PCAL - 278 und; PGE - 51 und; PMAL - 334 und; SEADES - 6 und; SEAGRI - 6 und; SECDEF - 11 und; SECRIA - 2 und; SEDUC - 43 und; SEFAZ - 117 und; SEPREV - 31 und; SERIS - 82 und; SESAU - 1.752 und; SETRAND - 1 und; SSP - 10 und; UNCISAL - 269 und;

Protocolo 952827

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 115/2025

EXTRATO: Nº 398/2025

PROCESSO: 04105.0000001164/2024

ATA DE RP Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 115/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172089.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000008.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 41.597.891/0001-92, representado pelo Sr. EDVAN PAIVA DE SOUZA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 42.462,15 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,

Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21 (cota), Descrição: Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25,40 mm, características adicionais: retangular, altura: 66,70 mm, apresentação: 30 etiquetas por folha; UND: Caixa 100 Folhas; QUANT: 951; MARCA/MODELO: LINK ETIQUETAS / ETIQUETA CAIXA COM 100 FOLHAS.; Valor unitário: R\$ 44,65; Valor total: R\$ 42.462,15.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21 (cota), AL PREV - 6 und.; CBMAL - 24 und; ITERAL - 2 und; PGE - 12 und; PMAL - 82 und; SEPREV - 5 und; SERIS - 60 und; SETRAND - 2 und; UNCISAL - 758 und;

Protocolo 952828

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 116/2025

EXTRATO: Nº 399/2025
PROCESSO: 04105.0000001164/2024
ATA DE RP Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 116/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172102.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000009.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a 55.256.678 JÉSSICA DA SILVA MACHADO, CNPJ: 55.256.678/0001-21, representado pela Sra. JESSICA DA SILVA MACHADO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 21.879,21 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,
Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23 (cota), Descrição: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade:30 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: pintura epóxi; UND: Unidade; QUANT: 851; MARCA/MODELO: BAZZE / BAZZE.; Valor unitário: R\$ 25,71; Valor total: R\$ 21.879,21.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23 (cota), AL PREV - 15 und.; AMGESP - 2 und; CBMAL - 16 und; CGE - 3 und; FAPEAL - 3 und; GABINETE CIVIL - 90 und; IDERAL - 1 und; ITEC - 7 und; ITERAL - 12 und; PCAL - 59 und; PGE - 12 und; PMAL - 137 und; POAL - 36 und; SECDEF - 10 und; SECRIA - 5 und; SEDICS - 6 und; SEDUC - 62 und; SEFAZ - 26 und; SEPREV - 17 und; SERIS - 85 und; SETRAND - 5 und; SSP - 5 und; UNCISAL - 237 und;

Protocolo 952839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 140/2025

EXTRATO: Nº 400/2025
PROCESSO: 04105.0000001164/2024
ATA DE RP Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 140/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172113.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000010.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 55.017.923/0001-48, representado pelo Sr. JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 108.312,10 (cento e oito mil trezentos e doze reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,
Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 24, Descrição: Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 1,00 m, comprimento: 1,20 m, características adicionais: calha pincel, apagador, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.; UND: Unidade; QUANT: 740; MARCA/MODELO: GFX / GFX.; Valor unitário: R\$ 109,85; Valor total: R\$ 81.289,00.

Item 25 (cota), Descrição: Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 1,00 m, comprimento: 1,20 m, características adicionais: calha pincel, apagador, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.; UND: Unidade; QUANT: 246; MARCA/MODELO: GFX / GFX.; Valor unitário: R\$ 109,85; Valor total: R\$ 27.023,10.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 24, ADEAL - 11 und.; AL PREV - 36 und.; CBMAL - 24 und; CGE - 10 und; IDERAL - 2 und; ITERAL - 4 und; PGE - 8 und; PMAL - 246 und; SEADES - 9 und; SEAGRI - 9 und; SECDEF - 9 und; SECRIA - 8 und; SEDICS - 3 und; SEFAZ - 32 und; SEPREV - 21 und; SERIS - 90 und; SESAU - 38 und; SETRAND - 8 und; UNCISAL - 172 und;

Item 25 (cota), ADEAL - 4 und.; AL PREV - 12 und.; CBMAL - 8 und; CGE - 3 und; IDERAL - 1 und; ITERAL - 1 und; PGE - 2 und; PMAL - 84 und; SEADES - 3 und; SEAGRI - 3 und; SECDEF - 3 und; SECRIA - 2 und; SEDICS - 1 und; SEFAZ - 10 und; SEPREV - 7 und; SERIS - 30 und; SESAU - 13 und; SETRAND - 2 und; UNCISAL - 57 und;

Protocolo 952845

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo E:04105.0000000293/2025

Versam os autos sobre de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30, referente a Ata de Registro de Preços nº 409/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.658/2023 e do Processo Administrativo Licitatório nº 04105.0000001175/2023, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (AGULHAS E CATETERES) - PLS AMGESP Nº 137/2023.

O reequilíbrio econômico-financeiro é um conceito jurídico, que se refere à necessidade de ajustar as condições financeiras originais do contrato, quando eventos imprevisíveis e extraordinários afetam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes contratantes. A ideia por trás do reequilíbrio econômico-financeiro é garantir que as partes envolvidas no contrato não sejam prejudicadas de maneira injusta por eventos imprevisíveis que alterem substancialmente as condições inicialmente estabelecidas.

A possibilidade de alteração contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, está prevista constitucionalmente no art. 37, inciso XXI da CF/88, bem como nos arts. 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019. Assim, uma vez rompido o equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser promovida a recomposição dos preços, desde que seja comprovada a veracidade dos fatos alegados pelo fornecedor.

É importante ressaltar, que nem todos os eventos imprevisíveis são passíveis de gerar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Em suma, para verificação de que o pedido da empresa pleiteante é legítimo, é necessário que haja inequívoca anomalia de mercado, a qual seria impossível prever ou, caso fosse previsível, quantificar os seus reais impactos.

Nesse sentido, a empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA alegou que o custo de aquisição do material aumentou significativamente devido a diversos fatores, como reajustes de preços pelos fabricantes, aumento nos custos de produção e logística, bem como a valorização do dólar, que afetou os insumos importados. A alta na demanda do mercado e as oscilações nos custos de transporte também contribuíram para o aumento, segundo a empresa, visto que no Brasil a maioria dos materiais médicos são importados e cotados em dólar, alterando assim, as condições econômicas inicialmente previstas e impossibilitando a empresa de continuar com o fornecimento dos itens registrados.

Entretanto, a jurisprudência do TCU tem entendido que a variação nos preços dos itens não pode ser considerada suficiente, para isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Devendo toda e qualquer variação ser considerada no momento da elaboração da proposta de preço. Devendo a empresa contratada arcar com o aumento do valor dos itens caso ocorra durante a vigência do contrato, visto que são riscos inerentes ao negócio.

Assim, devidamente instruídos os autos em epígrafe, e em conformidade com o entendimento já pacificado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, nos autos do Processo Administrativo nº E:04105.0000000887/2023, instada a tratar sobre o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registros de Preços, no qual entendeu pela sua inaplicabilidade quando se tratar da majoração dos preços, cabível, tão somente, nas situações de redução de preços - Despacho PGE/PLICNORMAT (Doc. SEI nº 31148823), Despacho PGE/COOPLIC (Doc. SEI nº 31148859) e Despacho PGE/GPG (Doc. SEI nº 31148903).

Portanto, INDEFIRO o pedido de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, uma vez que os argumentos apresentados pela empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA não são aceitos pela Douta Procuradoria, e determino que a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos notifique a empresa para ciência da decisão proferida, advertindo sobre eventuais sanções após o descumprimento das condições pactuadas na ata.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 952798

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 055/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000298/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 03 - INTENÇÃO RP 020/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 275-5

Protocolo 952896

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 056/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº E:04105.0000001719/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (SAMU)-INTENÇÃO RP 248/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 263-1

Protocolo 952978

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 057/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº E:04105.0000001241/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO)-INTENÇÃO RP 011/2023, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Renato Harley de Souza Andrade
Gerente de Cotação de Preços
Mat. 272-0

Protocolo 953055

No dia 21 de março de 2025, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALGÁS	E:25529.00816/2025	Solicitação de passagem aérea
ALGÁS	E:25529.00786/2025	Solicitação de passagem aérea
AMGESP	E:04105.00273/2025	Serviços de controle de ponto
AMGESP	E:04105.00034/2025	Aquisição de medicamentos
AMGESP	E:04105.00357/2024	Aquisição de medicamentos diversos
AMGESP	E:04105.0134/2024	Aquisição de opme
AMGESP	E:04105.1380/2024	Aquisição de material de expediente
AMGESP	E:04105.1477/2024	Aquisição de medicamentos
AMGESP	E:04105.2240/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.0781/2024	Aquisição de medicamentos
AMGESP	E:04105.0673/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.1724/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.0405/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.1562/2024	Aquisição de opme
AMGESP	E:04105.1417/2024	Aquisição de insumos para viaturas e motomecanizados
AMGESP	E:04105.327/2025	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.841/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.784/2024	Aquisição de medicamentos
AMGESP	E:04105.474/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.2013/2024	Aquisição de material de expediente
AMGESP	E:04105.250/2022	Processo administrativo de responsabilização
AMGESP	E:04105.1008/2024	Processo administrativo de responsabilização
AMGESP	E:04105.0333/2025	Aquisição de material de expediente
AMGESP	E:04105.0206/2024	Aquisição de medicamentos manipulados
AMGESP	E:04105.0276/2025	Aquisição de materiais e insumos de laboratório
AMGESP	E:04105.0034/2025	Aquisição de medicamentos

ARSAL	E:49070.0654/2025	Solicitação de 02 motocicletas
CBMAL	E:01203.3479/2025	Aquisição de material de salvamento aquático
CBMAL	E:01203.0947/2025	Aquisição de viaturas
DETRAN	E:05101.12249/2024	Contratação de empresa especializada
DETRAN	E:05101.1560/2025	Aquisição de placas para piso elevado do
DETRAN	E:05101.1814/2025	Aquisição de caixas de arquivos
DPE	E:12070.701/2025	Solicitação de passagem aérea
DPE	E:12070.637/2025	Solicitação de passagem aérea
EMATER	E:14056.0215/2025	Locação de veículos
GABCVIL	E:01101.557/2025	Aquisição de material de expediente
GABCVIL	E:01101.4389/2024	Solicitação de vistoria no sistema de ar
PCAL	E:20105.1632/2025	Solicitação de passagem aérea
PCAL	E:20105.4735/2025	Aquisição de material de expediente e artigos derivados
PMAL	E:01206.19826/2024	Aquisição de materiais e utensílios
POLCAL	E:02102.0998/2025	Aquisição de materiais para manutenção predial
POLCAL	E:20105.4985/2024	Contratação de empresa especializada
SEADES	E:13020.00306/2025	Solicitação de passagem aérea
SEAGRI	E:01400.0605/2025	Contratação de prestação de serviço
SEDUC	E:01800.31108/2024	Contratação de serviços contínuos de telecomunicações
SEDUC	E:01800.28686/2024	Aquisição de material escolar
SEFAZ	E:01500.11098/2025	Solicitação de passagem aérea
SEFAZ	E:01500.11287/2025	Solicitação de passagem aérea
SEINFRA	E:03300.0305/2025	Aquisição de água mineral
SELAJ	E:36000.0297/2025	Aquisição de material de expediente e artigos derivados
SELAJ	E:36000.262/2025	Aquisição de material de expediente
SEMARH	E:23010.0466/2025	Disponibilização de veículos
SEPLAG	E:01700.1428/2025	Unificação das faturas de energia
SEPREV	E:30004.3735/2024	Aquisição de café
SEPREV	E:30004.0953/2025	Cadastro de veículo
SERIS	E:34000.13737/2024	Aquisição de acessórios de sistema
SERIS	E:34000.11517/2024	Contratação de serviços de manutenção geral
SERIS	E:34000.5672/2024	Aquisição de EPIS
SERIS	E:34000.31320/2024	Aquisição de motocicletas e capacetes
SERIS	E:34000.14820/2024	Aquisição de câmaras de ar
SESAU	E:02000.09671/2025	Solicitação de passagem aérea
SESAU	E:02000.09078/2025	Solicitação de passagem aérea
SESAU	E:02000.9769/2025	Solicitação de passagem aérea
SETUR	E:29032.1148/2024	Contratação de empresa especializada
SETUR	E:29032.1149/2024	Contratação emergencial de empresa especializada
SSP	E:02100.01870/2025	Solicitação de passagem aérea
UNCISAL	E:41010.5767/2025	Solicitação de linha móvel
UNCISAL	E:41010.2619/2025	Aquisição de medicamentos
UNCISAL	E:41010.6133/2025	Aquisição de material de limpeza e higiene
UNCISAL	E:41010.22848/2024	Aquisição de equipamentos de musculação
UNCISAL	E:41010.29377/2024	Aquisição de correlatos
UNCISAL	E:41010.2311/2025	Aquisição de correlatos
UNCISAL	E:41010.6127/2025	Aquisição de material de limpeza e higiene
VICEGOV	E:01201.0046/2024	Contratação de empresa especializada

Sayonara Reis
Chefe de Gabinete

Protocolo 953071

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 58/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000358/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - DFD Nº 032/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Adryelly da Silva Correia
Assessora Técnica
Mat. 281-0

Protocolo 953079

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 161/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000668/2025
BENEFICIÁRIO: Felipe dos Santos Goes
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 149
CPF: 094.820.114-22
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Delmiro Gouveia - Água Branca - Mata Grande - Poço das Trincheiras - Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 21 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952924

PORTARIA ARSAL Nº 162/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000667/2025
BENEFICIÁRIO: Cristhopher Rodrigues dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 186-1
CPF: 127.642.384-52
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

BJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 21 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952941

PORTARIA ARSAL Nº 163/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000666/2025

BENEFICIÁRIO: Jose Alberto Santos de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 171

CPF: 127.589.324-40

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 21 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952952

PORTARIA ARSAL Nº 166/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000665/2025

BENEFICIÁRIO: Warner Luiz da Silva Maia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 97

CPF: 102.988.624-50

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Delmiro Gouveia-Água Branca-Mata Grande-Poço das Trincheiras-Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 21 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952955

PORTARIA ARSAL Nº 153/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000664/2025

BENEFICIÁRIO: Fernando Itallo Goes Lima

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 100-1

CPF: 130.073.134-65

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 21 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952970

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000000748/2025

CREDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06.

DEVEDOR: José Adilson Vieira da Mota, CNPJ nº 22.132.627/0001-39

OBJETO: Parcelamento de débitos evidenciados no demonstrativo contido no Processo Administrativo SEI Nº E:49070.0000000748/2025

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025

Maceió/AL, 21 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 952931

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000000889/2025

CREDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06.

DEVEDOR: Eriton Rodrigues Silva Transporte, CNPJ nº 41.511.661/0001-69.

OBJETO: Parcelamento de débitos evidenciados no demonstrativo contido no Processo Administrativo SEI Nº E:49070.0000000889/2025

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025

Maceió/AL, 21 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 952971

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Estadual 9.439, de 27 de dezembro de 2024, bem como com fulcro no Decreto Estadual nº 520, 22 de janeiro de 2002, na Resolução ARSAL 009, de 26 de março de 2020, resolve convocar a Diretoria Colegiada da ARSAL e interessados para participarem da Reunião Ordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 26 de março de 2025, às 11h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link <https://arsal-al-gov-br.zoom.us/j/arsalalagoas?omn=82773058950>, para apreciação dos processos administrativos a seguir:

1.PROCESSO N.º E:49070.0000001502/2024
INTERESSADO: Diretoria do Conselho Executivo de Regulação de Energia Elétrica e Gás Canalizado - DIRE GREE/GRGN
ASSUNTO: Homologação do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD)
RELATOR: Edvaldo Francisco do Nascimento
2.PROCESSO N.º E:49070.0000003495/2024
INTERESSADO: Núcleo de Planejamento Estratégico da ARSAL - NPE/ARSAL
ASSUNTO: Minuta do Termo de Compromisso de realização do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos servidores públicos/Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas
RELATOR: Edvaldo Francisco do Nascimento
3.PROCESSO N.º E:49070.0000000659/2025
INTERESSADO: Comissão de Assuntos Regulatórios da ARSAL - CARA/ARSAL
ASSUNTO: Solicitação de uniformização de pedidos de modificação/exclusão de objeto e modificação de prazos da Agenda Regulatória da ARSAL para o biênio 2024-2025.
RELATOR: Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
4.Votação para indicação do Vice-Presidente da ARSAL, nos termos do parágrafo único do art.18, da LEI Nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024.
Maceió/AL, 21 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 953039

Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA Nº 31/2025.
A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000402/2025, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

Maurício Cavalcante Bugarim
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 678.444.644-53
MATRÍCULA: 284
Nº DE DIÁRIA: 6/5 (seis e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
PERÍODO: do dia 26/03/2025 até 30/03/2025
DESTINO: Dia 26/03 Maceió/Belém, dia 30/03 Belém/São Paulo, dia 01/04 São Paulo/Maceió
OBJETIVO: Viagem para a Reunião das Imprensas Oficiais em Assembleia Geral Ordinária na Cidade de Belém
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente

Protocolo 952916

CONTRATO Nº 07/2025, TEM O OBJETO na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos. CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E GRATTA COMUNICACAO.

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046.XXX.XXX-04.
Contratado: GRATTA COMUNICACAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.443.502/0001-52, situada na Rua Barão de Atalaia, 672, sala 1022 - Centro - Maceió/AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAÚJO, brasileira, jornalista, inscrita no CPF sob o n.º 036.XXX.XXX-56.
Objeto Do Contrato: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, para atender a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025
GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.
Maceió, 21 de março de 2025.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 953082

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLÍNICA HABILITAR LTDA (CLÍNICA HABILITAR), inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.510/0001-21 e estabelecida na Av. Belmiro Amorim, 98, Santa Lúcia, CEP: 57.082-000 - Maceió/AL, representada pelos sócios Sebastião Correia da Mota Júnior, inscrito no CPF sob o nº 777.182.164-20 e Klaryssa Torres Silva, inscrita no CPF sob o nº 077.292.694-81, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000007094/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Sebastião Correia da Mota Júnior e Klaryssa Torres Silva, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 80/2025 - CLÍNICA HABILITAR LTDA (CLÍNICA HABILITAR)
Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA HABILITAR LTDA (CLÍNICA HABILITAR); CNPJ: 26.561.510/0001-21
Processo nº SEI E:05101.0000007094/2024;
Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.
ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29673086 30803790 30803842); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952804

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da RENOVAR - CLÍNICA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO LTDA (RENOVAR - CLÍNICA DE TRÂNSITO), inscrita no CNPJ sob o nº 31.572.201/0001-97 e estabelecida na Rua Cabo Reis, 606, Ponta Grossa, CEP: 57.014-260 - Maceió/AL, representada pela proprietária Maria Gildene Gomes de Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 240.228.294-00, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000020502/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Maria Gildene Gomes de Vasconcelos, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 78/2025 RENOVAR - CLÍNICA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO LTDA (RENOVAR - CLÍNICA DE TRÂNSITO)

Credenciamento da clínica médica e psicológica RENOVAR - CLÍNICA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO LTDA (RENOVAR - CLÍNICA DE TRÂNSITO); CNPJ: 31.572.201/0001-97, Processo nº SEI E:05101.0000020502/2024; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29428958 30803216 30803371); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952808

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Portaria Fapeal nº 27/2025

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - Fapeal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e o Estatuto da Fapeal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:60030.0000000410/2025, resolve:

Art.1º Designar os servidores José Artur Leite Moraes Gomes, matrícula nº 62448-9, Dolores Maria Jatobá de Almeida Soares, matrícula nº 62449-7, Roberto de Vasconcelos Conde, matrícula nº 62410-1, Lisandra Pereira dos Santos, matrícula nº 99-0, Victor Lemos Tenório, matrícula nº 107-4, Ana Paula da Silva Santos, matrícula nº 98-1 e Mário Jorge de Melo Filho, matrícula nº 95-7, sob, a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Gestão Patrimonial, com a competência de formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição e desfazimento de bens, conforme determina o Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fábio Guedes Gomes
Diretor-Presidente da Fapeal

Protocolo 952858

CONVÊNIO nº 01/2025 FAPEAL/SEFAZ

Processo Administrativo nº E:01500.0000051821/2024, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, com sede na Rua Melo Moraes, nº 354, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-330, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64 e neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.989.05x-xx, e, de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, CEP: 57017-900, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. Renata dos Santos, inscrita no CPF sob o nº xxx.681.59x-xx, resolvem celebrar o presente Convênio. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a concessão de 16 (dezesesseis) bolsas voltadas para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises técnicas, tecnologias de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano, para a execução do projeto de pesquisa "Grupo de Estudos e Pesquisas da Reforma Tributária e Suas Implicações no Estado de Alagoas: Perspectiva para um Novo Modelo de Sistema Tributário e Desenvolvimento Socioeconômico Estadual", através do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas em Áreas Estratégicas do Estado de Alagoas - PDPP. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução deste Convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 678.210,00 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais) que serão executados à conta das Dotações Orçamentárias e Financeiras, descritas a seguir: Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza da Despesa: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes; e 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$ 157,50, Fonte do Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes e Sra. Renata dos Santos.

Protocolo 952743

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028.2024

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1065929

Objeto: Aquisição de transmissor de sinal Radiodetection (modelo TX-10) para utilização com o receptor RD 8000, formando, assim, o conjunto localizador de dutos metálicos Pipe Locator, além de acessórios necessários ao funcionamento do conjunto.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 01/04/2025, até às 09h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 01/04/2025, a partir das 09h15min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 24 de março de 2025.
Daniel Araújo de Almeida Júnior
Autoridade Julgadora

Protocolo 951487

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Extrato do Contrato AMGESP Nº 083/2024

Processo nº: E:14056.0000000310/2024 / EMATER/AL

Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, com sede na Av. Fernandes Lima, n. 1047 - Farol, Maceió - AL, CEP 57055-000, representada neste ato por ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, Diretor Presidente. Contratado: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58, com sede na Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 01, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, representada neste ato por CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, Representante Legal. Objeto: Aquisição de Televisor, conforme especificações e quantidades descritas no Contrato AMGESP Nº 083/2024. Valor Total: R\$ 4.392,74 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 20/03/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078/90. Signatários: acima descritos.

Protocolo 952822

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 21 de março de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.00000001298/2025

Interessado(a): GIVALDO DOS SANTOS

Assunto: retificação de 13º (décimo terceiro) salário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 952904

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 2024/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto Nº 100.533, de 07 de janeiro de 2025, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO AS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa aos Processos Administrativos Nº:

E:48040.0000000041/2024

E:48040.0000000132/2024

E:48040.00000001015/2024

Maceió/AL, 21 de março de 2025.
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953064

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:52534.0000001026/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDETUR, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, inscrita no CNPJ nº 52.663.262/001-30, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57057-450, representada pelo Presidente João Gabriel Costa Lins, com matrícula funcional nº2-7, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2019, nos seguintes moldes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE: CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, representado pela CNPJ sob o nº CNPJ nº 52.663.262/000- 30, com sede Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP nº 57.057-450, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO GABRIEL COSTA LINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.399.734-45 e RG nº 2001006031476 SSP/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as cláusulas do 5º Termo Aditivo, assim como do Contrato nº 001/2019, inicialmente firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDETUR e não alteradas pelo presente Apostilamento.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente

Protocolo 952621

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 1849/2025. O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso da competência conferida no Decreto Governamental Nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023 e Lei Delegada Nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar os servidores a seguir relacionados, que fazem parte da Comissão Permanente de Licitações da UNCISAL, todos servidores efetivos, para atuarem como pregoeiros, como agentes de contratação e como equipe de apoio: Dellane de Miranda Freitas Mamede - CPF: 055.158.414-92; Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento - CPF: 038.020.094-52; Bruno da Silva bandeira - CPF: 028.235.154-02; Wandesson de Souza Silva - CPF: 076.841.314-19. Designo o servidor Dellane de Miranda Freitas Mamede como Presidente. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Reitoria, 21 de março de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 952959

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 55 do Decreto Estadual Nº 100.553/2025, RECONHEÇO a DEA relativa ao número e Processo relacionado: Nº 88/2025 do Proc.: E:41010.0000017309/2021. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 952957



Alimente a leitura

**Livros a R\$ 5,00
+ 1kg de alimento**

Compre livros com um super desconto e colabore
com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

**ALAGOAS
GOVERNO**

**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Diário Oficial



Maceio - Segunda-feira
24 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2529

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 100.703, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 01800.0000012522/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23 de novembro 2018, a servidora ALCILENE PEREIRA MACIEL, CPF n° 605.848.664-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, matrícula n° 824339-5, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de janeiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 101.666, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

□□□□O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCINEIDE VIEIRA DE LIMA SANTANA, CPF n° 009.698.564-07, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Do Gabinete Civil, Nível ASTT, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.667, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS MATHEUS COSTA SOUZA, CPF n° 113.602.004-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Do Gabinete Civil, Nível ASTT, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucineide Vieira De Lima Santana.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.668, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:4105.0000001502/2023, RESOLVE convalidar a designação da servidora JOZENILDA MARIA ROCHA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Extensionista Social II, matrícula n° 3171515-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado Pará, colocada à disposição deste Poder Executivo Estadual, por intermédio da Portaria n° 0719/2023, para prestar seus serviços junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, sem ônus para o órgão de origem, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.669, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 30862435 e no Despacho PGE COOPA 30947927, aprovado pelo Despacho GPG 30981540, todos da Procuradoria Geral do Estado, do Processo Administrativo n° E:41010.0000027106/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica revertida ao serviço ativo à servidora TATIANA GALVÃO DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o n° 955.278.184-15, ao cargo de Professora Auxiliar, matrícula n° 500339-3, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.670, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PASUBGER 30813028 e no Despacho PGE COOPA 30821857, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30845305, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000001931/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Estadual nº 99.071, de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 2 de setembro de 2024, que exonerou, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2020, a servidora ANA CONSUELO QUEIROGA LOPES, CPF nº 018.414.264-40, matrícula nº 501215-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.671, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30795282 e no Despacho PGE COOPA 30810754, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30958576, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01400.0000001525/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora NISE QUIRINO CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.597.764-53, ocupante do cargo de Pesquisador de Informações Sociais, Classe “D”, Nível IV, matrícula nº 13264-0, Parte Suplementar, integrante da Carreira de Gestor Público do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.637, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.672, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30851276 e no Despacho PGE COOPA 30950437, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31009799, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04406.0000000415/2021, Considerando a pendência de julgamento da Ação Judicial nº 0724402-75.2020.8.02.0001 da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, em caráter precário, à servidora JUDITE CORDEIRO DE FRANÇA CASADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.022.104-97, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 338-7, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, instituída pela Lei Estadual nº 6.524, de 23 de novembro de 2004, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.630, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.673, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 29247329 e no Despacho PGE COOPA 30076148, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30362138, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000019308/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIENE DE SANTANA LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.620.804-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe “B”, Nível III, matrícula nº 79831-2, integrante do Quadro Próprio em Extinção, conforme o Decreto Estadual nº 1.827, de 15 de abril de 2004, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15 de dezembro de 1998 e 41 de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.674, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 29683004 e no Despacho PGE COOPA 30221740, aprovado pelo Despacho PGE 30287678, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000018410/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM BENILSON MARCOS SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.613.804-91, matrícula nº 9504-4, nos termos do art. 49, I e parágrafo único, e art. 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 24-G do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com alterações previstas no art. 25 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 953117

**COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 38/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01104.0000000434/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VANESSA CRISTINA DOS REIS CLETO LEAL, portadora do CPF nº 911.743.094-15, matrícula nº 123, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 09/06/2025 até 18/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 952766

PORTARIA /CGE Nº. 39/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01104.0000000441/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCY MARIA DE HOLANDA ROCHA, portadora do CPF nº 051.319.304-99, matrícula nº 158, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 952794

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 065/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000339/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEVERINO CARVALHO GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 040.375.244-22

RG:000000001666887 SSP AL

Matrícula: 150

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952853

PORTARIA /SECOM Nº. 067/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000376/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON ANTONIO DE LUNA DANIEL
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 087.774.664-89
RG:000000032122713 SSP AL
Matrícula: 185
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 18/03/2025 até 19/03/2025
DESTINO: Penedo - Coruripe - Junqueiro - São Miguel dos Campos
OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952854

PORTARIA /SECOM Nº. 064/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000384/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 058.225.064-10
RG:002002001128897 SSP AL
Matrícula: 184
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025
DESTINO: Campestre
OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional, na região.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952855

PORTARIA /SECOM Nº. 066/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000379/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 439.734.694-15
RG:000000000598930 SSP AL
Matrícula: 141
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025
DESTINO: Campestre
OBJETIVO: realizar cobertura jornalística, na região.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952856

PORTARIA /SECOM Nº. 063/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000373/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON ANTONIO DE LUNA DANIEL
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 087.774.664-89
RG:000000032122713 SSP AL
Matrícula: 185
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 17/03/2025 até 18/03/2025
DESTINO: Atalaia - Viçosa - Palmeira dos índios - Girau do Ponciano - Batalha - Arapiraca
OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952989

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 4.608/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000055243/2024
1. RESOLVE: retificar a Portaria 4.525, 17 de março de 2025, que resolveu conceder indenização de diárias ao servidor MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF:041.879.154-60, matrícula nº 825900, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
Nº DE DIÁRIAS: 100 (cem diárias) / VALOR UNITÁRIO: R\$ 603,75
LEIA-SE:
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias) / VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais, setenta e cinco centavos)

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952694

PORTARIA/SEDUC Nº 4.598/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000008052/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CILEIA HONORATO DA SILVA, portadora do CPF nº 870.428.434-87, Matrícula nº 81131, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de Unidade de Ensino E. E. 13 de Outubro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952894

PORTARIA /SEDUC Nº. 4220/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051148/2024.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RUBENS FLORENTINO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 209.313.014-91, matrícula nº 37763, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952681

PORTARIA /SEDUC Nº. 4221/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051018/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE LUIZ SANTOS, portador do CPF n.º 024.806.394-44, matrícula nº 825913, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952682

PORTARIA /SEDUC Nº. 4219/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050642/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVANIA DO NASCIMENTO SOARES, portadora do CPF n.º 007.834.434-47, matrícula nº 82461, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952683

PORTARIA /SEDUC Nº. 4217/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050642/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LENILDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 520.923.054-68, matrícula nº 9863773, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952684

PORTARIA /SEDUC Nº. 4218/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050642/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA RENILDA NUNES BEZERRA, portadora do CPF n.º 239.446.254-04, matrícula nº 9863670, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952685

PORTARIA /SEDUC Nº. 4215/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.000008077/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor KLEBER FERRAZ TORRES, portador do CPF n.º 045.871.774-66, matrícula nº 19030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952686

PORTARIA /SEDUC Nº. 4216/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050642/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDIJANE SANTOS FREITAS, portadora do CPF n.º 518.092.575-49, matrícula nº 825561, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952687

PORTARIA /SEDUC Nº. 4214/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.000008077/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor KLEBER FERRAZ TORRES, portador do CPF n.º 045.871.774-66, matrícula nº 19030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/05/2025 até 26/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952688

PORTARIA /SEDUC Nº. 4213/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011701/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANDIRA LUCAS FEITOZA, portadora do CPF n.º 250.147.064-87, matrícula nº 81387, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952689

PORTARIA /SEDUC Nº. 4212/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012013/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GIVANILDO SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 029.350.474-19, matrícula nº 826028, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952690

PORTARIA /SEDUC Nº. 4.606/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011853/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MICAELLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 068.972.264-83

RG:00000036408123 SSP AL

Matrícula: 43653

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025
DESTINO: Maceió/Porto Calvo/Maceió
OBJETIVO: Em virtude das coberturas e coordenação das mídias digitais na INAUGURAÇÃO DA CRECHE CRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. No dia 12 de março de 2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 952692

PORTARIA /SEDUC Nº. 4.607/ 2025
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011856/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MICAELLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2
CPF: 068.972.264-83
RG:000000036408123 SSP AL
Matrícula: 43653
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025
DESTINO: Maceió/Atalaia/Maceió
OBJETIVO: Em virtude das coberturas e coordenação das mídias digitais na INAUGURAÇÃO DA CRECHE CRIA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL. No dia 13 de março de 2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 952693

PORTARIA /SEDUC Nº. 4229/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001714/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE IVAN DOS SANTOS, portador do CPF n.º 387.216.434-15, matrícula nº 49170, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952710

PORTARIA /SEDUC Nº. 4227/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007001/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARINES GOMES DE ALBUQUERQUE AMORIM, portadora do CPF n.º 022.091.354-43, matrícula nº 826943, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEDIDOS A PREFEITURA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952711

PORTARIA /SEDUC Nº. 4231/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALIANE CRISTINA AURELIANO COSTA CORDEIRO, portadora do CPF n.º 045.578.924-00, matrícula nº 27801, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952712

PORTARIA /SEDUC Nº. 4230/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001714/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE IVAN DOS SANTOS, portador do CPF n.º 387.216.434-15, matrícula nº 81196, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952713

PORTARIA /SEDUC Nº. 4226/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007001/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NEILA GOMES PEREIRA, portadora do CPF n.º 043.903.604-69, matrícula nº 50446, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952714

PORTARIA /SEDUC Nº. 4225/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007001/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE WLADIMIR NOVAIS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 210.905.804-87, matrícula nº 45676, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952715

PORTARIA /SEDUC Nº. 4224/ 2025
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010842/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVANIA FERREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 956.861.855-49, matrícula nº 18659, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/03/2025 até 01/04/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 952716

PORTARIA /SEDUC Nº. 4222/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050405/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JERONIMO ALVES SANTOS, portador do CPF nº 019.525.094-08, matrícula nº 522, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952717

PORTARIA /SEDUC Nº. 4223/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049904/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DERMIVAL JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 863.268.724-72, matrícula nº 16803, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952718

PORTARIA /SEDUC Nº. 4228/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007001/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARINES GOMES DE ALBUQUERQUE AMORIM, portadora do CPF nº 022.091.354-43, matrícula nº 826943, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEDIDOS A PREFEITURA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952732

PORTARIA /SEDUC Nº. 4241/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004212/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIANA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 056.752.024-20, matrícula nº 1021, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952781

PORTARIA /SEDUC Nº. 4240/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004212/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA SELMA BARROS DE SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 499.581.784-00, matrícula nº 9864453, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952782

PORTARIA /SEDUC Nº. 4238/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 037.740.864-60, matrícula nº 16038, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952783

PORTARIA /SEDUC Nº. 4239/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004212/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GILMAR ANDRE CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº 088.848.954-48, matrícula nº 28203, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952784

PORTARIA /SEDUC Nº. 4237/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSILENE SILVA MELO, portadora do CPF nº 107.466.904-52, matrícula nº 28900, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952785

PORTARIA /SEDUC Nº. 4236/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCILANE GLAY VIANA PESSOA, portadora do CPF nº 091.322.854-00, matrícula nº 29689, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952786

PORTARIA /SEDUC Nº. 4235/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIANA SILVA DUARTE SOUZA, portadora do CPF nº 861.491.644-20, matrícula nº 9864568, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952787

PORTARIA /SEDUC Nº. 4234/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA JANAINA RODRIGUES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 031.215.374-07, matrícula nº 82644, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952788

PORTARIA /SEDUC Nº. 4232/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREIA POLLYANNA DOS SANTOS CALADO, portadora do CPF n.º 035.417.664-17, matrícula nº 49696, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952789

PORTARIA /SEDUC Nº. 4233/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GRACIETE ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 034.484.654-70, matrícula nº 67760, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952790

PORTARIA /SEDUC Nº. 4250/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000012067/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GENILMA ALVES BARROS, portadora do CPF n.º 025.460.404-80, matrícula nº 83017, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/11/2025 até 19/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953053

PORTARIA /SEDUC Nº. 4251/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000051795/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 888.960.644-49, matrícula nº 83331, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953054

PORTARIA /SEDUC Nº. 4248/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000012067/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GENILMA ALVES BARROS, portadora do CPF n.º 025.460.404-80, matrícula nº 83017, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/03/2025 até 27/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953056

PORTARIA /SEDUC Nº. 4247/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000012091/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LENILDA RAMALHO DE FIGUEIREDO, portadora do CPF n.º 259.157.624-68, matrícula nº 87080, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE APOIO A GESTAO ESCOLAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953057

PORTARIA /SEDUC Nº. 4249/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000012067/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GENILMA ALVES BARROS, portadora do CPF n.º 025.460.404-80, matrícula nº 83017, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/09/2025 até 24/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953058

PORTARIA /SEDUC Nº. 4245/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000011381/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VANESSA MARIA COSTA BEZERRA SILVA, portadora do CPF n.º 084.902.344-00, matrícula nº 30022, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953059

PORTARIA /SEDUC Nº. 4246/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000011337/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUCIO FLAVIO REIS DE QUEIROZ FONSECA, portador do CPF n.º 027.370.384-64, matrícula nº 17692, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953060

PORTARIA /SEDUC Nº. 4244/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011381/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FERNANDA LARYSSA ROUCE CORREA MIRANDA ROCHA DE LIMA, portadora do CPF nº 066.373.034-10, matrícula nº 28163, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953061

PORTARIA /SEDUC Nº. 4243/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011381/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 040.759.844-86, matrícula nº 30666, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953062

PORTARIA /SEDUC Nº. 4242/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053897/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVONE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 026.573.384-70, matrícula nº 49684, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 953063

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 585/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000011205/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALESSANDRO BARROCA CORREA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 697.986.134-49

RG: 000000003207238 SSP PE

Matrícula: 82027

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07

PERÍODO: 27/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Conferência Gartner Data & Analytics.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953115

PORTARIA /SEFAZ Nº. 583/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000012451/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON MONTE DE PAULA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 719.776.354-15

RG: 000000003433060 SSP PE

Matrícula: 600350

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 01/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Para participar da 83ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953121

PORTARIA /SEFAZ Nº. 584/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000011259/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 724.256.284-87

RG: 000000000962659 SSP AL

Matrícula: 81850

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07

PERÍODO: 27/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar de Conferência Gartner Data & Analytics.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953126

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 169/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000536/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,62

PERÍODO: 24/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da reunião com Secretário Nacional de Segurança Hídrica do Ministério Integração e Desenvolvimento Regional e demais técnicos do MIDR

para tratar sobre o Trecho 5 do Canal do Sertão Alagoano (Termo de Compromisso TRANSFERGOV Nº 958270/2024). E na Agência Nacional de Águas sobre a solicitação do CERTOH (Certificado de Sustentabilidade de Obras Hídricas) em tramitação na ANA. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953106

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/SESAU Nº 2613/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 8726/2025. RESOLVE, conceder de indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANA PATRICIA BARROS RAMOS

Cargo: ENFERMEIRO

CPF nº: 034.126.594-28

RG: 1433000 SSP/AL

Matrícula: 341265942

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

Período: 28/03/2025 A 28/03/2025

Destino: Mac/P. Índios/Mac

OBJETIVO: Realizar capacitação para profissionais médicos e enfermeiros sobre Hanseníase (Prática).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305. 1014. 5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Março de 2024.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 952618

PORTARIA/SESAU Nº 2614/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 8715/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANA PATRICIA BARROS RAMOS

Cargo: ENFERMEIRO

CPF nº 034.126.594-28

Matrícula: 341265942

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 11/03/2025 a 11/03/2025

Destino: MACEIÓ/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou capacitação para profissionais médicos e enfermeiros sobre Hanseníase (TEÓRICA).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305. 1014. 5078 -, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Março de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 953045

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 403/2025
Escala de plantão dos POLICIAIS CIVIS, da(o) SSP AL, referente ao mês de MARÇO de 2024.

ESCALA DE PLANTÃO
POLICIAIS CIVIS
PLANTÃO
Expediente:
Disque denuncia

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDSON LIZ SILVA	301266	869.609.544-87	01,03,05,16,17,19,18,24,26, 28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ELIANE GONCALVES DE ARAUJO	301173	669.330.134-72	03,05,07,09,12,14,16,18,20, 23,26,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA	300914	039.691.104-83	01,03,05,16,17,19,18,24,26, 28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GLAIZE HEIRES DOS SANTOS ROCHA	301287	025.053.424-07	03,05,07,09,12,14,16,18,20, 23,26,28

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952753

PORTARIA/SSP Nº 402/2025
Escala de plantão dos POLICIAIS CIVIS, da(o) SSP AL, referente ao mês de MARÇO de 2025.

ESCALA DE PLANTÃO
POLICIAIS CIVIS
PLANTÃO
Expediente:
Gabinete Secretário

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE SIMOES GALVAO	300629	021.966.414-56	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EMERSON DE BARROS CORREIA MOURA	300920	604.125.424-04	01,05,09,13,17,21,25,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ESEQUIEL BARROS DOS SANTOS GOMES	301270	895.012.504-82	01,02,04,06,09,10,27,28,30,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
HERMANO JOSE OLIVEIRA GOMES DE MORAES	71436	539.954.064-91	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JANAINA CRISTINA BARBOSA	221	028.834.074-44	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JEMERSON CLAUDERLAN SANTOS DE LIMA	301451	023.720.424-08	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MARIANA REIS PONTES DE MIRANDA PATRIOTA		031.986.914-86	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MONICA CRISTINA DE SOUZA	301198	007.501.304-58	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
TATIANA VALOIS LOBO BARRETO	163	011.237.094-24	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
THAISE ALINE FONTES DANTAS		069.777.704-90	01,03,06,09,11,13,16,18,20,22,24,27

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952759

PORTARIA/SSP Nº 401/2025
Escala de plantão dos POLICIAIS CIVIS, da(o) SSP AL, referente ao mês de MARÇO de 2025.

ESCALA DE PLANTÃO
POLICIAIS CIVIS
PLANTÃO
Expediente:
Chefia de Inteligência

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO	300613	007.848.914-86	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA	301367	008.069.304-03	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDILSON DE AZEVEDO SILVA	301524	032.944.064-01	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EDUARDO BRANDAO COELHO DA PAZ NETO	148	052.602.844-02	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GLAUCO BUARQUE TAVARES		009.771.574-31	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS		031.209.144-36	01,05,10,14,18,22,26,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ISIS DE ANDRADE VIEIRA	557	080.069.314-02	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JAIR DA SILVA FARIAS	157	060.921.544-20	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	273	806.649.204-97	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	301539	889.206.664-15	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO	229	010.123.094-01	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO		644.947.994-91	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
LEONE GOMES DE LIMA FILHO		758.342.514-04	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
RAFAELLA LYRA PEDROSA		049.137.464-05	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MARIA SUELY CAVALCANTE DE AQUINO	300506	860.128.354-34	05,08,13,17,21,24,26,28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROSANA MARIA DO NASCIMENTO ACACIO MONTEIRO	122	043.498.764-64	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	643	065.699.384-79	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
TIAGO DE SANTANA SANTOS	926	028.494.755-56	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
WANDESLANN BELEM LOPES	301349	033.628.734-80	01,03,05,08,10,12,14,16,18,20,23,25

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
YASNHAIA ALVES NASCIMENTO		087.056.574-58	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY	301282	507.644.974-72	01,02,04,16,17,19,20,22,23,26,28,31

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952765

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

PORTARIA/SSP Nº 0475/2025

Portaria/SSP Nº 83/SECEPSP/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000002136/2025,

RESOLVE:

1. Designar a servidora ROSANA MARIA DO NASCIMENTO ACACIO MONTEIRO, Portador(a) do CPF nº043.498.764-64, matrícula nº122, para responder por Chefia de Frota pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) LEONE GOMES DE LIMA FILHO, matrícula nº300570,por gozo de férias, no período de01/04/2025 a 10/04/2025, Conforme PORTARIA /SSP Nº. 0434/ 2025.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 953089

Portaria/SSP Nº 84/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-10739/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7ª CPM/I, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/02/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FIAMA SILVA DOS SANTOS	SD	08964630440	R\$ 300,0000
ALEXSANDRO BARROS BARBOSA DA SILVA	3º SGT	08700665444	R\$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 6,35	E62346	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18115/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/03/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JORDY MOREIRA DE MACENA	CB	11348875402	R\$ 166,6667
ALEX MELO SANTOS	3º SGT	03473531421	R\$ 166,6667
DIEGO ALBERTO TENÓRIO DA SILVA	SD	07173758467	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	5.624819	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953022

Portaria/SSP Nº 81/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14644/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/02/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ERICA VALESCA DA SILVA GUEDES	SD	11180175441	R\$ 166,6667

LUCIANO VIEIRA DE MELO	SD	03452170470	R\$ 166,6667
ROSIVAL CICERO DOS SANTOS	2º SGT	02751130437	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	308379	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953023

Portaria/SSP Nº 82/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-72398/2024.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/11/2024, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JORDY MOREIRA DE MACENA	CB	11348875402	R\$ 200,0000
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2º SGT	86120654453	R\$ 200,0000
ERISVAN LUCINDO CIRINO	SD	07116393455	R\$ 200,0000
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	SD	03949879420	R\$ 200,0000
JOSENILDO GUEDES SIMPLÍCIO	SD	12464617490	R\$ 200,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	1003406	R\$ 500,00
ESPINGARDA .20	72044	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 21 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 21/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953080

Portaria/SSP Nº 0473/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e;

Considerando a necessidade de designar servidores, o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do TERMO DE CONTRATO SSP Nº 042/2024 QUE TRARA DA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE (ARMAS E CARTUCHOS) PARA POLICIA MILITAR DE ALAGOAS, utilizando recursos disponibilizados pelo Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo do FNISP, de acordo com a Ação 4 do Plano de Ação FISPDS - Exercício 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Posto/ Graduação	Mat.	CPF	Nome	Função
Tenente Coronel QOEM	11437-5	533.XXX.204-53	Cícero Queiroz da Silva	Diretoria de Logística da PMAL
Major QOEM PM	49876-9	013.XXX.854-11	Raphael José Oliveira de Almeida	Gestor Contratual
3º Sgt PM	64608-3	053.XXX.724-93	Alex Felix de Araújo	Apoio Técnico

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referencia, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de março de 2025

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 21/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953085

Portaria/SSP Nº 0474/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:02100.0000005787/2024, referente à aquisição de escudos balísticos nível IIIA, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recebimento definitivo do objeto do Contrato SSP/AL Nº 065/2024:

Posto/ Graduação	Matrícula	CPF	Nome	Função
Tenente Coronel QOEM	11437-5	533.XXX.204-53	Cícero Queiroz da Silva	Diretoria de Logística da PMAL
Major QOEM PM	49876-9	013.XXX.854-11	Raphael José Oliveira de Almeida	Gestor Contratual
3º Sgt PM	64608-3	053.XXX.724-93	Alex Felix de Araújo	Apoio Técnico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de março de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 21/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 953087

PORTARIA /SSP Nº. 0468/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001997/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1
CPF: 039.194.654-40
RG:000000001226787 SSP AL
Matrícula: 93
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 17/03/2025 até 17/03/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO LARGO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: acompanhar o serviço no Centro Integrado da Segurança Pública.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 953003

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 59/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000361/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JESSICA KAROLINE BRAGA CHAGAS
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 053.996.214-79
RG:002003001028892 SSP AL
Matrícula: 373
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 181,12
PERÍODO: 26/03/2025 até 27/03/2025
DESTINO: São Miguel dos Campos - Arapiraca
OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com as regiões baixo são francisco,tabuleiro do sul e agreste..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social - Todo Estado - Fonte 500 Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952872

PORTARIA /SEADES Nº. 60/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000361/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: GENILDA LEAO DA SILVA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - nível SUP-2
CPF: 007.649.814-04
RG:000000764981404 SSP AL
Matrícula: 380
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 26/03/2025 até 27/03/2025
DESTINO: São Miguel dos Campos - Arapiraca
OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com as regiões baixo são francisco,tabuleiro do sul e agreste..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952873

PORTARIA /SEADES Nº. 58/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000305/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE TRANSFERENCIA DE RENDA - nível SUP-2
CPF: 841.344.374-15
RG:000000001017725 SSP AL
Matrícula: 42790
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.578,62
PERÍODO: 24/03/2025 até 26/03/2025
DESTINO: BRASÍLIA
OBJETIVO: Para participar, juntamente com a secretária Kátia Born, da 1ª reunião ordinária do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social-FONSEAS, que tratará sobre o processo eleitoral da mesa diretora, e da 29ª Comissão Intersetorial Tripartite, que acontecerão, respectivamente, dias 25 e 26 de março no Auditório Térreo do Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF das 9:30 às 18 horas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 1027. 5220 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Todo Estado - Fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3390-14 Diárias , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952874

PORTARIA /SEADES Nº. 56/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000391/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA SOCORRO FRANCA DA SILVA ROCHA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 111.398.894-00
RG:002003001127955 SESP AL
Matrícula: 399
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138
VALOR TOTAL: R\$ 207
PERÍODO: 26/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: Realizar o projeto Mate Masie/Expresso Quilombola/Ação Quilombola, no quilombo Serrinha dos Cocos, no município de Senador Rui Palmeira/Alagoas, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3390-14 Diárias , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
21 de março de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952875

PORTARIA /SEADES Nº. 57/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000348/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA SOCORRO FRANCA DA SILVA ROCHA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 111.398.894-00

RG:002003001127955 SESP AL

Matrícula: 399

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 25/03/2025

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Comparecer à reunião a convite do Ministério Público Federal - MPF, que acontecerá no dia 25/03/2025, às 10:00 horas, na Procuradoria da República no município de Arapiraca e terá como pauta as alternativas de perfuração de poços artesianos e construção de fossas ecológicas que beneficiem a Comunidade de Remanescentes do Quilombo Pixaim..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3390-14 - Diárias , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
21 de março de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952876

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 133/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000296/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FLAVIO MATIAS DA SILVA, portador do CPF n.º 020.963.674-25, matrícula nº 126, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 16/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952898

PORTARIA /SEGOV Nº. 131/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000303/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 090.996.494-79

RG:000000032797915 SSP AL

Matrícula: 372

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Para realização produção de conteúdo midiático da 54ª Doação do Programa Alagoas sem Fome para a Associação dos Deficientes Físicos de União dos Palmares. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953024

PORTARIA /SEGOV Nº. 132/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000302/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TAINA LUZ DE OLIVEIRA PRAZERES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 127.473.184-43

RG:000000040622550 SEDS AL

Matrícula: 482

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Participar e fazer cobertura midiática da 54ª doação de alimentos do Programa Alagoas Sem Fome que beneficiará a Associação dos Deficientes Físicos de União dos Palmares (ADEFUP). .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953025

PORTARIA /SEGOV Nº. 138/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000251/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO DE BARROS SALGUEIRO NETO, portador do CPF n.º 470.323.404-15, matrícula nº 86, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 21/11/2025 até 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953072

PORTARIA /SEGOV Nº. 136/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000152/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LINDOMAR JOSE ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA, portador do CPF n.º 091.538.244-07, matrícula nº 183, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 31/03/2025 até 19/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953073

PORTARIA /SEGOV Nº. 137/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000251/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO DE BARROS SALGUEIRO NETO, portador do CPF n.º 470.323.404-15, matrícula nº 86, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 18/06/2025 até 27/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953074

PORTARIA /SEGOV Nº. 135/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000287/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ALEANA SOFIA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 111.994.444-99, matrícula nº 354, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 14/07/2025 até 28/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953075

PORTARIA /SEGOV Nº. 134/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:04406.0000002473/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SAMUEL AZEVEDO PINHO, portador do CPF n.º 577.243.265-68, matrícula nº 450, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 953084

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.265/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADELMO LUIZ BERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 730.473.684-49, matrícula 826436, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952598

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.266/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 068.073.364-70, matrícula 1863586, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952599

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.267/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANO PEREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 039.242.334-03, matrícula 825985, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952600

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.272/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA KELLE GOMES DO CARMO, portadora do CPF n.º 042.204.854-22, matrícula 84832, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952601

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.275/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER, portador do CPF n.º 009.924.064-55, matrícula 8977, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952602

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.273/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ANGELO OLIVEIRA DA CRUZ, portador do CPF n.º 926.095.034-15, matrícula 823916, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952603

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.276/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 648.058.594-15, matrícula 826425, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952604

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.274/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS JORGE BEZERRA DA SILVA, portador do CPF n.º 027.459.884-17, matrícula 825374, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952605

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.278/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO JORGE SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 605.820.814-91, matrícula 826073, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952606

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.281/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALAN PINTO DA SILVA, portador do CPF n.º 064.459.824-76, matrícula 9866141, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952607

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.280/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ARIANA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 050.985.924-02, matrícula 23860, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952608

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.279/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANTONIA MARIA DE JESUS, portadora do CPF n.º 139.732.664-68, matrícula 9863747, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952609

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.282/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BRUNO MARINHO DE SOUZA, portador do CPF n.º 036.602.314-44, matrícula 84785, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952610

PORTARIA/SEPLAG N° 5.270/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARARIRE DE PAIVA MATOS, portador do CPF n.º 255.530.204-25, matrícula 826035, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952611

PORTARIA/SEPLAG N° 5.269/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO OMENA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 986.455.954-00, matrícula 82230, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952612

PORTARIA/SEPLAG N° 5.271/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AURELIO FIRMINO OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 045.782.004-77, matrícula 9865961, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952613

PORTARIA/SEPLAG N° 5.264/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 034.082.554-58, matrícula 9867059, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952614

PORTARIA/SEPLAG N° 5.268/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO ADALBERON BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 647.854.834-15, matrícula 1863607, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952615

PORTARIA/SEPLAG N° 5.277/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDRESA MARIA DA SILVA SENA, portadora do CPF n.º 050.435.674-73, matrícula 13165, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952616

PORTARIA/SEPLAG N° 4.479/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.777/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSEFA SANTOS, portadora do CPF n.º 024.615.144-70, matrícula 9863669, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952619

PORTARIA/SEPLAG N° 4.480/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.778/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 023.757.124-20, matrícula 825905, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952620

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.284/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDEILSON DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 724.651.154-72, matrícula 1863427, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952626

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.283/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALESSANDRO JOSE GOMES LIMA, portador do CPF n.º 894.033.714-04, matrícula 9863858, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952627

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.285/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE AMARIO REGO, portador do CPF n.º 033.143.604-36, matrícula 826200, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952628

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.289/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE MARTINS DA SILVA, portador do CPF n.º 035.362.804-20, matrícula 9866431, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952629

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.286/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CIRLENE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 524.755.574-00, matrícula 5520, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952630

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.290/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DAMIANA DA SILVA BASTOS, portadora do CPF n.º 035.798.414-59, matrícula 823854, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952631

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.288/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 454.981.804-20, matrícula 824545, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952632

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.291/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTHONNY BEZERRA BARBOSA, portador do CPF n.º 001.011.374-60, matrícula 9863891, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952635

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.715/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000001836/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora SANDRA SANTOS CORREIA, CPF nº 871.432.834-87, matrícula nº501451, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/01/2025 até 16/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952636

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.714/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004963/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA FERNANDA NASCIMENTO PRADO, CPF nº047.967.674-79, matrícula nº3023, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 19/02/2025 até 22/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952637

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.292/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DIANA PATRICIA DA SILVA SOARES, portadora do CPF n.º 042.078.004-17, matrícula 84827, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952638

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.713/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004971/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EBONY HERICKA FERREIRA CAMPOS, CPF nº 063.975.544-57, matrícula nº3984, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/02/2025 até 21/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952639

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.712/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004977/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE JAKSON DE LIMA SILVA, CPF nº 032.318.304-27, matrícula nº500876, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/02/2025 até 26/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952640

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.711/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000008183/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANDILVA LIMA DE ALMEIDA, CPF nº524.082.304-97 matrícula nº9867023, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31174558), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/02/2025 a 10/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952641

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.710/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006761/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, CPF nº057.646.234-99, matrícula nº51080, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952642

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.709/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006761/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, CPF nº057.646.234-99, matrícula nº966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952643

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.708/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010613/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, CPF nº 057.646.234-99, matrícula nº51080, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/03/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952644

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.707/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010613/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JANIELE LEAL BARBOSA BARROS, CPF nº 057.646.234-99, matrícula nº966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/03/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952645

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.706/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009902/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ELINEUZA SILVA DE ALMEIDA, CPF nº788.153.474-53 matrícula nº824352, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31175296), por um período de 90 (noventa) dias, de 19/02/2025 a 19/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952646

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.494/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009720/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, EMILIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº038.141.414-07 matrícula nº825064, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31168080), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/01/2025 a 04/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952647

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.493/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009717/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JESUS DOUGLAS SANTOS REMIGIO, CPF nº100.233.164-11, matrícula nº29634, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/02/2025 até 03/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952648

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.492/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009784/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PEDRO LEITE DE BARROS JUNIOR, CPF nº483.661.964-53 matrícula nº70345, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31170031), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2025 a 25/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952649

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.491/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009784/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PEDRO LEITE DE BARROS JUNIOR, CPF nº483.661.964-53 matrícula nº9866379, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31170031), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2025 a 25/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952650

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.490/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009868/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º700.064.744-20, matrícula nº9863718, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/02/2025 até 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952651

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.489/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009543/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOELIDA SILVA TORRES, CPF nº031.160.274-63 matrícula nº9866898, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31165859), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/02/2025 a 14/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952652

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.488/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009716/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA ANDREIA MENEZES RAMALHO, portadora do CPF n.º039.953.845-36, matrícula nº12854, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/02/2025 até 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952653

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.486/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005251/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, CPF nº 439.605.534-04, matrícula nº3656, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2025 até 29/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952654

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.487/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004941/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUZANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA MENESES, CPF nº067.300.564-01, matrícula nº3587, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952655

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.485/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004948/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, CPF nº 439.605.534-04, matrícula nº3656, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 20/02/2025 até 27/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952656

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.484/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008395/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARINA MARTHA MESQUITA DE ALBUQUERQUE, CPF nº786.177.664-68, matrícula nº863911, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 6 (seis) dias, a contar de 27/02/2025 até 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952657

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.483/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000006717/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEPLAG Nº 5.197/2025, 28 de fevereiro de 2025, que resolveu conceder licença para tratamento de saúde à servidora EMILIA MARIA WANDERLEY, portadora do CPF:255.516.804-44, matrícula nº 863913, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

ONDE SE LÊ:

por 15 (quinze) dias, a contar de 11/02/2025 até 25/02/2025.

LEIA-SE:

por 18 (dezoito) dias, a contar de 11/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952658

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.482/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000003187/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JULIA REGINA FALCAO DE LIMA, portadora do CPF n.º039.319.584-85, matrícula nº3573, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2025 até 05/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952659

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.481/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005249/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARINA MARTHA MESQUITA DE ALBUQUERQUE, CPF nº786.177.664-68, matrícula nº501556, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 (seis) dias, a contar de 27/02/2025 até 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952660

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.480/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007644/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora IRAILDE BARBOSA FIRMINO, portadora do CPF n.º662.435.304-00, matrícula nº825448, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/02/2025 até 06/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952661

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.479/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011389/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 058.117.334-10, matrícula nº 29078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 10/03/2025 até 05/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952662

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.478/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010363/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIEGE NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº021.075.404-46, matrícula nº863622, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 11 (onze) dias, a contar de 25/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952663

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.477/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010578/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor FELIPE AFONSO DE MELO SANTOS, CPF nº077.257.974-16, matrícula nº 18977, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/01/2025 até 01/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952664

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.476/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010696/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAGNA SUZY CARVALHO DE SANTANA, CPF nº870.823.574-00, matrícula nº826096, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/02/2025 até 13/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952665

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.475/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009549/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, AGILSA MARIA DA SILVA, CPF nº330.351.644-87 matrícula nº23429, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 31163814), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/01/2025 a 19/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952666

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.297/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ANDRE DE HOLANDA TEIXEIRA, portador do CPF nº 039.634.754-12, matrícula 82129, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952667

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.296/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AUGUSTO ANTONIO PEREIRA NETO, portador do CPF nº 411.766.184-15, matrícula 1863561, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952668

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.295/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor APARECIDO DE SANTANA NEVES, portador do CPF nº 057.504.804-29, matrícula 9866049, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952669

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.293/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO JOSE DE OMENA, portador do CPF nº 031.248.524-78, matrícula 824849, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952670

PORTARIA/SEPLAG N° 5.294/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDILEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.327.024-20, matrícula 826040, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952671

PORTARIA/SEPLAG N° 5.299/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO PIMENTA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 029.760.264-08, matrícula 82486, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952672

PORTARIA/SEPLAG N° 5.298/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDIVANE ORMINDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 040.704.974-63, matrícula 824607, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952673

PORTARIA/SEPLAG N° 5.302/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SYLVIA DE AZEVEDO BELTRAO, portadora do CPF n.º 075.052.444-85, matrícula 18479, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952674

PORTARIA/SEPLAG N° 5.301/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SONIA ALVES FILOMENA, portadora do CPF n.º 240.061.064-91, matrícula 82435, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952675

PORTARIA/SEPLAG N° 5.300/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELEUZA FERREIRA DE VERGOSA, portadora do CPF n.º 019.156.474-52, matrícula 24111, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952676

PORTARIA/SEPLAG N° 6.408/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000003251/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 070.540.774-82, matrícula n.º 28809, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952680

PORTARIA/SEPLAG N° 5.305/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VERA LUCIA VIEIRA DA COSTA, portadora do CPF n.º 065.323.384-19, matrícula 9866798, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952697

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.304/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALQUIRIA VIEIRA MACHADO LIMA, portadora do CPF n.º 256.325.598-82, matrícula 9867174, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952698

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.303/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TEREZINHA TEIXEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 647.196.344-00, matrícula 825002, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952699

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.311/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADELAÍLTON CABRAL DE MELO, portador do CPF n.º 042.167.754-62, matrícula 9863807, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952701

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.309/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NORMANDO CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 088.339.234-87, matrícula 21907, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe I, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952702

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.310/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO DONATO DE VASCONCELOS PIMENTEL, portador do CPF n.º 177.459.774-87, matrícula 9866859, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952703

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.308/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA EDIONE BATISTA BRANDAO, portadora do CPF n.º 470.233.414-04, matrícula 9867116, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952704

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.307/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AVANIO GOIS DA SILVA, portador do CPF n.º 376.466.214-04, matrícula 23249, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952705

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.312/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF n.º 026.769.024-07, matrícula 82441, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952706

PORTARIA/SEPLAG N° 5.313/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AILTON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 042.543.104-55, matrícula 9863783, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952707

PORTARIA/SEPLAG N° 5.314/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALESSANDRO DE ARAUJO RODRIGUES, portador do CPF n.º 986.210.094-04, matrícula 826077, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952719

PORTARIA/SEPLAG N° 5.316/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALLAN KARDEC DA SILVA MELO, portador do CPF n.º 469.030.384-34, matrícula 80769, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952721

PORTARIA/SEPLAG N° 5.306/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora WELMA MAXIMIANO DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.005.244-57, matrícula 80917, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952722

PORTARIA/SEPLAG N° 5.317/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.992.544-98, matrícula 826031, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952723

PORTARIA/SEPLAG N° 5.320/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 871.024.474-34, matrícula 825935, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952724

PORTARIA/SEPLAG N° 5.318/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANSELMO CARDOSO RASTELLI, portador do CPF n.º 537.294.475-72, matrícula 81904, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952725

PORTARIA/SEPLAG N° 5.319/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDEILSON DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 724.651.154-72, matrícula 1863427, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952726

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.321/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO VALTER TENORIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 373.474.974-34, matrícula 825134, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952727

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.322/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARY DOUGLAS RODRIGUES MONTEIRO, portador do CPF n.º 026.838.504-17, matrícula 824095, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952728

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.323/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA, portador do CPF n.º 034.127.354-69, matrícula 9863941, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952729

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.315/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX SANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 010.628.854-73, matrícula 823712, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952730

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.324/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS EDUARDO LOURENCO DA SILVA, portador do CPF n.º 039.152.294-90, matrícula 824941, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952731

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.364/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008819/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDGAR PEREIRA BARROS, portador do CPF n.º 032.943.144-77, matrícula n.º 29268, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952741

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.407/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051998/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELISIANE MELO GONZAGA DA SILVA, portadora do CPF n.º 070.923.064-85, matrícula n.º 18849, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST SIDRONIO DE AUGUSTO ST MR 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952744

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.406/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011659/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GEANE MARIA DE ANDRADE MOTA, portadora do CPF n.º 786.541.574-53, matrícula n.º 9866128, classe A, nível 1, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST LIONS MACEIO PAJUCARA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952745

PORTARIA/SEPLAG N° 5.325/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CESAR GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 815.662.714-87, matrícula 1863588, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952746

PORTARIA/SEPLAG N° 5.326/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO FELIX, portador do CPF n.º 021.276.544-20, matrícula 823923, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952747

PORTARIA/SEPLAG N° 5.327/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO RUFINO, portador do CPF n.º 411.277.494-04, matrícula 824558, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952748

PORTARIA/SEPLAG N° 5.329/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLEO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 291.603.324-68, matrícula 80829, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952749

PORTARIA/SEPLAG N° 5.330/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DALMACIO MARQUES, portador do CPF n.º 647.506.554-49, matrícula 80981, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952750

PORTARIA/SEPLAG N° 5.328/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDEVAR BEZERRA DE LIMA, portador do CPF n.º 740.819.184-49, matrícula 824068, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952751

PORTARIA/SEPLAG N° 5.331/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDIO ROBERIO FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 994.345.634-53, matrícula 825604, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952752

PORTARIA/SEPLAG N° 5.335/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANIEL DE LACERDA PEREIRA, portador do CPF n.º 317.269.763-00, matrícula 823870, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952754

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.334/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DIOCLECIO AUGUSTO ALMEIDA AQUINO, portador do CPF n.º 031.828.284-44, matrícula 82375, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952755

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.333/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor COSMO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 777.668.574-72, matrícula 824997, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952756

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.332/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANUBIO MARINHO OLIVEIRA, portador do CPF n.º 009.084.494-70, matrícula 81956, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952757

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.338/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAVID BARROS MARQUES, portador do CPF n.º 008.542.994-59, matrícula 82442, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952758

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.337/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDMILSON LIBERATO DE MELO, portador do CPF n.º 410.818.624-91, matrícula 863580, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952760

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.336/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDILSON ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 025.442.984-05, matrícula 825069, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952761

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.341/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO PEDRO DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 925.096.654-72, matrícula 825419, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952762

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.340/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DURVAL PRAXEDES DA SILVA, portador do CPF n.º 177.708.154-87, matrícula 825183, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952763

PORTARIA/SEPLAG N° 5.339/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDSON DE MELO FERREIRA, portador do CPF n.º 012.968.514-35, matrícula 62331, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952764

PORTARIA/SEPLAG N° 5.345/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDSON RAMOS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 030.635.924-39, matrícula 825073, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952767

PORTARIA/SEPLAG N° 5.344/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDNALDO TAVARES DA SILVA, portador do CPF n.º 605.018.804-10, matrícula 1863469, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952768

PORTARIA/SEPLAG N° 5.343/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELIEL DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 872.177.324-68, matrícula 81953, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952769

PORTARIA/SEPLAG N° 5.342/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTANA, portador do CPF n.º 032.945.044-11, matrícula 824888, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952770

PORTARIA/SEPLAG N° 5.346/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDVANIO FIRMINO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 036.241.044-54, matrícula 823816, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952771

PORTARIA/SEPLAG N° 5.352/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 911.998.244-53, matrícula 824637, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952791

PORTARIA/SEPLAG N° 5.353/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO FERREIRA GOMES, portador do CPF n.º 032.771.444-10, matrícula 9863817, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952792

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.182/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 4.597/1984, alterada pela Lei nº 8.991, de 02 de outubro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051605/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora JULIETA RAMOS PEREIRA, CPF nº 054.392.474-24, matrículas nº 329, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBGER 30188648/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30293412/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 30417178, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952857

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.738/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01500.0000049192/2024 e SF-1500-14240/2003,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor ALESSANDRO MARCIO NOVAES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 648.592.904-53, matrícula nº 82021, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 30019067/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 30441475/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 14 ANOS, 03 MESES E 24 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 17/03/2003, NIT nº 1236216999-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, incisos I e V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 anos, 01 meses e 11 dias, no período de 09/03/1988 a 19/04/1989, prestados a CONSTRUTORA VATICANO LTDA, na função de ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual Nº 5.274/91.

b) 13 anos, 02 meses e 13 dias, no período de 27/04/1989 a 09/07/2002, prestados a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na função de ESCRITURÁRIO, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Estadual Nº 5.274/91.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952878

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.740/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01500.0000001129/2025 e 01500.00008963/2010,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA APOLINARIO, inscrita no CPF nº 275.168.813-68, matrícula nº 82100, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 29987324/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 30445640/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 16 ANOS, 10 MESES E 08 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 10/06/2008, NIT nº 1702442072-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 01 meses e 28 dias, no período de 14/08/1985 a 11/10/1989, prestados a BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

b) 12 anos, 08 meses e 10 dias, no período de 12/10/1989 a 21/06/2002, prestados a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na função de ESCRITURÁRIO Ref-18.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952879

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.739/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01500.0000049966/2024 e 01500.00023368/2010,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora ANA PAULA FERREIRA LEANDRO, inscrita no CPF nº 667.891.844-49, matrícula nº 600365, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 29039096/2024 e DESPACHO PGE/PA/CD 30474070/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 12 ANOS, 00 MESES E 03 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 23/09/2008, NIT nº 1241924302-3, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) artigo 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 12 anos, 00 meses e 03 dias, no período de 01/04/1993 a 03/04/2005, prestados a BANCO DO BRASIL S.A., na função de ADMINISTRATIVO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952880

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.349/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERISVALDO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 023.027.544-33, matrícula 825536, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952889

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.348/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ENILDO BATISTA WANDERLEY, portador do CPF nº 165.010.634-34, matrícula 826041, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952890

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.347/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELISSANDRO LOPES CHAVES, portador do CPF nº 000.965.574-35, matrícula 9863551, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952891

PORTARIA/SEPLAG N° 5.350/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EVALDO HIGINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 577.705.575-34, matrícula 9863743, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952892

PORTARIA/SEPLAG N° 5.354/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENESIS DE JESUS RIBEIRO, portador do CPF n.º 011.931.667-64, matrícula 81948, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952893

PORTARIA/SEPLAG N° 5.351/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EZEQUIEL SOARES DE SOUZA, portador do CPF n.º 025.758.674-10, matrícula 18089, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952895

PORTARIA/SEPLAG N° 5.359/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERASMO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 012.025.584-70, matrícula 824267, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952932

PORTARIA/SEPLAG N° 5.358/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO SILVA, portador do CPF n.º 469.981.014-49, matrícula 9863603, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952933

PORTARIA/SEPLAG N° 5.356/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILMAR ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 040.426.414-07, matrícula 9863697, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952934

PORTARIA/SEPLAG N° 5.361/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IRINEU MACENA CAVALCANTE, portador do CPF n.º 030.789.724-96, matrícula 825611, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952938

PORTARIA/SEPLAG N° 5.362/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERONILDO JOSE SANTOS, portador do CPF n.º 515.912.864-68, matrícula 824347, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952939

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.355/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GEOVANE LUCAS VANDERLEI, portador do CPF n.º 028.270.564-37, matrícula 82450, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952940

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.364/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAELESON PEREIRA LEITE, portador do CPF n.º 045.918.074-60, matrícula 823851, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952942

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.363/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IVANILSON PEDRO, portador do CPF n.º 026.131.694-00, matrícula 825322, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952943

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.365/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAIR BARBOSA FERRO, portador do CPF n.º 861.418.994-04, matrícula 824197, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952944

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.367/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JARBAS MARQUES DUARTE, portador do CPF n.º 792.886.501-72, matrícula 1863507, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952946

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.366/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EVERALDO PIMENTEL DA SILVA, portador do CPF n.º 030.689.064-07, matrícula 83509, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952947

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.360/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HENRIQUE VICENTE RIBEIRO DE MACEDO, portador do CPF n.º 679.432.504-78, matrícula 825113, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952948

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.374/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENIVAL LEANDRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 278.879.284-00, matrícula 824572, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952963

PORTARIA/SEPLAG N° 5.375/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JORDANIO BRUNO TENORIO MASCARENHAS, portador do CPF n.º 029.858.764-51, matrícula 82328, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952964

PORTARIA/SEPLAG N° 5.373/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO MIGUEL DA SILVA, portador do CPF n.º 003.684.258-35, matrícula 46509, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952965

PORTARIA/SEPLAG N° 5.379/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALMEIDA MOREIRA, portador do CPF n.º 603.890.604-53, matrícula 826250, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952966

PORTARIA/SEPLAG N° 5.376/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JORIO AURELIO DE AQUINO, portador do CPF n.º 723.215.204-34, matrícula 9863841, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952967

PORTARIA/SEPLAG N° 5.378/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GERSON FREITAS MELROS, portador do CPF n.º 662.246.594-00, matrícula 826424, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952968

PORTARIA/SEPLAG N° 5.377/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE AFRANIO HONORATO DE MELO, portador do CPF n.º 035.383.044-59, matrícula 9863830, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952969

PORTARIA/SEPLAG N° 5.382/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GISELDO ALVES, portador do CPF n.º 648.175.474-72, matrícula 9866327, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952972

PORTARIA/SEPLAG N° 5.380/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN AQUINO BARROS, portador do CPF n.º 060.428.214-15, matrícula 1863556, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952973

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.383/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HELENO LOPES DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 036.169.524-17, matrícula 824033, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952975

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.385/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IBRAHIM SALUSTIANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 384.807.514-87, matrícula 826053, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952976

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.384/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 021.885.504-47, matrícula 1863439, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952977

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.388/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE COSMO DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 923.822.234-72, matrícula 83524, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952979

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.387/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO DA SILVA, portador do CPF n.º 553.929.894-20, matrícula 825983, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952980

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.389/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JACKSON WILLAMS DA SILVA MACHADO, portador do CPF n.º 024.161.174-16, matrícula 824466, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952981

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.381/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 497.445.344-00, matrícula 9866410, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952985

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.392/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FABIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 055.945.134-26, matrícula 9866708, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952986

PORTARIA/SEPLAG N° 5.390/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ELIAS DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 035.162.684-09, matrícula 825282, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952987

PORTARIA/SEPLAG N° 5.391/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAILSON MARQUES LUZ, portador do CPF n.º 618.412.854-04, matrícula 824465, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952988

PORTARIA/SEPLAG N° 5.368/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO ANDRE LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 816.344.714-15, matrícula 824417, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952990

PORTARIA/SEPLAG N° 5.370/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO FERREIRA DE AMORIM, portador do CPF n.º 872.001.474-00, matrícula 826170, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952991

PORTARIA/SEPLAG N° 5.369/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON DOUGLAS GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 041.760.664-82, matrícula 826135, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952992

PORTARIA/SEPLAG N° 5.371/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 472.809.304-25, matrícula 826056, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952993

PORTARIA/SEPLAG N° 5.372/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 447.522.614-72, matrícula 9863763, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952994

PORTARIA/SEPLAG N° 5.386/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ITAMAR PEREIRA FLORENCIO, portador do CPF n.º 056.176.204-01, matrícula 9866558, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952996

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.395/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAYME CAVALCANTE SANTOS, portador do CPF n.º 827.673.434-00, matrícula 824818, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953004

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.394/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 861.526.884-34, matrícula 9863642, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953005

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.393/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAILSON MARQUES LUZ, portador do CPF n.º 618.412.854-04, matrícula 824465, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953006

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.398/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ISAIAS DE ARAUJO, portador do CPF n.º 042.911.554-76, matrícula 824570, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953007

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.397/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FRANCISCO SANTOS MELO, portador do CPF n.º 026.955.204-92, matrícula 82478, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953008

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.396/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JILDEAO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 045.808.284-88, matrícula 9866737, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953009

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.402/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO IVALDO SILVA BOMFIM, portador do CPF n.º 902.963.894-04, matrícula 9865257, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953010

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.401/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 028.453.304-13, matrícula 863555, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953012

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.400/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MESSIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 027.748.294-10, matrícula 80749, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953013

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.399/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE LAURENTINO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 037.987.684-12, matrícula 9863739, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953014

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.405/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE VICENTE FILHO, portador do CPF n.º 348.476.004-44, matrícula 80878, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953028

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.403/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO ALVES COSTA, portador do CPF n.º 349.249.304-15, matrícula 825971, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953029

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.407/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JULIAO PEREIRA BARROS JUNIOR, portador do CPF n.º 024.413.104-02, matrícula 824916, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953031

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.404/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 677.804.074-20, matrícula 825285, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953032

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.406/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSENIAS DA SILVA SAMPAIO, portador do CPF n.º 902.642.584-87, matrícula 824794, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953033

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.408/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LEODAVYD SALVADOR DOS SANTOS, portador do CPF n.º 039.703.604-39, matrícula 826148, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953034

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.409/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO FREITAS SILVA, portador do CPF n.º 755.317.555-20, matrícula 826249, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953035

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.410/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ ANTONIO ALCANTARA SILVA, portador do CPF n.º 301.777.824-04, matrícula 825531, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953036

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.412/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA, portador do CPF n.º 986.132.004-00, matrícula 825947, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953037

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.411/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016223/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO TERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 051.583.694-02, matrícula 9866271, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 953038

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.070/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000001721/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - nível SUPE

CPF: 108.882.194-40

RG:000001088219440 SSP AL

Matrícula: 3933

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: Lagoa da Canoa e Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria para elaboração de Laudo de Avaliação nos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952737

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.068/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000001680/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE

CPF: 058.375.854-19

RG:000000032994478 SSP AL

Matrícula: 3922

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:120,75

VALOR TOTAL: 60,38

PERÍODO: 11/03/2025 até 11/03/2025

DESTINO: Barra de Santo Antônio e Maragogi-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria em imóveis nos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952738

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.067/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000001720/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025

DESTINO: Atalaia, Pilar, Rio Largo - AL

OBJETIVO: Realizar vistoria em imóveis nos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952739

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.069/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000001918/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - nível SUPE

CPF: 108.882.194-40

RG:000001088219440 SSP AL

Matrícula: 3933

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: Penedo e Coruripe-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria para elaboração de Laudo de Avaliação, Memorial e Planta, em imóveis nos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952740

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 455/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000007759/2025, e considerando o interesse da administração pública.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO VITOR LOPES CALLOU VERAS, CPF nº109.631.174-75, Matrícula nº 251, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Chefia de Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952634

PORTARIA /SERIS Nº. 456/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000007976/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MICHEL ANGELO DE QUEIROZ, portador do CPF n.º 038.471.424-29, matrícula nº 44608, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 07/04/2025 até 06/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952691

PORTARIA /SERIS Nº. 410/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000005552/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 097.179.744-70

RG: 000000008250993 SDS PE

Matrícula: 204

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 04/02/2025 até 04/02/2025

DESTINO: MACEIÓ - AL/SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE/MACEIÓ - AL
OBJETIVO: A serviço da Secretária de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, foi realizado recambiamento do reeducando: Geraldo Wanderley dos Santos, filho de Adernita Maria Wanderley, conforme processo SEI (E:34000.0000040034/2023), custodiado no Presídio de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para Presídio de Segurança Máxima - PSM/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952834

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/ SEMARH Nº 052/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000003694/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº 693/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 31 de outubro de 2024, que concedeu diária para a servidora VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 445.623.304-49, matrícula n.º 20364, ocupante do cargo de BIOLOGO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952881

PORTARIA/ SEMARH Nº 056/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000003694/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº 697/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de novembro de 2024, que conceder diária para a servidora MARIA DOMENICA DIDIER LEITE, portadora do CPF n.º298.236.764-53, matrícula n.º 75, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952882

PORTARIA/ SEMARH Nº 053/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000003694/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº 694/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 31 de outubro de 2024, que CONCEDEU DIÁRIA para a servidora VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 445.623.304-49, matrícula n.º 20364, ocupante do cargo de BIOLOGO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952883

PORTARIA/ SEMARH Nº 054/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000003694/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº 695/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de novembro de 2024, que conceder diária para a servidora MARIA DOMENICA DIDIER LEITE, portadora do CPF n.º 298.236.764-53, matrícula n.º 75, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952884

PORTARIA/ SEMARH Nº 055/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:23010.0000003694/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEMARH Nº 696/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de novembro de 2024, que conceder diária para a servidora MARIA DOMENICA DIDIER LEITE, portadora do CPF n.º 298.236.764-53, matrícula n.º 75, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952885

PORTARIA / SEMARH Nº. 049/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000654/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIOLOGO - nível NívelI

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 276,00

PERÍODO: 27/03/2025 até 29/03/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Ouro Branco-AL/ Água Branca-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reuniões ordinárias dos membros dos Conselhos Gestores da Área de Proteção Ambiental da Serra da Caiçara e da REVIS dos Morros do Craunã.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL AMBIENTAL- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952720

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 068/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000229/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONCA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:000000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025

DESTINO: Barra de São Miguel

OBJETIVO: Participação de reunião com a Secretaria de Turismo de Barra de São Miguel para discutir ações de estruturação do destino da Palatéia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952835

PORTARIA /SETUR Nº. 069/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000229/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANDREA KARLA GOMES LESSA

Cargo: - nível

CPF: 001.012.454-32

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025

DESTINO: Barra de São Miguel

OBJETIVO: Participação de reunião com a Secretaria de Turismo de Barra de São Miguel para discutir ações de estruturação do destino da Palatéia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952844

PORTARIA /SETUR Nº. 070/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000273/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 110.942.524-41

RG:000000036356654 SEDS AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 1.811,90 (um mil oitocentos e onze reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.683,30 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

PERÍODO: 29/03/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Londres/Milão

OBJETIVO: Promoção do Destino Alagoas no evento “Roadshow Visit Nordeste 2025”, nas cidades de Londres e Milão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952847

PORTARIA /SETUR Nº. 071/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000273/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 039.052.614-21
RG:000098001017617 SSP AL
Matrícula: 367
Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 1.811,90 (um mil oitocentos e onze reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.683,30 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
PERÍODO: 29/03/2025 até 04/04/2025
DESTINO: Londres/Milão
OBJETIVO: Promoção do Destino Alagoas no evento “Roadshow Visit Nordeste 2025”, nas cidades de Londres e Milão..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952850

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 453/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVANº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001510/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor GERSON ODILON PEREIRA, portador do CPF n.º 259.315.804-25, matrícula nº 41351, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 952920

PORTARIA /POLCAL Nº. 454/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001514/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora QUITERIA MARIA WANDERLEY ROCHA, portadora do CPF n.º 228.850.994-53, matrícula nº 60143, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 952921

PORTARIA /POLCAL Nº. 451/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001508/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO, portador do CPF n.º 790.362.285-49, matrícula nº 92, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 15/04/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 952922

PORTARIA /POLCAL Nº. 450/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001502/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora SHIRLEY PEREIRA SOARES, portadora do CPF n.º 007.950.304-79, matrícula nº 301098, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 952923

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 1249/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025
RESOLVE:
1. Remover o servidor NILKLEBHERTT MONTGOMERY MONTENEGRO RIBEIRO, CPF nº730.935.054-53, Matrícula nº.65854, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Administração Geral para a unidade Delegacia de Estelionatos, a partir de 21/03/2025.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952678

PORTARIA/ PCAL Nº 1250/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) lei delegada nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005206/2025, e considerando O TEOR DOS AUTOS.
RESOLVE:
1. Designar a servidora PALOMA DOS SANTOS SILVA, CPF nº099.917.544-07, Matrícula nº 559, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 113º DISTRITO POLICIAL DE CAMPESTRE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952793

PORTARIA/ PCAL Nº 1251/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005446/2025
RESOLVE:
1. Remover a servidora THAISA DOS SANTOS LIMA, CPF nº065.642.214-95, Matrícula nº.121, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Corregedoria de Polícia 3 para a unidade Delegacia de Estelionatos, a partir de 21/03/2025.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952823

PORTARIA/ PCAL Nº 1252/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005446/2025
RESOLVE:
1. Remover a servidora CHRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº495.152.684-00, Matrícula nº.659061, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO para a unidade Corregedoria-Geral de Polícia Civil, a partir de 21/03/2025.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952824

PORTARIA/PCAL Nº 1253/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005446/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora CAMILA MARIA PEREIRA COSTA, CPF nº043.720.144-90, Matrícula nº.123, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Estelionatos para a unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, a partir de 21/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952825

PORTARIA/PCAL Nº 1254/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000005446/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CAMILA MARIA PEREIRA COSTA, portadora do CPF nº 043.720.144-90, Matrícula nº 123, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DE ESTELIONATOS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 21/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952826

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA/ARSAL Nº. 131/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000899/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA

Cargo: DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DE REGULACAO - nível ASR2

CPF: 145.009.814-20

RG:000098001200357 SSP AL

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 172,50 (cento e setenta e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: 13/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica à Agreste Saneamento (Iguá), na cidade de Arapiraca/AL com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços prestados de produção de água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952907

PORTARIA /ARSAL Nº. 139/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000707/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVSON ALBERTO LIRA GONCALVES DO NASCIMENTO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.232.894-97

RG: 000000005843560 SSP PE

Matrícula: 65086

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)

PERÍODO: 06/03/2025 até 07/03/2025

DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952908

PORTARIA /ARSAL Nº. 138/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000707/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVSON ALBERTO LIRA GONCALVES DO NASCIMENTO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.232.894-97

RG: 000000005843560 SSP PE

Matrícula: 65086

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952909

PORTARIA /ARSAL Nº. 164/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000708/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARNALDO ITALO BARROS LIMA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 108.182.244-95

RG: 000000034546170 SESP AL

Matrícula: 3214

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025

DESTINO: Viçosa-Capela e Quebrangulo-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as

atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
21 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952910

PORTARIA /ARSAL Nº. 140/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000800/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLARA NUBIA PEREIRA ALVES

Cargo: SUP TEC REG FISC SERV GAS CANAL - nível SUP-2

CPF: 386.953.835-04

RG:00000000594109 SSP AL

Matrícula: 51

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$69,00 (sessenta e nove reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: Pilar-AL

OBJETIVO: Participação em audiência pública sobre a estocagem subterrânea de gás natural nos campos de produção do município de Pilar-AL, promovida pela Origem Energia Alagoas S.A.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
21 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952911

PORTARIA /ARSAL Nº. 142/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000709/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 758.895.524-49

RG: 000000017556022 PM AL

Matrícula: 4600

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025

DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
21 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952912

PORTARIA /ARSAL Nº. 141/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000709/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 758.895.524-49

RG: 000000017556022 PM AL

Matrícula: 4600

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
21 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952913

PORTARIA /ARSAL Nº. 143/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000705/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO ITALO SILVA FIRMINO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 053.215.464-95

RG: 002000004086443 SCJDS AL

Matrícula: 4534

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952914

PORTARIA /ARSAL Nº. 144/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000705/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO ITALO SILVA FIRMINO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 053.215.464-95

RG: 002000004086443 SCJDS AL

Matrícula: 4534

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025

DESTINO: Viçosa-Capela e Quebrangulo-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952915

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 28/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:60030.0000002275/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/Fapeal nº 184/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de novembro de 2024, que concedeu férias de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 22/01/2025 até 31/01/2025 para a servidora NADJA LUCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, portadora do CPF n.º 452.625.864-49, matrícula n.º 62650, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - CONT., lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB., do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 952998

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Portaria n.º 133/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições e,

Considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º, dos Decretos n.º 22.789, de 19 de outubro de 1984, n.º 29.838, de 18 de abril de 1989, n.º 48.897, de 27 de agosto de 2004; Considerando a importância de identificar e elaborar a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, condição preponderante para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Federal de n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024,

que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas;

Considerando o contido na Lei Estadual no 6.236, de 6 de junho de 2001,

que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL;

Considerando o Decreto Estadual Nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), diretamente vinculada ao Diretor Presidente, designando os seguintes funcionários, sob a coordenação do primeiro nomeado:

DANIEL SAMPAIO TORRES CPF: 053.530.004-20
DIRETOR PRESIDENTE

MARIA EDUARDA ALENCAR TORRES CPF: 101.010.774-75
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

GABRIELA LEAL MESSIAS OLIVEIRA CPF- 099.113.034-03,
SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO

BRUNO DIAS DE LIMA CPF: 010.414.634-64
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA CPF 087.475.158-64
GERENTE DE CARTÓRIO, CONTROLE DE PROCESSOS

MIRIAN GAMA DAMASCENO CPF: 337.346.404-82
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

LETICIA MONTEIRO MÁXIMO DE OLIVEIRA CPF: 110.724.364-11
ASSESSOR TÉCNICO I

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) tem as seguintes atribuições:

I - Quanto à política de gestão documental:

a. Atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, do Gabinete Civil, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;

b. Elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim da Autarquia em conformidade com as orientações do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SARQ), caso o órgão ainda não tenha oficializado seus instrumentos de gestão documental;

c. Orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;

d. Consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Estadual figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precautionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

e. Comunicar ao Arquivo Público do Estado de Alagoas a existência de outros documentos de arquivo não indicados no “Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Administração Pública do Estado de Alagoas: Atividades-Meio” para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão;

e. Planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim;

e. Coordenar a eliminação de documentos conforme as determinações dos Decretos Governamentais e Instruções Normativas a serem publicadas em Diário oficial do estado, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;

e. Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente;

II. - Quanto à política de acesso:

a. Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

b. Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais de seu órgão;

c. Encaminhar ao Dirigente da Autarquia a tabela mencionada no inciso II, alínea b, deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e

informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

d. Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

e. Comunicar à Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

f. Propor ao, Dirigente da Autarquia, a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

g. Manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;

h. Atuar como instância consultiva do Dirigente da Autarquia, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas;

III. - Informar, Dirigente da Autarquia, a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos;

Maceió, 23 de MARÇO de 2025.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA IMA Nº 56/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais do Decreto nº 89.700/23, no art. 13, parágrafo único, publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 023/2025:

RELAÇÃO DESCRITIVA Nº: 01 - LICENCIAMENTO

01 - Processo nº 2024.25115577589.LO.IMA com interessado em nome de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.

02 - Processo nº 2023.30012601753.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO FERNANDES LTDA - POSTO MURICI.

03 - Processo nº 2024.19120815984.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO CAMPO GRANDE LTDA.

04 - Processo nº 2024.25014777592.RLO.IMA com interessado em nome de G. LYRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.

05 - Processo nº 2025.22012371978.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

06 - Processo nº 2025.05020983999.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

07 - Processo nº 2025.03021691989.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

08 - Processo nº 2025.03021468689.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

09 - Processo nº 2025.07025133448.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

10 - Processo nº 2025.07021134658.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

11 - Processo nº 2025.14024686814.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

12 - Processo nº 2025.13024162137.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

13 - Processo nº 2025.13025023548.AUT.IMA com interessado em nome de

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

14 - Processo nº 2025.13022010740.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

15 - Processo nº 2025.03024243872.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

16 - Processo nº 2025.11024226143.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.

17 - Processo nº 2025.13011678591.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA.

18 - Processo nº 2025.25022819057.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS.

19 - Processo nº 2025.11031503443.AUT.IMA com interessado em nome de COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS.

20 - Processo nº 2025.24013676270.AUT.IMA com interessado em nome de HPF SERVICE LTDA.

21 - Processo nº 2024.07104474469.AUT.IMA com interessado em nome de MARIA JOSE DOS SANTOS.

22 - Processo nº 2025.05025677591.AUT.IMA com interessado em nome de ADILZA S.F. RAMOS.

23 - Processo nº 2025.12031481457.AUT.IMA com interessado em nome de V.A DE ARAUJO COMERCIO-ME.

24 - Processo nº 2025.29013070339.AUT.IMA com interessado em nome de LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA.

25 - Processo nº 2025.06025147257.AUT.IMA com interessado em nome de ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.

26 - Processo nº 2025.02013865792.LP.IMA com interessado em nome de MARGOT BOUTIQUE HOTEL LAGE LTDA.

27 - Processo nº 2025.20020351235.RLO.IMA com interessado em nome de POUSADA CAMURIM GRANDE ANTUNES LTDA.

28 - Processo nº 2025.27025601021.LRO.IMA com interessado em nome de POUSADA PARAÍSO LTDA.

29 - Processo nº 2024.21081776690.LRO.IMA com interessado em nome de POUSADA PEDRAS DO PATACHO LTDA.

30 - Processo nº 2024.05125312022.RLO.IMA com interessado em nome de DND - QUIMICA LTDA.

31 - Processo nº 2025.05023492676.RLO.IMA com interessado em nome de JOEL DE OLIVEIRA CHAGAS.

32 - Processo nº 2024.19121077785.RLO.IMA com interessado em nome de DOMINGOS AGROPECUARIA LTDA - EPP.

33 - Processo nº 2024.31102304759.LRO.IMA com interessado em nome de TACILA P DE OLIVEIRA.

34 - Processo nº 2025.27020443347.RLO.IMA com interessado em nome de VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI.

35 - Processo nº 2025.17024193465.RLO.IMA com interessado em nome de ANTONIO C P DA SILVA LTDA.

36 - Processo nº 2024.26120407981.LRO.IMA com interessado em nome de EDILSON R. DE MATOS AGROPECUARIA.

37 - Processo nº 2025.07022785795.LRO.IMA com interessado em nome de NORDESTE GAS E AGUA LTDA.

38 - Processo nº 2024.17122042442.LRO.IMA com interessado em nome de I D DOS SANTOS LIDER GAS E AGUA.

39 - Processo nº 2025.26020508987.RLO.IMA com interessado em nome de J. J. AUGUSTINHO.

40 - Processo nº 2024.11124644254.LRO.IMA com interessado em nome de CONFINAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

41 - Processo nº 2024.15055988619.LRI.IMA com interessado em nome de SPECIAL ALIMENTOS LTDA.

42 - Processo nº 2025.10034901551.AUTF.IMA com interessado em nome de ASSOCIACAO ALAGOANA DE CRIADORES DE PAPA - CAPIM - AACPC.

43 - Processo nº 2025.18035257997.AUTF.IMA com interessado em nome de ASSOCIACAO DE CRIADORES PARA PASSAROS DE FIBRA - AAPF.

44 - Processo nº 2025.17031833248.AUTF.IMA com interessado em nome de ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO AGRESTE E SERTÃO DE ALAGOAS.

45 - Processo nº 2025.18035957711.AUTF.IMA com interessado em nome de ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DO AGRESTE E SERTÃO DE ALAGOAS.

46 - Processo nº 2025.24011327776.LI.IMA com interessado em nome de DB AGROINDUSTRIAL LTDA.

47 - Processo nº 2025.19021199171.RLO.IMA com interessado em nome de COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS.

48 - Processo nº 2025.12022539897.RLO.IMA com interessado em nome de JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA.

49 - Processo nº 2025.07030430647.LRO.IMA com interessado em nome de RIBEIRA PARTICIPACOES LTDA.

50 - Processo nº 2025.20023426566.LRO.IMA com interessado em nome de EDVALDO PINHEIRO TENRIO.

51 - Processo nº 2020.0301017751.LRO.IMA com interessado em nome de PENEDO AGRO-INDUSTRIAL S/A.

52 - Processo nº 2025.06033407984.LRO.IMA com interessado em nome de EDNILSON PINHEIRO TENORIO.

53 - Processo nº 2025.28010395053.LRO.IMA com interessado em nome de GEORGE GUIDO BREDÁ FILHO.

54 - Processo nº 2025.28014659817.LRO.IMA com interessado em nome de GEORGE GUIDO BREDÁ FILHO.

55 - Processo nº 2025.09011444037.LRO.IMA com interessado em nome de ODONTOCLIN LTDA.

56 - Processo nº 2025.06020181870.RLO.IMA com interessado em nome de FAZENDA RIACHÃO RACÕES LTDA.

57 - Processo nº 2025.23015775915.RLO.IMA com interessado em nome de GTS QUIMICA LTDA.

58 - Processo nº 2024.14114955162.RLO.IMA com interessado em nome de GTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E NUTRICAÇÃO LTDA - EPP.

59 - Processo nº 2024.19120047670.RLO.IMA com interessado em nome de FP CONSTRUÇÕES LTDA.

60 - Processo nº 2024.10125025241.AUT.IMA com interessado em nome de CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA EM.

61 - Processo nº 2025.10030251023.LI.IMA com interessado em nome de MARIA IANGRA INACIO SILVA SANTOS.

62 - Processo nº 2025.26023126350.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Flávio José Barbosa da Silva Junior

Presidente do Conselho de Administração
IMA/AL

Protocolo 952935

PORTARIA Nº 57/2025

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei 4.986 de 16 de maio de 1998, RESOLVE Criar a Comissão composta pelos servidores e consultores autônomos: Isabela da Silva Santos (Geóloga); José Roseno da Silva Júnior (Engenheiro de Petróleo); Gabryel Pontes Lima (Engenheiro Químico); Jarbas Amodeo Fogaça Neto (Engenheiro Ambiental e Sanitarista); João Paulo Lima Santos (Engenheiro Civil); Gilvan de Albuquerque Fernandes Gomes (Advogado). Devendo ter a coordenação de Isabela da Silva Santos, para análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente à solicitação de Licença Prévia em nome da empresa ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., inscrita no CNPJ nº 34.186.669/0003-0, localizada na Rodovia BR-316, Acesso Fazenda Lamarão, Zona Rural, no município de Pilar, Estado de Alagoas, para a realização da atividade de Estocagem Subterrânea de Gás Natural (ESGN) em seis poços localizados no campo de Pilar, interligados às instalações da Estação de Processamento de Pilar (EPPR) e da Unidade de Processamento de Gás Natural de Pilar (UPGN Pilar). Conforme a Resolução Estadual CEPAM nº 10/2018, o enquadramento indicado foi "09.04.02 - Terminal de Petróleo". Com o número de processo 2024.15105881679.LP.IMA.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 952958

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/ IZP Nº 87/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) LEI N.º 8.628, DE 28 DE Março DE 2022, e no Processo Administrativo n.º E:48040.0000000212/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WAGNER BARSAND DE LEUCAS, portador do CPF n.º 724.458.744-91, matrícula n.º 300560, classe D, nível 2, ocupante do cargo de EDITOR DE IMAGENS, lotado no(a) GERENCIA DE TELEVISAO, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES não cedido para a(o) nível III, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 952859

PORTARIA / IZP Nº. 088/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000001015/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO JACINTO DA SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível NívelI

CPF: 007.424.524-41

RG: 000098001098625 SSP AL

Matrícula: 300635

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 07/11/2024 até 10/11/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Revisão do funcionamentos dos equipamentos do estúdio. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores (Diárias Pessoal Civil), do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953044

PORTARIA / IZP Nº. 084/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000157/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINY RANGOISSIS DE MELO MOURA, portadora do CPF nº 045.008.264-40, matrícula nº 300751, ocupante do cargo de PRODUTOR GRAFICO VISUAL, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 06/03/2025 até 15/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953067

PORTARIA / IZP Nº. 085/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000157/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINY RANGOISSIS DE MELO MOURA, portadora do CPF nº 045.008.264-40, matrícula nº 300751, ocupante do cargo de PRODUTOR GRAFICO VISUAL, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 16/07/2025 até 25/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953069

PORTARIA / IZP Nº. 086/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000157/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINY RANGOISSIS DE MELO MOURA, portadora do CPF nº 045.008.264-40, matrícula nº 300751, ocupante do cargo de PRODUTOR GRAFICO VISUAL, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 26/12/2025 até 04/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953070

PORTARIA / IZP Nº. 089/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000233/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLESIVALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 473.696.044-20, matrícula nº 22531, ocupante do cargo de LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR, lotado na unidade GER. ESPACO CULTURAL LINDA MASCARENHAS do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 22/04/2025 até 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953088

PORTARIA / IZP Nº. 090/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000233/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLESIVALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 473.696.044-20, matrícula nº 22531, ocupante do cargo de LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR, lotado na unidade GER. ESPACO CULTURAL LINDA MASCARENHAS do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2025 até 20/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 953092

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1295/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000661/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ADRIANA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 010.326.804-90, matrícula nº 501288, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 952925

PORTARIA/UNCISAL Nº 1296/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.00000002617/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SILVANA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CARVALHO, CPF nº 382.479.844-15, matrícula nº 501936, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 952926

PORTARIA/UNCISAL Nº 1223/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000025249/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOANA D'ARC BARBOSA DA COSTA, portadora do CPF nº 014.208.324-09, matrícula nº 3188, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952927

PORTARIA/UNCISAL Nº 1298/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008109/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ROSANA PAULA GOMES DA SILVA, CPF nº 030.123.024-25, matrícula nº 3903, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952928

PORTARIA/UNCISAL Nº 1294/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000597/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JAKELINE KEILE DA SILVA LINS, CPF nº 021.134.884-85, matrícula nº 500738, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952929

PORTARIA/UNCISAL Nº 1293/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010700/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ELISANGELA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 008.073.654-83, matrícula nº 3883, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952930

PORTARIA/UNCISAL Nº 1299/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011099/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora GILVANIA CLAUDINO CAVALCANTE DE ARAUJO, CPF nº 022.533.174-89, matrícula nº 501944, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952936

PORTARIA/UNCISAL Nº 1297/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000002909/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JULIANA MARIA FONSECA NICACIO, CPF nº 047.571.014-22, matrícula nº 3657, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952937

PORTARIA/UNCISAL Nº 1225/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000018576/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALNIA MARIA MARINHO DA SILVA, portadora do CPF nº 004.407.428-03, matrícula nº 500971, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952960

PORTARIA/UNCISAL Nº 1300/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003895/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora EDINALVA DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 321.141.174-72, matrícula nº 501831, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952961

PORTARIA/UNCISAL Nº 1224/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000023240/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WERITON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 023.921.664-47, matrícula nº 51841, classe C, nível 3, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado no(a) CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952962

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1352/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ELTON JOFRE SIMOES SANTOS, portador do CPF nº.559.262.155-87, matrícula nº 501651, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952860

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1351/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora DANIELLE SANTOS DA ROCHA, portadora do CPF n.º 995.115.684-34, matrícula nº 26703, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 21/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952861

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1353/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FABIOLA TATIANNA BEZERRA AMORIM, portadora do CPF n.º 027.977.464-81, matrícula nº 500723, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/12/2024 até 31/12/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952862

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1354/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GILSON CAVALCANTE GAIA, portador do CPF n.º 055.128.554-09, matrícula nº 3096, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/01/2025 até 29/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952863

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1350/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CINTHIA MARIA XAVIER COSTA, portadora do CPF n.º 038.411.794-52, matrícula nº 52366, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 31/12/2024 até 14/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952864

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1200/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, portador do CPF n.º 648.354.214-34, matrícula nº 501701, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952865

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1349/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CELINA ARAUJO GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 035.733.184-28, matrícula nº 11905, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/01/2025 até 29/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952866

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1198/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PATRICIA DUARTE DE AQUINO MENDES, portadora do CPF n.º 763.852.134-04, matrícula nº 500546, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2024 até 15/08/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952867

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1199/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PATRICIA DUARTE DE AQUINO MENDES, portadora do CPF n.º 763.852.134-04, matrícula nº 500546, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2024 até 15/12/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952868

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1197/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALAMO DE MIRANDA MOTTA, portador do CPF n.º 540.422.404-53, matrícula nº 21963, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/01/2025 até 19/02/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952869

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1196/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006537/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALAMO DE MIRANDA MOTTA, portador do CPF n.º 540.422.404-53, matrícula n.º 21963, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/02/2025 até 21/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952870

PORTARIA/UNCISAL Nº 1222/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.436/2003, e o que consta no Processo Administrativo n.º 02000.00000661/2014,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor inativo PEDRO BERNARDO DE CARVALHO FILHO, portador do CPF n.º 133.910.624-87, matrícula n.º 2881-9, classe C, ocupou o cargo de MEDICO, estava lotado no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - para a CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2015.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952888

HELIÔNIA
CERES
OLHO
DE
BESOURO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

Diário Oficial



Maceio - Segunda-feira
24 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2529

Diário dos Municípios

Prefeitura de Paripueira

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)

Objeto: A Secretaria Municipal de Educação, solicita a aquisição destinados a comemoração da Páscoa com a finalidade de serem distribuídos para alunos da rede municipal de ensino.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem ou trazerem na sede da Prefeitura Municipal suas propostas para o objeto constante em Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail: paripueiracompras@gmail.com, até 14:00 horas, dia 26/03/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripueira será notificada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)

Objeto: A secretaria de assistência social solicita a aquisição de ovos de Páscoa destinados a comemoração da Páscoa realizada com o grupo de idosos “viva feliz”, o grupo de mulheres, “mulheres em ação” e as crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos -SCFV.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem ou trazerem na sede da Prefeitura Municipal suas propostas para o objeto constante em Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail: paripueiracompras@gmail.com, até 14:00 horas, dia 26/03/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripueira será notificada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

ROBERTA ALMEIDA MARQUES DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 953048

Prefeitura de Porto Real do Colégio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO O SOB O N° 01/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada aquisição de prótese dentária, para atendimento aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município.

ABERTURA: Dia 08 de ABRIL de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com;

Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de março de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Protocolo 953049

PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS - CREMAL AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação fará realizar CREDENCIAMENTO para contratação de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilão de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos), em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis. O edital ficará aberto para recebimento do termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação para composição do rol de leiloeiros credenciados, das 08h do dia 26 de março de 2025 às 17h do dia 16 de abril de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao> e no PNCP.

DAVID ISRAEL CAVALCANTE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Protocolo 953068

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486, s/n Km 04 Sitio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craíbas - AL, CEP: 57320-000. Torna público que requereu ao IMA/AL, Renovação da Autorização de Supressão n° 2027.5.2024.21640 no traçado da Linha de Transmissão 230kv da Mina Serrote. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 952695

SVC CONSTRUÇÕES, CNPJ: 01.543.722/0001-55, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625 - Edif. The Square Park Office, Sala 920 - Jatiúca, Macéio/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP, para realizar os Serviços remanescentes das Obras de duplicação, melhoramentos e restauração da Rodovia BR-101-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 952734

Triunfo Agroindustrial Ltda, inscrita no CNPJ N° 12.733.937/0001-55 sediada na Vila Triunfo, S/N - Fazenda Ilhota Zona Rural de Boca da Mata/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação da Barragem São João localizada no município de Limoeiro de Anadia/AL. Foi determinado Relatório de Avaliação Ambiental - RAA.

Protocolo 952742

LIMA & LIMA LTDA (GUNGA SUPERMERCADO), inscrita no CNPJ 11.109.649/0001-61, localizado na RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, N° 08, CENTRO, ROTEIRO, ALAGOAS, CEP: 57.246-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral.

Protocolo 952772

GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais SA, inscrita no CNPJ: 51.903.449/0010-91 com ramo de atividade de transporte de resíduos perigosos, situado no Avenida Raul Seixas, N° 2516, Lama preta, CEP 42850-000, Dias D'Ávila/Bahia,, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 952800

RC AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, localizado na Faz. Cachoeirinha, Povoado Luziápolis, Zona Rural, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ: 14.125.767/0001-51, com enquadramento em Produção de energia solar fotovoltaica no solo, no endereço Fazenda Curral de Cima, S/N, zona rural, Igreja Nova / AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Licença de Operação. Não foi solicitado estudos.

Protocolo 952831

A Usina Caeté S/A situada no município de São Miguel dos Campos, s/n - AL, com CNPJ sob o nº 12.282.034/0002-86, com atividade de produção de açúcar e etanol torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos.

Protocolo 952897

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO
SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF
CNPJ/MF nº 33.541.368/0001-16

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO ELETROBRAS CHESF, CNPJ 33.541.368/0001-16, situada à Rua Delmiro Gouveia, 333 - San Martin - Recife/PE - CEP: 50761-901, torna público que requereu, ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 2023.05091428257.EXP.LOR (CORRIGIDA) para as atividades LT 230kV Paulo Afonso IV/Paulo Afonso III C1 e C2, localizadas no município de Delmiro Gouveia - AL. Eng.º Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino - Diretor de Operação.

Protocolo 952949

PINHEIRO GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.819.115/0001-66, com atividade localizada na Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº 60 A, Trapiche da Barra, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 2023.30031367263.EXP.LON, voltada a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Protocolo 952951

A Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 13.017.462/0001-63, com sede na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Bairro Inácio Barbosa, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para o empreendimento LDAT 69kV Penedo/Carrapicho (Trecho Penedo), localizado em Penedo/AL.

Protocolo 952956

MANOEL RODRIGUES NETO, inscrito no CPF nº 102.689.875-72, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 256, Arapiraca/AL - CEP 57313-010, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Autorização para um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente à área localizada no município de Girau do Ponciano/AL. Foi determinado o estudo da área proposta para a elaboração e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), conforme exigências legais e termo de ajustamento de conduta nº 04/2025.

Protocolo 953000

BARROS E CALAZANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.008.465/0001-80, com endereço na Fazenda São Lourenço, s/nº zona rural de Paulo Jacinto/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 2023.18081421229.EXP.LON, referente a extração de Areia no leito do Rio Paraíba na zona rural de Paulo Jacinto e Viçosa/AL.

Protocolo 953001

ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, 09.629.106/0001-23, Rua Senador Teotônio Vilela Filho, 240, Centro, Craíbas - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Estádio de Futebol - CR 1023.090-26/2015, localizado na altura do KM 98 - Loteamento Padre Cícero - Quadra O, em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 953050



ANIL DA COR DO LÉU

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO